

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Ao

Setor de Licitações

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

RESPONSÁVEL REQUISITANTE: Secretária Municipal de Fazenda

Prezados,

Solicito, **nos termos da minuta do Termo de Referência em anexo**, no qual se encontra detalhado todos os termos da contratação ora pretendida, que seja realizado o processo de inexigibilidade, para contratação de: *"Serviços de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários e não tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal"*, com fundamento no art. 74, III, 'c', 'e' e demais dispositivos da Lei 14.133/2021.

FINALIDADE: O serviço tem por finalidade de adequação e recuperação tributária em geral, visando atingir objetivo específico que não se traduz em funções de rotina e são atividades delegáveis. O objeto que se pretende contratar configura-se como singular, isso porque:

- a) Trata-se de uma prestação específica e a prestação dos serviços exaure-se na obtenção dos resultados pretendidos;
- b) O objeto exige capacitação específica, não se caracterizando como serviço corriqueiro que está inserido na rotina da Administração Pública.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços continuados, pois o objeto é recuperação de créditos, contudo, o pagamento está condicionado à efetiva recuperação dos créditos aos cofres do Município.

- v. Assessoria ao setor responsável pela Folha de Pagamento na revisão das rotinas pertinentes, incluindo interação com a empresa responsável pelo fornecimento do sistema, de forma a adequar a base de cálculo das contribuições previdenciárias;
- vi. Assessoria à Procuradoria Municipal na defesa do Município em todas as instâncias administrativas em relação a qualquer procedimento relacionado ao objeto aqui descrito;
- vii. Fornecimento de relatórios circunstanciados do andamento dos trabalhos, sempre que requerido pelo Município;

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Com fundamento no art. 144 da Lei 14.133/2021, o pagamento está vinculado ao desempenho do Contratado, fixado em percentual sobre os valores recuperados, com limitação e na forma fixada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 ANOS	HONORÁRIOS (%)	VALOR MÁXIMO DE HONORÁRIOS
1	Serviço de compensação de créditos tributários	R\$ 60.349.471,00	18%	11.362.904,78

EXECUÇÃO: O trabalho será executado de forma híbrida, presencial na sede da CONTRATANTE e também de forma remota na sede da CONTRATADA e se iniciará, após o município emitir a ordem de serviço e entregar todas as



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços especializados de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal. Estes serviços englobam o assessoramento técnico para avaliação, revisão e orientação da sistemática de aplicação dos tributos, bem como o suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários e não tributários. O objetivo principal é o incremento de ativos financeiros e/ou a redução de passivos financeiros vinculados ao Município, em estrito cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda em consonância com o planejamento financeiro e funcional do Município.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2598/2023, bem com

o tendo em vista os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal, no cumprimento de suas atribuições e visando à contínua melhoria da gestão fiscal e financeira, identificou a premente necessidade de otimizar a arrecadação e a gestão de seus ativos e passivos tributários e não tributários. A complexidade e a constante evolução da legislação tributária, somadas aos desafios inerentes à identificação, ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos, demandam um corpo técnico altamente especializado e com dedicação exclusiva a essas matérias.

Atualmente, o Município de João Monlevade enfrenta desafios na plena identificação e aproveitamento de todas as oportunidades de incremento de receitas e redução de passivos, especialmente no que tange à recuperação de créditos tributários e não tributários, bem como na correta aplicação da sistemática fiscal. A equipe técnica interna, embora qualificada, possui demandas operacionais diárias que limitam a capacidade de realizar uma análise aprofundada, sistemática e contínua das diversas nuances da legislação tributária e fiscal que podem resultar em expressivos ganhos financeiros para o erário.

A contratação de serviços externos de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal é fundamental para:



Administração, com especialização ou profundo conhecimento em Direito Tributário, Auditoria Fiscal e Gestão Pública.

- **Conhecimento Legislativo:** Domínio aprofundado da legislação tributária aplicável aos Municípios (federal, estadual e municipal), da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber), e demais normas correlatas.
- **Capacidade Analítica:** Habilidade comprovada na análise de dados financeiros e tributários, identificação de inconsistências, oportunidades de recuperação de créditos e proposição de soluções estratégicas.

4.2. Requisitos Metodológicos e de Execução dos Serviços

- **Metodologia de Trabalho:** Apresentação de metodologia de trabalho clara e objetiva, contemplando as fases de diagnóstico, análise, proposição de soluções, execução (administrativa e/ou judicial, conforme o caso), acompanhamento e prestação de contas.
- **Orientação para Resultados:** A metodologia deve estar intrinsecamente ligada à busca e à comprovação da efetiva recuperação de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros para o Município.
- **Assessoramento Contínuo:** Capacidade de prestar assessoramento técnico contínuo e proativo à Secretaria Municipal de Fazenda e demais áreas envolvidas, com disponibilização de canais de comunicação eficientes.
- **Relatórios de Acompanhamento:** Elaboração e apresentação de relatórios periódicos (mensais, trimestrais ou conforme definido em contrato) detalhando as ações realizadas, o andamento dos processos, os valores identificados, recuperados ou economizados, e as perspectivas futuras.
- **Confidencialidade e Segurança da Informação:** Garantia de total confidencialidade sobre as informações e dados do Município a que tiver acesso, bem como a adoção de medidas de segurança da informação adequadas.

4.3. Requisitos de Produtos e Entregas (Deliverables)

Os produtos e entregas esperados da contratação incluem, mas não se limitam a:

- **Diagnóstico e Pareceres:** Elaboração de diagnóstico detalhado da situação fiscal e tributária do Município, acompanhado de pareceres jurídicos e técnicos sobre as oportunidades de recuperação de créditos e otimização de passivos.
- **Planos de Ação:** Proposição de planos de ação específicos para a recuperação de créditos tributários e não tributários, bem como para a revisão e melhoria da sistemática de aplicação dos tributos.



5.1. Natureza dos Serviços e Segmentação do Mercado

Os serviços demandados não se enquadram em atividades rotineiras ou de simples execução. Tratam-se de serviços intelectuais de natureza singular, que exigem conhecimento técnico notório, experiência comprovada e constante atualização em face da dinâmica legislativa e jurisprudencial. Por essa razão, o mercado não é de acesso massivo, sendo segmentado e composto principalmente por:

- **Bancas de Advocacia Especializadas:** Escritórios com atuação focada em Direito Tributário e Administrativo, com equipes dedicadas e experiência em contencioso administrativo e judicial envolvendo entes públicos e recuperação de ativos fiscais.
- **Consultorias Tributárias e Fiscais:** Empresas ou profissionais autônomos com expertise em auditoria, planejamento tributário e revisão de processos fiscais para a administração pública, capazes de identificar oportunidades de otimização e recuperação.
- **Empresas de Auditoria:** Grandes empresas de auditoria que possuem departamentos especializados em consultoria tributária, embora com foco mais abrangente e, por vezes, menos adaptadas à realidade específica e aos requisitos de municípios de menor porte ou com necessidades muito pontuais.

5.2. Critérios de Busca e Avaliação no Mercado

A busca por um fornecedor apto não se restringe à mera identificação de empresas que ofereçam "serviços jurídicos" ou "consultoria". A notória especialização e a reputação no campo específico da recuperação de créditos tributários e não tributários para a administração pública são fatores determinantes. Para a pesquisa de mercado, são considerados aspectos como:

- **Experiência com o Setor Público:** Histórico comprovado de sucesso na prestação de serviços semelhantes para outros municípios ou entes da federação, demonstrando capacidade de lidar com as particularidades orçamentárias e jurídicas do setor público.
- **Notória Especialização:** Reconhecimento no meio técnico e acadêmico, ou por clientes anteriores, da expertise e do diferencial na abordagem e resolução de questões tributárias complexas para o Poder Público. Isso pode ser evidenciado por publicações, participação em eventos especializados, formação da equipe, entre outros.
- **Modelos de Remuneração:** Observa-se que as empresas e profissionais que atuam nesse nicho de mercado frequentemente adotam um modelo de remuneração por êxito, atrelando o pagamento dos honorários aos resultados efetivamente obtidos (créditos recuperados ou passivos reduzidos), o que alinha os interesses do contratado aos do Município e mitiga riscos orçamentários.
- **Capacidade Técnica e Operacional:** Estrutura para mobilizar equipes multidisciplinares (advogados, contadores, auditores) e recursos tecnológicos que permitam a análise de grandes volumes de dados e a condução eficiente dos trabalhos.

Município de João Monlevade. Esta contratação visa abordar de maneira sistemática os desafios na gestão fiscal e tributária, buscando otimizar as finanças municipais por meio do incremento de ativos e da redução de passivos, em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.1. Abrangência e Objetivos da Solução

A solução engloba uma gama de atividades técnicas e jurídicas destinadas a:

1. **Avaliação e Revisão:** Realizar um diagnóstico aprofundado da sistemática tributária atualmente aplicada pelo Município, identificando pontos de melhoria, inconsistências ou oportunidades não exploradas.
2. **Orientação Técnica e Jurídica:** Prestar suporte consultivo contínuo, oferecendo orientações claras e fundamentadas sobre a aplicação da legislação tributária e fiscal, bem como sobre as melhores práticas de gestão.
3. **Recuperação de Créditos:** Atuar na identificação, análise, quantificação e efetiva recuperação de créditos tributários e não tributários acumulados nos últimos 05 (cinco) anos, por meio de procedimentos administrativos e/ou judiciais, conforme o caso. O foco inicial e de maior impacto financeiro reside na compensação de créditos tributários, com potencial estimado em R\$ 60.349.471,00.
4. **Otimização de Passivos:** Assessorar o Município na revisão de seus passivos fiscais, buscando oportunidades de redução, renegociação ou readequação, visando a minimização de despesas e riscos.
5. **Garantia de Conformidade:** Assegurar que todas as ações e procedimentos estejam alinhados com a legislação aplicável, promovendo maior segurança jurídica e transparência na gestão fiscal.
6. **Apoio à Governança:** Contribuir para a melhoria da governança fiscal do Município, municiando a Secretaria Municipal de Fazenda com informações e análises estratégicas para a tomada de decisões.

6.2. Metodologia de Atuação

A solução será implementada por meio de uma abordagem colaborativa e orientada a resultados, que envolve:

- **Diagnóstico Detalhado:** Análise inicial da situação fiscal e tributária do Município, com levantamento de dados, documentos e processos internos.
- **Plano de Ação Personalizado:** Elaboração de estratégias específicas para a recuperação de créditos e otimização de passivos, considerando as particularidades e o contexto de João Monlevade.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das "quantidades" em um contrato de serviços intelectuais de assessoria jurídica tributária e consultoria fiscal, especialmente quando a remuneração está atrelada ao êxito e à recuperação de ativos, difere da quantificação de bens ou serviços padronizáveis. Neste contexto, a "quantidade" se refere principalmente ao escopo do trabalho a ser analisado, o potencial de recuperação identificado e os resultados financeiros esperados.

Considerando a complexidade e a singularidade dos serviços propostos, a quantificação se dará da seguinte forma:

7.1. Escopo de Análise e Atuação

A quantidade principal a ser contratada não é mensurada em horas de serviço ou número de documentos, mas sim na amplitude e profundidade da análise e atuação sobre:

- **Identificação e Análise de Créditos e Passivos:** A totalidade dos créditos tributários e não tributários, bem como os passivos fiscais do Município, passíveis de recuperação, compensação ou otimização, referentes aos últimos 05 (cinco) anos, será objeto de estudo e intervenção do contratado. Este volume de dados e informações representa a "quantidade" de trabalho analítico.
- **Processos Administrativos e Judiciais:** Compreende a gestão e condução (administrativa e/ou judicial, se aplicável e previamente aprovado) de todos os processos necessários para a efetivação da recuperação dos créditos e a otimização dos passivos identificados.

7.2. Potencial Financeiro como Indicador de Quantidade

A estimativa mais concreta da "quantidade" do serviço está ligada diretamente ao potencial financeiro a ser gerado para o Município. Conforme as informações preliminares fornecidas, destaca-se:

- **Serviço de Compensação de Créditos Tributários:** Um volume estimado de recuperação de R\$ 60.349.471,00 (sessenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais) relativo aos últimos 05 anos. Este valor serve como a principal medida do escopo financeiro da contratação.

É importante ressaltar que este valor é uma estimativa do potencial, e a quantidade efetivamente recuperada ou otimizada será a base para a remuneração, conforme o modelo de honorários por êxito.

7.3. Entregas (Deliverables) e Assessoramento

Embora não sejam quantificáveis como unidades fixas, as entregas e o assessoramento fazem parte da quantidade global do serviço:



1. **Valor Máximo de Honorários:** Conforme explicitado na descrição do objeto, há um **valor máximo de honorários de R\$ 11.362.904,78** (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) para o serviço de compensação de créditos tributários. O valor estimado de R\$ 10.862.904,78 está abaixo deste teto.
2. **Remuneração por Êxito:** É fundamental ressaltar que este valor é uma estimativa e a efetiva remuneração do contratado será exclusivamente proporcional aos valores reais e comprovadamente recuperados ou otimizados para o Município, até o limite máximo estabelecido. Isso significa que o Município somente efetuará o pagamento se houver um benefício financeiro concreto e mensurável.
3. **Natureza Dinâmica:** O valor final da contratação pode variar para menos, dependendo do sucesso efetivo na recuperação dos créditos, não representando uma despesa fixa ou garantida antecipadamente pelo Município.

Esta metodologia de estimativa de valores alinha-se com a natureza da contratação por inexigibilidade para serviços técnicos especializados com remuneração condicionada ao sucesso, minimizando riscos financeiros para a Administração Pública e garantindo que o pagamento esteja diretamente vinculado ao retorno obtido.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação **NÃO SERÁ PARCELADA**.

Conforme o princípio do parcelamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, sempre que possível, as contratações devem ser divididas em itens ou lotes para ampliar a competitividade e otimizar os custos. Contudo, este princípio não é absoluto e comporta exceções quando o parcelamento se mostrar técnica ou economicamente inviável, ou quando comprometer a unicidade do objeto e a notória especialização exigida.

No caso dos "Serviços de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal com assessoramento técnico para avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários e não tributários", o não parcelamento da contratação é justificado pelos seguintes motivos:

1. **Unidade e Indivisibilidade do Objeto:** Os serviços propostos constituem um conjunto indissociável de atividades que visam a um objetivo estratégico e único: a otimização da gestão fiscal do Município, através do incremento de ativos e/ou redução de passivos financeiros. O objeto não se fragmenta em partes autônomas que poderiam ser executadas por empresas



10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução e o pleno aproveitamento dos resultados dos serviços de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal objeto desta contratação, **não se identificam outras contratações externas de terceiros que sejam estritamente interdependentes** no sentido de que a execução da presente dependa da existência ou continuidade de outro contrato com um fornecedor externo.

No entanto, a eficácia e o sucesso desta contratação estão intrinsecamente correlacionados e exigirão uma estreita colaboração e interface com diversos setores e processos internos do próprio Município, sem os quais os objetivos não poderão ser plenamente alcançados. As principais correlações internas e necessidades de articulação são:

1. **Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) / Departamento de Arrecadação e Tributação:** Este é o setor diretamente beneficiado e o principal interlocutor do contratado. Será responsável por fornecer os dados e documentos fiscais e financeiros necessários para a análise, acompanhamento das ações e implementação das orientações. A cooperação e a agilidade na troca de informações são cruciais.
2. **Secretaria Municipal de Fazenda / Contabilidade:** Os resultados da consultoria – recuperação de créditos, compensações e redução de passivos – terão impacto direto nas contas públicas e nos registros contábeis do Município. A equipe de contabilidade precisará integrar esses resultados nos balancetes e balanços patrimoniais, garantindo a transparência e a conformidade fiscal.
3. **Procuradoria-Geral do Município :** Embora a contratação seja de assessoria jurídica tributária externa, a PGM deverá ser formalmente comunicada e, quando pertinente, colaborar na validação de teses jurídicas, no acompanhamento de eventuais processos judiciais resultantes (se for o caso e estiver no escopo) e na integração das orientações externas com a jurisprudência e a estratégia jurídica interna do Município.
4. **Setor de Tecnologia da Informação (TI):** Pode ser necessário o suporte da equipe de TI para acesso a bases de dados, sistemas de gestão fiscal e contábil, e para a extração ou integração de informações relevantes para as análises e processos do contratado.

Conclusão: A natureza singular do serviço de assessoria jurídica tributária e auditoria fiscal faz com que a sua execução seja, em grande parte, autônoma em relação a outras contratações de terceiros. A verdadeira interdependência reside na colaboração e integração com as estruturas e equipes internas do Município, que são essenciais para fornecer os insumos necessários e para absorver e implementar os resultados e as orientações decorrentes da consultoria. A adequada gestão dessas interfaces internas garantirá o pleno êxito da contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS



PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a formalização e celebração do contrato referente à prestação dos serviços de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal, faz-se necessário o cumprimento das seguintes providências, garantindo a legalidade, a transparência e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:** Detalhamento do objeto, dos requisitos dos serviços, dos prazos de execução, das metas a serem atingidas, da metodologia de acompanhamento e fiscalização, e das condições de pagamento, com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- **Definição do Instrumento Contratual:** Preparação da minuta do contrato, contemplando as cláusulas essenciais, tais como objeto, regime de execução, preço, condições de pagamento, obrigações das partes, gestão e fiscalização, sanções, condições de rescisão, dentre outras.
- **Análise Jurídica:** Encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer jurídico sobre a legalidade da contratação por inexigibilidade, a adequação do Termo de Referência/Projeto Básico e da minuta do contrato aos preceitos legais e regulamentares.
- **Dotação Orçamentária:** Verificação e indicação da disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, ainda que a remuneração seja por êxito, uma vez que o valor máximo da contratação deve estar previsto.
- **Escolha do Contratado:** Seleção da empresa ou profissional de notória especialização, com base nos critérios estabelecidos neste ETP e em documentação comprobatória da singularidade do serviço e da qualificação do futuro contratado.
- **Habilitação do Contratado:** Coleta e verificação de todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica-financeira e de qualificação técnica do contratado, conforme exigências legais, para assegurar sua aptidão para contratar com a Administração Pública.
- **Publicidade da Inexigibilidade:** Realização dos atos de publicidade da inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência do processo.
- **Designação do Gestor e Fiscal do Contrato:** Nomeação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, devendo ser servidores ou empregados públicos qualificados para tal.
- **Autorização da Autoridade Competente:** Obtenção da autorização final da autoridade superior competente para a contratação e a celebração do respectivo contrato.

O cumprimento rigoroso dessas providências é fundamental para assegurar a conformidade da contratação com a legislação vigente e para mitigar riscos à Administração Pública, garantindo a eficiência e a legitimidade do processo.



A solução proposta – a contratação de serviços especializados de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal com remuneração por êxito – mostra-se plenamente **adequada, eficaz e vantajosa** para o Município de João Monlevade, pelos seguintes motivos:

- **Atendimento à Necessidade:** A contratação endereça de forma direta e eficiente a necessidade de incrementar a receita municipal e otimizar a gestão fiscal, conforme justificado.
- **Melhor Relação Custo-Benefício:** O modelo de remuneração por êxito minimiza os riscos financeiros para a Administração, assegurando que o pagamento ocorra somente após a geração de resultados concretos e mensuráveis, representando um excelente retorno sobre o investimento.
- **Capacidade Técnica:** A exigência de notória especialização garante a contratação de um prestador com a expertise necessária para lidar com a complexidade e a singularidade do objeto.
- **Ausência de Impactos Negativos:** Os potenciais impactos ambientais são inexistentes ou irrelevantes, e os operacionais e administrativos são gerenciáveis e compensados pelos benefícios esperados.
- **Conformidade Legal:** Todas as análises indicam a observância dos preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à inexigibilidade de licitação e à gestão contratual.

Diante do exposto, os benefícios esperados com a contratação superam significativamente os custos e riscos envolvidos, configurando-se como a solução mais apropriada para a consecução dos objetivos da administração municipal. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo para a formalização da referida contratação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

João Monlevade, 22 de outubro de 2025.

Ruimar Aparecido Teixeira

Jéssica Martins de Oliveira

Wellington Caetano Da Silva

Thainara Fernanda Da Silva

Geisiane de Lourdes Almeida

Karen Carolina Tavares

Equipe de Agentes de Planejamento



Mapa de Riscos da Contratação por Inexigibilidade – Serviços de Assessoria Tributária, Consultoria e Auditoria Fiscal

Escopo: Contratação, por inexigibilidade, da empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para execução de serviços de assessoria tributária, consultoria e auditoria fiscal, com assessoramento técnico na avaliação, revisão e orientação da sistemática aplicada aos tributos, incluindo suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários.

Introdução

Este Mapa de Riscos apresenta os principais eventos de risco relacionados à contratação direta por inexigibilidade de serviços advocatícios/consultivos de natureza predominantemente intelectual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O quadro a seguir estrutura: evento de risco, causas, consequências, probabilidade, impacto, nível de risco, controles preventivos e corretivos, responsáveis e evidências. O objetivo é apoiar a tomada de decisão, a formalização do processo (ETP/justificativa de inexigibilidade/termo de referência ou instrumento equivalente) e a fiscalização contratual.

Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Nível	Controles Preventivos	Controles Detectivos/Corretivos	Responsável	Evidências
Inviabilidade de competição não demonstrada	Justificativa genérica; inexistência de demonstração de que a competição é inviável	Questionamentos do Controle Interno/Tribunal de Contas; nulidade e responsabilização	Média	Alto	Alto	Justificativa de inexigibilidade robusta, com análise do mercado e motivação técnica	Reforçar motivação; obter parecer jurídico prévio; ajustar processo antes da assinatura	Equipe de Planejamento; Procuradoria	ETP; Nota Técnica; Parecer Jurídico





Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Nível	Controles Preventivos	Controles Detectivos/Corretivos	Responsável	Evidências
Remuneração por êxito mal definida	Base de cálculo ambígua; ausência de teto; cumulatividade indevida com fixo	Litígios; pagamentos indevidos; questionamentos	Média	Alto	Alto	Definir base (incremento líquido), percentuais, marcos de aferição e limites	Auditar resultados; glosar parcelas; aditar para sanar ambiguidades	Fiscal do Contrato; Procuradoria	Cláusulas de êxito; Relatório de Resultado; Parecer
Escopo indefinido ou abrangente demais	Termos genéricos; mistura de consultivo, contencioso e cobrança sem fronteiras	Re-trabalho; aditivos; risco de direcionamento	Média	Médio	Médio	TR com entregas, prazos, marcos e limites claros; matriz RACI	Revisar e formalizar aditivos; comitê de mudanças	Unidade Demandante; Fiscal	TR/Plano de Trabalho; Atas de Reuniões
Conflito de interesses/impedimentos	Atuação da contratada em partes adversas ou vínculos com agentes públicos	Nulidade; responsabilização; imagem institucional	Baixa	Alto	Médio	Declarações de ausência de conflito; verificação prévia	Rescisão por justa causa; substituição de profissionais	Procuradoria; Controle Interno	Declarações de Diligence
Subcontratação integral/indevida	Repasse a terceiros sem anuência; perda de controle técnico	Quebra de qualidade; riscos éticos e legais	Baixa	Médio	Baixo	Vedação expressa; requisitos para substituição de profissionais	Auditar equipe; exigir comprovação de execução direta	Fiscal; Contratada	Cláusulas contratuais; Relatórios de alocação





Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Nível	Controles Preventivos	Controles Detectivos/Corretivos	Responsável	Evidências
Pagamentos por resultados não auditáveis	Falta de base documental para aferição (ex.: recuperação líquida)	Pagamentos indevidos; glosas	Média	Alto	Alto	Definir metodologia de medição e documentos probatórios	Auditar amostras; conciliar com arrecadação efetiva	Fiscal; Contabilidade	Relatórios; Extratos de Arrecadação
Transparência insuficiente (PNCP/publicações)	Falha na divulgação obrigatória	Sanções; questionamentos de transparência	Baixa	Médio	Baixo	Publicar no PNCP e portal municipal os atos e o extrato do contrato	Auditoria de conformidade; corrigir publicações	Contratações	Comprovar PNCP; Extra Publicado
Interferência indevida na gestão tributária	Delegação de competências típicas; decisões fora do escopo consultivo	Riscos legais e de governança	Baixa	Médio	Baixo	Delimitar atuação consultiva; decisões sob autoridade municipal	Registrar anuências e despachos; corrigir desvios	Secretaria da Fazenda; Procuradoria	Fluxos RAC Despachos
Alinhamento insuficiente com a Procuradoria	Comunicação falha; entendimento jurídico divergente	Retrabalho; insegurança jurídica	Média	Médio	Médio	Comitê de acompanhamento com agenda e pautas fixas	Atas; deliberações; ajustes no plano	Procuradoria; Fiscal	Atas; Plano Ação

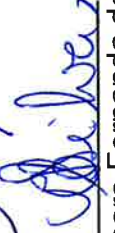


Conclusão

A contratação por inexigibilidade para serviços de assessoria/advocacia tributária pode agregar valor significativo ao Município, desde que o processo esteja tecnicamente motivado e que os controles de planejamento, execução e fiscalização sejam devidamente implementados. O quadro de riscos acima orienta a mitigação de fragilidades típicas desse tipo de contratação, reforçando a necessidade de: justificativa robusta de inviabilidade de competição, comprovação de singularidade e notória especialização da empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, definição clara de escopo e de métricas de desempenho, e adequada governança, transparência e conformidade.

Se desejar, posso adaptar o quadro aos seus modelos internos (cores de risco, matriz probabilidade x impacto, campos adicionais) e gerar minutas: justificativa de inexigibilidade, termo de referência/plano de trabalho, cláusulas de êxito e matriz de indicadores.

RESPONSÁVEIS

 Guilherme Vieira Barbosa	 Geisiane de Lourdes Almeida	 Jéssica Martins de Oliveira
 Ruimar Aparecido de Oliveira	 Thainara Fernanda da Silva	 Wellington Caetano da Silva
 Karen Carolina Tavares	 Dilermando de Aranda Lima	 Gustavo José Dias Maciel

DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 20/10/2025



PROPOSTA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG

Exmo. Sr. Prefeito

O escritório Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados é especializada em Consultoria Tributária, com soluções que geram incremento da receita dos órgãos públicos, contribuindo para a melhoria da gestão através da implantação de tecnologias para o auxílio e a modernização da Administração Pública.

Seu corpo técnico conta com profissionais altamente qualificados que atuam na **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS** para os Municípios e empresas privadas, com destaque para a recuperação de créditos previdenciários, a Gestão completa do ISSQN e demais tributos municipais e a melhoria da participação do município na cota de ICMS através de um trabalho de monitoramento e auditoria do Valor Adicionado Fiscal – VAF, com destaque na apuração da CFEM – Contribuição Financeira sobre Exploração Mineral. Experiência consolidada no mercado:



No tocante ao imposto de renda, o Supremo Tribunal Federal – STF, sob a sistemática de **repercussão geral**, para o tema 1.130, fixou a tese de que *pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.*

Desta forma, após pacificado o tema, faz-se necessário dotar a administração municipal de mecanismos técnicos para apuração de possíveis créditos tributários advindos da aplicação desta decisão.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA RECUPERAR OS VALORES REFERENTE AO IRRF RECOLHIDO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E DEVIDO AO MUNICÍPIO, RELATIVO À ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, NAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE BENS, CONFORME IN RFB Nº1234/2012 E IN RFB Nº2145/2023.

No tocante ao imposto de renda, o Supremo Tribunal Federal – STF, sob a sistemática de **repercussão geral**, para o tema 1.130, fixou a seguinte tese:

“Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.”

E ainda sobre o pedido recursal subsidiário, o STF decidiu:

*“Quanto ao pedido subsidiário de que “seja afastada a interpretação conforme ao art. 64 da Lei nº 9.430/1996, por meio da qual a Corte Regional reconheceu a incidência da norma aos municípios, de forma que permaneça aplicável exclusivamente à Administração federal”, **entendo que não comporta acolhimento**, tendo em vista que a delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é **claramente inconstitucional**, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais. (Grifo nosso)*

A presente proposta tem por objeto a elaboração, manejo e acompanhamento de ação para a recuperação de créditos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, que foram deduzidos nos últimos 60 meses, em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal, aplicando o resultado na redução do endividamento municipal.

A controvérsia tem origem no fato de que a União Federal deixou de incluir, na base de cálculo do FPM, os valores referentes às Compensações Tributárias, Dações em Pagamento e Parcelamentos, que são operações de extinção de crédito tributário efetuadas pelos contribuintes para fins de quitação do IR e do IPI.

Ora, sabe-se que a base de cálculo do FPM é constituída de toda e qualquer forma de arrecadação de IR e IPI, e não apenas das formas de arrecadação que a União reputa como mais tradicionais.

As mencionadas exclusões indevidas também englobam seus respectivos adicionais de atualização monetária, e, ainda, a arrecadação de IR e IPI sob a classificação de códigos de receita que inviabilizam a sua inserção na base de cálculo dos repasses ao FPM.

Por consequência disso, amparado de suporte fático integrado pela probabilidade e plausibilidade do direito, Municípios têm conseguido demonstrar o preenchimento dos requisitos autorizadores para o deferimento da tutela de urgência para incremento imediato do FPM.

A partir do apanhado dos valores oficiais é possível fazer à estimativa de todo o valor deduzido nos últimos 60 meses, constatando a imensa perda econômica para o ente municipal, sem nenhuma previsão legal e em total afronta ao estabelecido pela Constituição Federal.

O serviço compreende, dentre outras ações, as abaixo elencadas:

- Análise, Constituição e recuperação de Créditos Tributários relativos aos repasses do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;
- Orientações quanto a formalização de eventuais requerimentos administrativos que se façam necessários junto a órgão/entidades públicos e privados;
- Análise técnica de toda a documentação coletada, buscando a identificação de créditos não repassados ao município;
- Planilhamento e atualização de todos os créditos identificados;
- Promover a propositura de medidas extrajudiciais e judiciais, concernente à recuperação dos passivos da Administração;

ITEM	PAGAMENTO PARA INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL	PAGAMENTO APÓS INGRESSO DOS VALORES NOS COFRES DO MUNICÍPIO
1 - ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO FPM – FUNDO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, QUE FORAM DEDUZIDOS NOS ÚLTIMOS 60 MESES	R\$ 25.000,00	Honorários máximos de 18% sobre o valor estimado no item 4.1 no total máximo de R\$ 6.362.904,78 sendo o pagamento proporcional ao valor recuperado, na proporção de R\$ 0,18 para cada R\$ 1,00 recuperado.
2 - ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA OBTENÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO SALDO DO IRPJ NÃO APROPRIADO QUANDO DOS PAGAMENTOS A FORNECEDORES BENS E SERVIÇOS (TEMA 1.130/STF)		Honorários máximos de 18% sobre o valor estimado no item 4.2 no total máximo de R\$ 5.000.000,00, sendo o pagamento proporcional ao valor recuperado na proporção de R\$ 0,18 para cada R\$ 1,00 recuperado.

A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionado a que isso venha a ocorrer.

A recuperação prevista nessa proposta poderá ser decorrente de medidas administrativas e/ou judiciais, referente aos quais serão devidos os honorários, desde que fique comprovada a adoção de medidas, recursos e/ou intervenções da Contratada que culminaram no recebimento dos valores pelo Município contratante.

Ingressados os valores nos cofres da Prefeitura, a quitação da nota fiscal da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Ainda que vencido o contrato, permanecerá a contratada responsável pelo manejo do processo em todas as instâncias cabíveis, fazendo também jus aos honorários de êxito, descritos nessa proposta e no contrato assinado entre as partes, nos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e Código de Processo Civil.

6 – BASES JURÍDICAS

6.1 - DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A contratação dos serviços ora propostos é de extrema relevância técnica/jurídica para a Administração.

6.1. DA REMUNERAÇÃO CONDICIONADA À RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS

Os serviços contratados possuem natureza de serviços continuados, nos termos da Lei 14.133/2021, pois o objeto é recuperação de créditos, contudo, o pagamento está condicionado à efetiva recuperação dos créditos aos cofres do Município, nos termos do art. 144 da referida lei, vejamos:

Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 1º O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

§ 2º A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação”.

Os serviços serão remunerados por regime de tarefa, pois, não há como definir previamente o quantitativo a ser demandado e o pagamento está condicionado à efetiva recuperação do crédito, portanto, não pode ser considerado um serviço padronizado, com demanda certa e previsível

Salienta-se que a presente contratação com pagamento mediante desempenho do contratado é possível, desde que no processo constem os valores estimados a serem recuperados pelo município e o valor máximo a ser pago para a empresa contratada, mediante a efetiva recuperação dos créditos aos cofres do município.

Conforme se verifica, não há vedação quanto à celebração de contrato de êxito por entidades da Administração Pública, pois nesse tipo de contratação o pagamento do preço ajustado somente ocorrerá com a efetiva vantagem obtida em decorrência da execução do contrato, configurando-se em verdadeira condição suspensiva, tendo a sua eficácia subordinada à ocorrência de um evento futuro e incerto.

Logo, constam os valores estimados a serem recuperados pelo município, bem como, qual será o valor máximo a ser pago a título de honorários, condicionada à efetiva recuperação dos créditos nos cofres do município.



TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a elaboração, manejo e acompanhamento de Ações para a recuperação de créditos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, que foram deduzidos nos últimos 60 meses, em razão dos incentivos fiscais concedidos pela União, uma vez que o repasse da quota constitucionalmente devida aos municípios não pode se sujeitar a condições previstas em programas de benefício fiscal, bem como ajuizamento de ação para obtenção da devolução do saldo do IRPJ não apropriado quando dos pagamentos a fornecedores de bens e serviços (Tema 1.130/STF), aplicando o resultado na redução do endividamento municipal perante órgãos e entidades federais, incluindo os recolhimentos à Previdência.

2. DA REQUISIÇÃO E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O MUNICÍPIO DE -----, pretende, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E DO IRPJ (IMPOSTO DE RENDA)** não apropriado quando dos pagamentos a fornecedores de bens e serviços (Tema 1.130/STF), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

A contratação do referido objeto será realizada pelo procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **Art. 74 III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como com referência na **Lei 14.039/2020, art. 3º-A, parágrafo único, que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados**, considerando a solicitação inicial, justificativa e demais disposições contidas neste Termo de Referência.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, dada a presença dos requisitos, para impetração de ação judicial, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como com referência na **Lei 14.039/2020, art. 3º-A, parágrafo único, que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados**.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O atual cenário de arrocho orçamentário e financeiro com que se deparam todas as fazendas públicas do Brasil torna indispensável que o Administrador busque alternativas para aprimorar a gestão fiscal e gerar aumento de receita aos cofres municipais através do aumento dos repasses ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, maior e principal fonte de receita municipal.

O Administrador Público, a fim de encontrar o justo equilíbrio entre o atendimento dos justos anseios do cidadão e da coletividade e as disponibilidades financeiras, deve equacionar essa questão sob a óptica da priorização de ações, uma vez que há modos de obter a recuperação de créditos e incremento das receitas municipais por meio de serviços especializados na área jurídico/financeira/tributária.

É neste sentido que se justifica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS**

considerando que a Administração Municipal não dispõe, dentre o seu atual quadro da Secretaria Municipal de Finanças de profissional técnico capacitado para o desenvolvimento destas atividades, bem como a atual assessoria jurídica trata apenas de questões administrativa e contenciosas, levando em



- b) Notas fiscais sobre as quais não houve a efetiva retenção do IRPJ, por parte do município, em decorrência da inconstitucionalidade do artigo 64 da Lei 9.430 de 27/12/1996.
- c) Notas fiscais sobre as quais houve o efetivo recolhimento, à União, do IRPJ retido pelo município.
- d) Notas fiscais sobre as quais houve a efetiva retenção e esta não foi recolhida aos cofres da União.
- 21 Após agrupar todas as notas fiscais, mês a mês, de acordo com a natureza e especificação dos serviços prestados e dos bens fornecidos ao município, verificar a alíquota aplicável a cada serviço prestado e a cada bem fornecido. Observando que em cada nota fiscal pode ser indicado os serviços e os bens ou serviços.
- 22 Apurar, para os últimos 60 meses, o valor relativo à antecipação do IRPJ que foi retido pelo município e repassado à União.
- 23 Apurar, para os últimos 60 meses, o valor relativo à antecipação do IRPJ que deveria ter sido retido pelo município e não foi retido, na forma do artigo 64 da Lei 9.430, agora declarado inconstitucional.
- 24 Atualizar todos os valores relativos à antecipação pelo valor da taxa SELIC acumulada, nos termos do artigo 148 da Instrução Normativa — IN RFB 2.055 de 06/12/2021.
- 25 Elaborar laudos e planilhas com os resultados encontrados, conforme procedimentos citados.
- 26 Judiciais e judiciais, concernentemente à recuperação dos passivos da Administração;
- 27 Fornecimento de orientações jurídicas circunscritas ao andamento dos trabalhos;
- 28 Custeie-se todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 29 Transferir à Contratante as bases de dados, planilhas e estudos técnicos elaborados.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

5.1 Trata-se de empresa capacitada, que possui expertise e experiência na execução de serviços desta natureza para Administrações Públicas Municipais, conforme documentação comprobatória apresentada.

5.2 Possui vasta atuação no âmbito dos serviços objeto da contratação, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada, enquadrando-se às necessidades técnicas da prestação dos serviços.

6. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE FINANCEIRA

6.1 PERDA DO FPM NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES

Nesse caso, foi levantado um montante estimado de perda do repasse mensal do FPM nos últimos 60 (sessenta) meses no valor de R\$ 35.349.471,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais).

6.2 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

Nesse caso, foi levantado um montante estimado a recuperar em relação aos últimos 05 anos a quantia de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais).

ITEM	PAGAMENTO PARA INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL	PAGAMENTO APÓS INGRESSO DOS VALORES NOS COFRES DO MUNICÍPIO
1 - ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL	R\$ 25.000,00	Honorários máximos de 18% sobre o valor estimado no item 6.1 no total máximo de R\$ 6.362.904,78, sendo o

adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

- 7.5. Atender às consultas via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- 7.6. Orientar e prestar informações aos servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido do melhor desenvolvimento dos serviços;
- 7.7. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;
- 7.8. Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas no repasse de informações e levantamento de dados financeiros e tributários;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 8.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 8.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor a ser devidamente designado, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontada
- 9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 9.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 9.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 10.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 10.3. A PREFEITURA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 10.4. A PREFEITURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 10.6. A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício



Local, --- de ----- de 2025



HABILITAÇÃO



**JACQUELINE DE
PAULA BARBOSA**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.985.386/0001-01
OAB/MG Nº 5.697**

Pelo presente instrumento, JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01, conforme instrumento de constituição arquivado na OAB/MG sob o nº 5.697 em 22/08/2016, neste ato representada por sua sócia administradora JACQUELINE DE PAULA BARBOSA, brasileira, divorciada, data de nascimento 09/08/1977, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 85.647, documento de identidade nº M-6.996.846 SSP/MG, CPF nº 997.432.566-87, residente e domiciliada na Rua Gama Neto, nº 571, Barreiro do Amaral, município de Santa Luzia/MG, CEP: 33.015-620 e pelo seu sócio VINICIUS BRAGA MOTA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, inscrito no CPF sob o nº 081.159.876-46, documento de identidade nº MG-13.571.257 PC/MG, OAB/MG nº 187.710, com domicílio e residência à Rua Cura Dars, nº 774 Apto 501, Prado, município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-197, resolvem ALTERAR E CONSOLIDAR O INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

DA ALTERAÇÃO

Os sócios resolvem aumentar o capital social da sociedade para o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuídos entre os sócios:

Sócio (a)	Nº Quotas	Valor Unitário	Valor da Participação
Jacqueline de Paula Barbosa	1.275.000	R\$ 1,00	R\$ 1.275.000,00
Vinicius Braga Mota	225.000	R\$ 1,00	R\$ 225.000,00
Total	1.500.000	-	R\$ 1.500.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO

1. Natureza, denominação, sede e foro

A sociedade é uma sociedade de prestação de serviço de advocacia, nos termos do art. 15 a17 da Lei nº 8.906/1994, denomina-se JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e tem sede e foro, em Belo Horizonte/MG, na Rua Fernandes Tourinho, nº 999, sala 202, Lourdes, CEP: 30.112-003.

2. Objeto

A sociedade tem como objeto a Prestação de Serviços Advocatícios em Direito Público, Tributário, Previdenciário, Eleitoral e demais áreas do direito.

Rua Fernandes Tourinho, 999 sL 202 | Lourdes | Belo Horizonte | Cep 30.112-003
Minas Gerais | depaulasolucoes@gmail.com | (31) 2531-5831 | (31) 99901-4696



**JACQUELINE DE
PAULA BARBOSA**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A sociedade levantará balanços no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base neles distribuir lucros.
A distribuição de lucros será feita de acordo com a participação societária de cada sócio.

9. Exercício autônomo da advocacia

Os sócios poderão exercer a advocacia individual e autonomamente, sem que os honorários percebidos revertam para a sociedade.

10. Exclusão de Sócio

A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social, mediante alteração contratual. Nesse caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

11. Falecimento, Renúncia ou Exclusão

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios.

Em tais casos, (a) os haveres do sócio falecido, retirante ou excluído serão apurados em balanço especial e pagos no prazo de até doze meses, contados da data do fato; (b) a participação do sócio falecido, renunciante ou excluído em honorários relativos a casos contenciosos com o contrato firmado serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento pela sociedade.

12. Advogados Associados

A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

13. Arbitragem

Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA -CSA- OAB/MG), por arbitro (s), nomeados (s) conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte (MG).

Rua Fernandes Tourinho, 999 sl. 202 | Lourdes | Belo Horizonte | Cep 30.112-003
Minas Gerais | depaulasolucoes@gmail.com | (31) 2531-5831 | (31) 99901-4696

3
O ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se
zerem necessários, que a Sociedade de Advogados JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
scrita no CNPJ/MF sob o nº 18.985.386/0001-01, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG5697, desde
2/08/2016. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2466744011 que se encontra
registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 04/10/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste
protocolo, número de protocolo: MGN2466744011, acompanhado da chave de segurança UQTH0, no



Termo De Autenticação

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS, certifica, para fins de autenticidade que o registro identificado pelo protocolo número MGN2466744011 foi assinado mediante certificado digital por:

Documento Principal (Ex: Contrato, Alteração, Ata etc)

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
081.159.876-46	VINICIUS BRAGA MOTA	03/10/2024
997.432.566-87	JACQUELINE DE PAULA BARBOSA	03/10/2024

Requerimento

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
081.159.876-46	VINICIUS BRAGA MOTA	03/10/2024
997.432.566-87	JACQUELINE DE PAULA BARBOSA	03/10/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida em www.oabmg.org.br informando o número do protocolo MGN2466744011

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.985.386/0001-01, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG5697, desde 2/08/2016. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2466744011 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 04/10/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2466744011, acompanhado da chave de segurança UQTH0. no





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG998846 SSP MG

CPF
997.432.564-87

DATA NASCIMENTO
09/08/1977

FILIAÇÃO
VICENTE BARBOSA

MARIA APARECIDA BARBOSA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
2292566147

VALIDADE
13/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/03/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA LUZIA, MG

DATA EMISSÃO
23/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58103667830
MG606155209

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.985.386/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO R FERNANDES TOURINHO	NÚMERO 999	COMPLEMENTO SALA 202
------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 30.112-003	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FACTOSOLUCOESJURIDICAS@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9901-4696/ (31) 3573-1389
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 09:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comissão de
Sociedades de Advogados



CERTIDÃO

**O Presidente do Conselho Seccional da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas
Gerais, Dr. Gustavo Chalfun**

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **“Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados”**, encontram-se devidamente registrados nesta Seccional no **Livro-próprio B-129, às folhas 170/175, sob o nº 5.697 (cinco mil, seiscientos e noventa e sete), desde 22 (vinte e dois) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis)**, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Fernandes Tourinho, nº 999 - Sala 202, Bairro Lourdes. **Certifica que**, a referida sociedade é integrada pela advogada **Jacqueline de Paula Barbosa – OAB/MG 85.647** e pelo advogado **Vinicius Braga Mota – OAB/MG 187.710**. **Certifica que**, a sociedade está regular e não há pendências financeiras perante a OAB/MG. **Certifica finalmente que**, o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**. Eu, Marcele C. Alves da Silva, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.....

Belo Horizonte, 07 de março de 2025

Gustavo Chalfun
Presidente



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03929821

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.208/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

J. Barbosa

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO
85647

NOME
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

FILIAÇÃO
VICENTE BARBOSA
MARIA APARECIDA BARBOSA

NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE - MG	09/08/1977
RG	CPF
M-6.996.846 - SSP/MG	997.432.566-87
	EXPEDIDO EM
	22/02/2020

Raimundo Candido Junior
RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR
PRESIDENTE

Utilize o QRCode abaixo para
validar as informações do
documento.





INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.029.437/001-0		CNPJ / CPF 18.985.386/0001-01	DATA DE INÍCIO 15/05/2017	DATA EMISSÃO 02/04/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA				
ÁREA UTILIZADA 30	REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA DEMAIS	
LOGRADOURO RUA FERNANDES TOURINHO		NÚMERO 999	COMPLEMENTO SALA 202	
BAIRRO / DISTRITO LOURDES	CEP 30112-003	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 997.432.566-87	NOME DO RESPONSÁVEL JACQUELINE DE PAULA BARBOSA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 691170100 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022018382 Data Concessão: 07/06/2022 Data de Validade: 07/06/2027
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet
SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 18.985.386/0001-01 Inscr. Municipal: 1.029.437/001-0 Data de Registro: 16/05/2022
Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Nome Fantasia:
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 010001 005 0148 Regional: CENTRO-SUL - CS1
Endereço: RUA FERNANDES TOURINHO
Número: 999 Complemento: SALA:202;
Bairro: LOURDES
Município: Belo Horizonte CEP: 30112-003
Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA
Área utilizada(m²): 50,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM
Classificação da via: ARTERIAL Largura da via: >= 15M
Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3
Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno
Demais informações urbanísticas do imóvel:
Conexão Verde;ADE Avenida do Contorno

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços técnico- profissionais
691170100	SERVICOS ADVOCATICIOS (Grupo I)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: **18.985.386/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:58 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **AB7B.C146.F6A0.FF74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		
CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/11/2025		
CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/02/2026		
NOME: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CNPJ/CPF: 18.985.386/0001-01		
LOGRADOURO: RUA FERNANDES TOURINHO		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: LOURDES	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
NÚMERO:		
CEP: 30112003		
UF: MG		
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000931351217		



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEKNGIIM**

Certidão nº **33.929.460** Exercício: **2025**

Emissão em: **03/11/2025**

Requerimento em: **09:35:32**

Validade: **03/12/2025**

Nome: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ: **18.985.386.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.985.386/0001-01

Certidão nº: 47279431/2025

Expedição: 15/08/2025, às 09:14:44

Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.985.386/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.985.386/0001-01
Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Endereço: R FERNANDES TOURINHO 999 SALA 202 / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30112-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2025 a 04/12/2025

Certificação Número: 2025110501232098544988

Informação obtida em 18/11/2025 17:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.985.386/0001-01

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Outubro de 2025 às 09:01

BELO HORIZONTE, 13 de Outubro de 2025 às 09:01

Código de Autenticação: 2510-1309-0128-0915-6272

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**JACQUELINE DE
PAULA BARBOSA**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o número 18.985.386/0001-01, registrada na OAB/MG 5.697, por intermédio de sua representante legal, senhora Jacqueline de Paula Barbosa, advogada, inscrita na OAB/MG 85.647 portadora da identidade número M6996846, inscrita no CPF sob o número 997.432.566-87, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 68, inc. VI da Lei 14.133/2021, **que não emprega menor de dezesesseis anos e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, conforme art. 7º, inc. XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

**JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687**

Assinado de forma digital por
JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687
Dados: 2025.01.29 15:12:04 -03'00'

Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados
CNPJ 18.985.386/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da interessada e para todos os fins legais, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, e a empresa **GRUPO FACTO CONSULTORIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ: 29.949.274/0001-03, com sede a Rua Fernandes Tourinho 999, sala 203, tendo como responsável o Sr. Ricard Franco Gontijo, CPF nº 392.021.006, realizaram a Capacitação Sobre INCREMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, no dia 02 de dezembro de 2021, totalizando oito horas de capacitação, para os Secretários Municipais, Controladores, Fiscais tributários e agentes de tributos dos municípios vinculados à ALAGO, abrangendo os seguintes temas:

1. TEMAS ABORDADOS

1.1. A cobrança do ISSQN das Instituições Financeiras, Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários, Cartórios, Exploração de Rodovias, Construção Civil, Laboratórios, rastreamento de veículos e outros.

- 1.1.1. Constituição dos Créditos Tributários;
- 1.1.2. Processo Tributário Administrativo – PTA;
- 1.1.3. Termo de início de Ação Fiscal;
- 1.1.4. Auto de Infração;
- 1.1.5. Otimização da execução judicial dos créditos.
- 1.1.6. Gestão do ISSQN referentes às operações com Cartão de Débito e Crédito, com a possibilidade de cruzamento de informações referentes aos valores recebidos em função das operações de cartão de crédito e débito com cruzamento de dados com a base de Notas Fiscais Eletrônica do Município, identificando o que as empresas receberam no cartão e o que foi emitido de NFe e as possibilidades do fisco municipal em proceder a fiscalização.

1.2 - Como fiscalizar as Empresas Optantes Pelo Simples Nacional

- 1.2.1. Possibilidade de recuperar créditos tributários pretéritos;
- 1.2.2. A malha fina do Simples Nacional.

1.3 - Contribuição Financeira Sobre a Exploração Mineral – CFEM

- 1.3.1. Análise da Resolução 71/2021 da ANM – Agência Nacional de Mineração;
- 1.3.2. Formalização do Termo de Cooperação entre MUNICÍPIO e ANM (passo a passo).



1.4 - Auditoria do Valor Adicionado Fiscal – VAF, INCLUINDO VAF A – EMPRESA E VAF B – PRODUTOR RURAL

1.4.1. Como auditar o indicador econômico contábil utilizado pelo Estado, para calcular o índice de participação municipal no repasse de receita do Imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

1.4.2. Como realizar a apuração e o levantamento das notas fiscais dos produtores rurais que comercializam produtos hortifrutigranjeiros nas unidades da Ceasa e Feiras Livres do Estado, visando os créditos para os municípios onde os produtores rurais estão inscritos no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda.

1.4.3. Como apurar os índices da Lei 18.030/2009 – Lei Robin Hood, com a identificação dos critérios que o Município está pontuando para diagnóstico de possibilidades de melhorias nos critérios, com vistas a permitir o aumento da receita em conformidade com os critérios da Lei n. 18.030/2009, em Minas Gerais.

1.5 - Apuração e arrecadação do IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

1.5.1. Aprenda como acompanhar e realizar a atualização anual referente a Base de Cálculo do Imposto Territorial Rural, de acordo com a Lei n. 9.393 de 19 de Dezembro de 1996 e sobre o pagamento da dívida representada por títulos da dívida agrária, visando a apuração do ITR.

Por ser verdade, firmo o presente.

Alfenas-MG, 13 de dezembro de 2021.



Fausto Costa
Secretário Executivo

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS – SANTA LUZIA/MG

O presente documento, foi autenticado:
nesta data, contendo 02 (duas) folhas
Santa Luzia, 27/10/2022

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - ALFENAS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FDJ27062) FAUSTO COSTA
em testemunho da verdade.
Alfenas, 14/01/2022 10:48:37 20573

SELO DE CONSULTA: FDJ27062
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2611.4679.5192.6140
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Bianca Silva da Costa - Escrevente
Emol: R\$7,04 TFC: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,13
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.ofm.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ABR1115835

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Modestino Gonçalves Filho - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha (s), por mim
ricada (s), numerada (s) e carimbada (s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Santa Luzia, 27/01/2022

SELO DE CONSULTA: F8E53180
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6833.9347.0074.7445

do (s) praticado (s) por: Mônica Tófoli G R Machado Werneck -
Tateliã Substituto
Emol: R\$ 7,04 TFC: R\$ 2,19 Valor Final R\$ 9,23 ISS: R\$ 0,13





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que JACQUELINE DE PAULA BARBOSA, advogada especialista em Direito Público Municipal, devidamente inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, CPF 997.432.566-87 e RG M-6.996.846 SSP/MG atuou diretamente na execução de serviços técnicos especializados de Auditoria e Consultoria Tributária, Recuperação e Compensação de Créditos Tributários Previdenciários junto à Receita Federal do Brasil e realizou Assessoria Tributária para Elaboração do Projeto para Implantação do PNAFM – Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios, atendendo plenamente e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente

Santa Luzia (MG), 24 de janeiro de 2013.



Prof. Aldair José Gomes de Oliveira¹

Contador CRC-MG 69.826/O-4

Sócio-Diretor



¹ Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Newton Paiva, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal pela FACINTER, pós graduado em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades pela FATEC Internacional, pós graduado em MBA Executivo em Gestão da Excelência nas Organizações pela Fundação Dr. Pedro Leopoldo, pós graduado em Formação de Orientador Acadêmico em EAD pela FATEC Internacional e pós graduado em Gestão de Polos EAD pela FACINTER, sócio-Diretor Fundador da ASP Assessoria Pública Ltda e Instituto ASP Ltda, Consultor de vários municípios mineiros (prefeituras, câmaras, autarquias e RPPS)





Casa de Caridade de Carangola

CNPJ: 19.274.091/0001-81 - Inscrição Estadual: Isento

Fone: (32)3741-6950 - Fax: (32)3741-3899

E-mail: casa_caridade@yahoo.com.br - Home Page: www.casadecaridade.com.br

Praça Coronel João Marcelino nº 26 - Centro - Carangola/ MG - 36.800-000

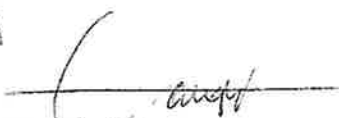
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93 e do contrato, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647 prestou serviços de assessoria para captação de recursos, junto aos órgãos e entidades federais e estaduais, incluindo planejamento para captação dos recursos, desenvolvimento dos trabalhos de estruturação e organização do projeto.

Atestado que todos os serviços foram executados de forma satisfatória pela empresa e seus colaboradores, qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Carangola, 15 de Fevereiro de 2022.



Francisco Sangy Filho

Administrador

CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA

CNPJ: 19.274.091/0001-81

Praça Coronel João Marcelino, nº 26 – Bairro: Centro

Carangola - MG

32 3741-3899

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE COMARCA - COMARCA DE CARANGOLA

Cartório do 3º Ofício de Notas de Carangola
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
FRANCISCO SANGY FILHO
em testemunho da verdade.
Carangola, 24/02/2022 09:27:11 19872

SELO DE CONSULTA: FAE06213
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2780.8809.8888.1660
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

KEVIN WERLY DA SILVA - Escrevente II

Emol: R\$7,04 TR: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,13



Nº DA
ETIQUETA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93 e do Contrato n. 066/2017, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, como detentora da Ata de Registro de Preços n. 004/2021 decorrente do Pregão Presencial n. 005/2021, cujo órgão gerenciador é o **CIMPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA**, inscrito no CNPJ n. 21.565.740/0001-45 com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha, CEP.: 36045-410, Juiz de Fora/MG, tendo sido registrado o montante a Recuperar de **R\$ 147.487.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme consta no Edital e Termo de Referência o objeto é a realização de serviços técnicos Especializados com o objetivo de Diagnosticar e Recuperar Créditos Identificados, compreendendo ainda:

✓ SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DE RECEITAS DECORRENTES DE ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, SEGMENTOS SENSÍVEIS A SONEGAÇÃO FISCAL (ACADEMIAS, CINEMAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, HOTEIS, FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PEDÁGIOS E PLANOS DE SAÚDE) E GRANDES CONTRIBUINTEIS.

✓ SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DE RECEITAS DECORRENTES DE AUDITORIA DO SIMPLES NACIONAL.

✓ SERVIÇOS DE REVISÃO, COMPENSAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RAT/SAT/FAP E VERBAS INDENIZATÓRIAS, DOS EXERCÍCIOS NÃO PRESCRITOS, INCLUINDO A RETIFICAÇÃO DAS GFIP/SEFIP, ADEQUAÇÃO DAS ALÍQUOTAS RAT/FAP DOS ÚLTIMOS 05 ANOS E A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS, CONFORME LEI 13.485/2017.

✓ SERVIÇOS DE AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DA CFEM – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA SOBRE A EXPLORAÇÃO MINERAL, ROYALTIES DE GÁS E PETRÓLEO.

✓ RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL (TFLA) E TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF).

Em decorrência da adesão à Ata foram firmados e estão em execução os contratos listados abaixo:

MUNICIPIO	CONTRATO	VALOR EM EXECUÇÃO
ABAETE/MG	185/2021	R\$ 4.491.966,57 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

SANTANA DO DESERTO/MG	60/2021	R\$ 2.834.000,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil reais),
SÃO GONCALO DO RIO ABAIXO/MG	84/2021	R\$ 1.882.500,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais),
SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA/MG	29/2021	R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais)
SIMAO PEREIRA/MG	20/2021	R\$3.414.000,00 (três milhões e quatrocentos e quatorze reais);
SINOP/MT	31/2021	R\$ 1.866.666,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e sessenta centavos),
VARJAO DE MINAS /MG	111/2021	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
VIRGOLANDIA/MG	09/2021	R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais)

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, 30 de Novembro de 2021.

PAULO CESAR SANTOS
NEVES:50664093604

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR SANTOS
NEVES:50664093604
Dados: 2021.11.30 13:35:03 -03'00'

Paulo César Santos Neves
Secretário Executivo do CIMPAR



PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO VALE-MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ITAMAR FERNANDES MONTEIRO

em testemunho da verdade.

Belo Vale, 31/10/2022 08:07:01 3872

SELO DE CONSULTA: FBH96160

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8304.3888.4428.4487

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por

CIBELE CRISTINA GOMES DA SILVA - ESCRIVENTE

Emolp R\$7,04 TFI R\$2,19 Total R\$9,23 ISS R\$0,00

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABU670122



Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 900 - Centro - Tel: 134137
Fisco: 134137 (134137) 134137 - Fisco: 134137
JOSE LARA DOS SANTOS
Data: 10/11/2017 - 17:00:00 - 43707362



Sônia Regina do Carmo Sacramento
Sônia Regina do Carmo Sacramento

Inclusão de Parcela: R\$ 1,00 + 75%; R\$ 1,00 = R\$ 1,75

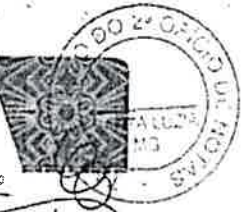
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKK 27655

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório: Adalberto Gonçalves Filho - MG

Este documento é uma reprodução por fotocópia (ou por outro meio) de um documento original, e não constitui documento original. Para ser reconhecido, deve ser autenticado pelo cartório de origem.

Adalberto Gonçalves Filho



Quantidade de cópias: 1
Ato (s) praticado (s): 134137
Teto: 134137
Emolpo: 15,48 TRF R\$ 1,75 Valor: R\$ 17,23 R\$ 1,75
Código de Verificação: 134137

1ª DA
ETIQUETA
8A0923142

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

18.239.590-0001/75

Praça Padre Julio Maria, Nº 40, Centro, 37170-000 - Boa Esperança - MG
Telefone (35)38510320



como todos os demais segmentos sensíveis a sonegação fiscal e grandes contribuintes do ISSQN, com utilização de software específico.

. Recuperação da CFEM – Contribuição Financeira Sobre a Exploração Mineral e Royalties.

. Recuperação dos tributos municipais devidos pelas operadoras de telefonia móvel relativo aos valores dos últimos 05 anos, sendo eles imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, IPTU – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e Taxas de Fiscalização Ambiental e de Funcionamento.

. Recuperação de verbas pagas indevidamente à Receita Federal, nos últimos 05 anos, incluindo o RAT e as verbas indenizatórias, com retificação das GEFIP, com utilização de software específico de apuração do RAT e verbas indenizatórias.

Todos os serviços estão sendo executados, satisfatoriamente, pela empresa e seus colaboradores, qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Boa Esperança, 17 de novembro de 2020.



Hideraldo Henrique Silva
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DWU91560) HIDERALDO HENRIQUE SILVA
em testemunho da verdade.
Boa Esperança MG, 19/11/2020 14:13:30 27024

SELO DE CONSULTA: DWU91560
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4870.7263.7450.3616
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
REGIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA - ESCRIVENTE
Emol: R\$5,48 TFA: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAT882936



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Governador Valadares, 372 - Centro
CEP: 37170-000 - Boa Esperança - MG
TABELIA
Damaris de Melo Lima
Débora de Melo Costa
Shirley Tereza Silva
Michele de Paula Moreira Nascimento
Francine de Melo Guimarães Ferreira
SUBSTITUTAS
Regiane Ferreira dos Santos
ESCREVENTE



 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

 **CATEGORIA**
CONTADOR **Nº DO REGISTRO**
MG-1193640-2

NOME
VINICIUS BRAGA MOTA

FILIAÇÃO
SEBASTIAO JOSE DA MOTA

LILAS MARIA BRAGA MOTA

Vinicius Braga Mota
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 10/01/1986	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE PATOS DE MINAS-MG
DIPLOMAÇÃO 11/03/2011	CPF 081.139.876-46	RG MG-11.171.257-55P-MG
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO POCANTINS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.


DATA DE EXPEDIÇÃO
12/11/2019

Dr. Maria Alice Barros
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



BALANÇO 2023



Termo de Abertura

Dados da Sociedade

Nome Sociedade: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Registro OAB: 5697

CNPJ: 18.985.386/0001-01

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Cep: 30112003

Bairro: LOURDES

Endereco: R FERNANDES TOURINHO 999

Data de abertura: 01/10/2013

Inscrição 000000

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Nº Assinantes: 2

Data Assinatura: 16/03/2024

Nº Livro: 9

Ano 2023

Período de Escrituração

Início: 01/01/2023

Fim: 31/12/2023

Período de Retificação

Início:

Fim:

<u>Assinante(s)</u>		
Nome	CPF	Função
JACQUELINE DE PAULA	997.432.566-87	Administrador
ELSON SOUSA MORAIS	089.272.476-55	Contador



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	3.250,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR		3.250,00
/2023	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICACAO FINANCEIRA	30.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICACAO FINANCEIRA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	33.250,00	33.250,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000001	1.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000001		1.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 18	1.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 18		1.000,00
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		2.060,07
/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
/2023	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	843,41	
			TOTAL DO DIA	4.060,07	4.060,07
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		4.742,20
/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	2.212,50	
/2023	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	2.529,70	
/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	11,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		11,00
			TOTAL DO DIA	4.753,20	4.753,20
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA	10.000,00	
/2023	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA		10.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO DO SERVICO DE TERCEIROS	7.200,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DO SERVICO DE TERCEIROS		7.200,00
			TOTAL DO DIA	17.200,00	17.200,00
/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000005	39.315,52	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000005		39.315,52
			TOTAL DO DIA	39.315,52	39.315,52
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	15.000,00	
/2023	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		15.000,00
/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	5.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR		5.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE TERCEIROS	2.300,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE TERCEIROS		2.300,00
			TOTAL DO DIA	22.300,00	22.300,00
/2023	1.1.2.01.0042	MUNICÍPIO DE SAO GONÇALO DO ABAETE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000007	6.411,25	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000007		6.411,25
/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000008	4.500,00	
			TRANSPORTE	10.911,25	6.411,25

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2018, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. o Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Data: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Item	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE	53.942,79	53.942,79
			VALOR DO PAGAMENTO SERV DE TERCEIROS	2.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO SERV DE TERCEIROS		2.000,00
/2023	3.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES	179,69	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES		179,69
/2023	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	840,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		840,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO BBM E CRE	321,58	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO BBM E CRE		321,58
/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	69,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		69,00
			TOTAL DO DIA	57.353,06	57.353,06
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE TERCEIROS	6.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE TERCEIROS		6.000,00
/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	3,10	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		3,10
			TOTAL DO DIA	6.003,10	6.003,10
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO EMPRESTIMO PARA CAPITAL DE GIRO	50.000,00	
/2023	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	VALOR DO EMPRESTIMO PARA CAPITAL DE GIRO		50.000,00
/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	7.200,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		7.200,00
/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	2.989,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		2.989,00
			TOTAL DO DIA	60.189,00	60.189,00
/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000019	34.226,10	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000019		34.226,10
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000002	124,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000002		124,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO ECUSTOMIZE	144,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO ECUSTOMIZE		144,00
			TOTAL DO DIA	34.494,10	34.494,10
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 167	323,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 167		323,00
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM ARACUAI	936,90	
/2023	1.1.2.01.0057	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAI	VALOR RECEBIDO DA PM ARACUAI		936,90
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM SAO G DO ABAETE	6.411,25	
/2023	1.1.2.01.0042	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO ABAETE	VALOR RECEBIDO DA PM SAO G DO ABAETE		6.411,25
/2023	1.1.2.01.0042	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO ABAETE	VALOR RECEBIDO DA PM DE SAO G DO ABAETE	1.542,09	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE SAO G DO ABAETE		1.542,09
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO A RJ G EM NEGOCIOS	4.487,87	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A RJ G EM NEGOCIOS		4.487,87
			TRANSPORTE	13.701,11	13.701,11

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Este livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023-- 31/12/2023

Folha: 0007
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	40.039,88	40.039,88
/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
/2023	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR DA AMORTIZACAO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
/2023	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZACAO ACUMULADA NO MES		5.578,15
			TOTAL DO DIA	45.745,10	45.745,10
			TOTAL DO Mês	781.442,08	781.442,08
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000002	4.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000002		4.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000003	4.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000003		4.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000005	6.300,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000005		6.300,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300003	4.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300003		4.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300002	4.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300002		4.000,00
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE TEIXEIRA DE FREITAS	43.867,02	
/2023	1.1.2.01.0061	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	VALOR RECEBIDO DA PM DE TEIXEIRA DE FREITAS		43.867,02
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO A RPP TECNOLOGIA	1.500,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A RPP TECNOLOGIA		1.500,00
/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	2.122,41	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES		2.122,41
			TOTAL DO DIA	69.789,43	69.789,43
/2023	1.1.2.01.0047	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000021	749,57	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIçOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000021		749,57
/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000022	17.900,00	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIçOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000022		17.900,00
/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000023	5.000,00	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIçOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000023		5.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000004	365,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000004		365,00
/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 01/2023	5.765,71	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 01/2023		5.765,71
/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	15.200,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR		15.200,00
			TOTAL DO DIA	44.980,28	44.980,28
/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	20.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR		20.000,00
/2023	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICACAO FINANCEIRA	10.000,00	
			TRANSPORTE	30.000,00	20.000,00

emitido e licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

O livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2016, encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Teófilo Otoni (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2023	1.1.2.01.0042	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO ABAETE	TRANSPORTE	39.315,52	39.315,52
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000031	12.822,50	
1/2023	1.1.2.01.0030	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000031		12.822,50
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000032	7.262,79	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000032		7.262,79
1/2023	1.1.2.01.0030	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	VALOR RECEBIDO DA PM DE ANGELANDIA	3.500,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE ANGELANDIA		3.500,00
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE BEBERIBE	17.900,00	
1/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM DE BEBERIBE		17.900,00
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	8.775,00	
1/2	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		8.775,00
1/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	16,17	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		16,17
			TOTAL DO DIA	89.591,98	89.591,98
1/2023	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000034	2.824,77	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000034		2.824,77
1/2023	1.1.2.01.0062	ITAURB EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000036	5.000,00	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000036		5.000,00
1/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000037	6.718,46	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000037		6.718,46
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE ANGELANDIA	7.262,79	
1/2023	1.1.2.01.0030	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	VALOR RECEBIDO DA PM DE ANGELANDIA		7.262,79
			TOTAL DO DIA	21.806,02	21.806,02
1/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000038	4.500,00	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000038		4.500,00
1/2	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE TEIXEIRA DE FREITAS	12.860,11	
1/2023	1.1.2.01.0061	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	VALOR RECEBIDO DA PM DE TEIXEIRA DE FREITAS		12.860,11
			TOTAL DO DIA	17.360,11	17.360,11
1/2023	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000039	13.300,00	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000039		13.300,00
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 814	9.635,40	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 814		9.635,40
1/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	16,39	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		16,39
			TOTAL DO DIA	22.951,79	22.951,79
1/2023	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 01/2023	915,96	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 01/2023		915,96
1/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 01/2023	2.327,31	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 01/2023		2.327,31
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	5.000,00	
			TRANSPORTE	8.243,27	3.243,27

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO N° 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o N° 5697 – MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC.
o Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0011
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE	23.274,55	23.274,55
1/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	825,82	
1/2023	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.501,49	
1/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.501,49
1/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR PROVISIONADO NO MES.	22.718,72	
1/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		22.718,72
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE CRISTAIS	12.100,00	
1/2023	1.1.2.01.0054	MUNICIPIO DE CRISTAIS	VALOR RECEBIDO DA PM DE CRISTAIS		12.100,00
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO A RJ G EM NEGOCIOS LTDA	1.500,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A RJ G EM NEGOCIOS LTDA		1.500,00
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		430,35
1/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	310,92	
1/2023	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	55,10	
1/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DA MULTA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	64,33	
1/2023	4.1.3.01.0001	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO DA APLICACAO FINANCEIRA		95,55
1/2023	3.2.2.05.0009	IOF	VALOR DO IOF RETTIDO S/O RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA NO MES	8,21	
1/2023	3.2.2.05.0010	IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	VALOR DO IRRF S/O RENDIMENTO DA APLICACAO FINANCEIRA NO MES	19,70	
1/2023	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR LIQUIDO DO RENDIMENTO DA APLICACAO FINANCEIRA	67,64	
1/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
1/2023	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
1/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA AMORTIZACAO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
1/2023	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZACAO ACUMULADA NO MES		5.578,15
1/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
1/2023	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
TOTAL DO DIA				68.549,35	68.549,35
TOTAL DO MÊS				523.734,87	523.734,87
1/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000041	23.124,71	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000041		23.124,71
1/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000042	6.718,46	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000042		6.718,46
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000003	4.000,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000003		4.000,00
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000006	6.300,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000006		6.300,00
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000006	4.000,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000006		4.000,00
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 48	1.500,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 48		1.500,00
1/2023	3.2.2.04.0014	CARTÓRIO	VALOR DO PAGAMENTO AO CARTORIO	1.002,64	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO AO CARTORIO		1.002,64
1/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	2.122,41	
TRANSPORTE				48.768,22	46.645,81

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Este livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2011, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0013
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.900,00	17.900,00
11/2023	1.1.2.01.0056	MUNICIPIO DE MERCES	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000053	3.764,73	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000053		3.764,73
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO	2.508,78	
11/2023	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO		2.508,78
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		4.602,15
11/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	2.212,50	
11/2023	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	2.389,65	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	2.093,37	
11/2023	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		2.093,37
			TOTAL DO DIA	30.869,03	30.869,03
11/2023	1.1.2.01.0042	MUNICIPIO DE SAO GONçALO DO ABAETE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000055	12.822,50	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000055		12.822,50
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE ANGELANDIA	3.500,00	
11/2023	1.1.2.01.0030	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	VALOR RECEBIDO DA PM DE ANGELANDIA		3.500,00
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE CRISTAIS	12.100,00	
11/2023	1.1.2.01.0054	MUNICIPIO DE CRISTAIS	VALOR RECEBIDO DA PM DE CRISTAIS		12.100,00
			TOTAL DO DIA	28.422,50	28.422,50
11/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000057	23.313,26	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000057		23.313,26
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	5.000,00	
11/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DE DESTERRO DE ENTRE RIOS		5.000,00
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE CORREGO FUNDO	10.800,00	
11/2023	1.1.2.01.0052	MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO	VALOR RECEBIDO DA PM DE CORREGO FUNDO		10.800,00
11/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	40.306,18	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		40.306,18
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE TRES MARIAS	34.226,10	
11/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA PM DE TRES MARIAS		34.226,10
11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	34.226,10	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		34.226,10
			TOTAL DO DIA	147.871,64	147.871,64
11/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000058	4.500,00	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000058		4.500,00
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE	39.315,52	
11/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE		39.315,52
11/2023	3.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA O PAGAMENTO DE REFEICAO	78,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA O PAGAMENTO DE REFEICAO		78,00
11/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE	1.016,56	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE		1.016,56
11/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	11,18	
			TRANSPORTE	44.921,26	44.910,08

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2011, encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Taquarussu, 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Nº J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0015
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Item	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	273,20	
			PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		273,20
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TOTAL DO DIA	273,20	273,20
1/2023	1.1.2.01.0053	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000062	6.682,75	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000062		6.682,75
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000027	65.000,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000027		65.000,00
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	150,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		150,00
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO A LOGGI TECNOLOGIA	23,66	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A LOGGI TECNOLOGIA		23,66
1/2023	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	572,31	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL		572,31
			TOTAL DO DIA	72.428,72	72.428,72
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE	41.758,14	
1/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE		41.758,14
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE	111.108,05	
1/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE		111.108,05
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	50.000,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		50.000,00
			TOTAL DO DIA	202.866,19	202.866,19
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000028	32.400,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000028		32.400,00
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM SAO G DO ABAETE	12.822,50	
1/2023	1.1.2.01.0042	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO ABAETE	VALOR RECEBIDO DA PM SAO G DO ABAETE		12.822,50
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	300,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		300,00
			TOTAL DO DIA	45.522,50	45.522,50
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000007	2.570,10	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023000000000007		2.570,10
1/2023	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.507,49	
1/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.507,49
1/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	915,96	
1/2023	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		915,96
1/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	825,82	
1/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		825,82
1/2023	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.501,49	
1/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.501,49
1/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR PROVISIONADO NO MES.	26.666,56	
1/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		26.666,56
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	311,78	
1/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		433,74
			TRANSPORTE	40.299,20	40.421,16

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2011, encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Resposta: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
do: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0017
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR PAGO DO CONDOMÍNIO NO MES	5.591,00	3.500,00
			TOTAL DO DIA	5.591,00	2.091,00
					5.591,00
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 28	1.500,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 28		1.500,00
1/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		4.577,70
1/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	2.212,50	
1/2023	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	2.365,20	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.990,99
1/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
1/2	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	774,33	
			TOTAL DO DIA	8.068,69	8.068,69
1/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000068	17.900,00	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000068		17.900,00
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO ADQUIRIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL PARA CAPITAL DE GIRO	180.000,00	
1/2023	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO ADQUIRIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL PARA CAPITAL DE GIRO		180.000,00
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	60.000,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		60.000,00
1/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO	3.150,48	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO		3.150,48
1/2023	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	VALOR DO EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CAPITAL DE GIRO NO EXERCICIO	84.782,99	
1/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR DO EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CAPITAL DE GIRO NO EXERCICIO		84.782,99
1/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR DA AMORTIZACAO DO EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO DO BRASIL-CAPITAL DE GIRO	84.782,99	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DA AMORTIZACAO DO EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO DO BRASIL-CAPITAL DE GIRO		84.782,99
			TOTAL DO DIA	430.616,46	430.616,46
1/2	1.1.2.01.0053	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000072	38.708,11	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000072		38.708,11
1/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000073	107.719,81	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000073		107.719,81
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE BEBERIBE	17.900,00	
1/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM DE BEBERIBE		17.900,00
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	3.640,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		3.640,00
1/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	6.300,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		6.300,00
1/2023	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICACAO FINANCEIRA	10.400,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICACAO FINANCEIRA		10.400,00
			TOTAL DO DIA	184.667,92	184.667,92

TRANSPORTE

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO N° 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o N° 3697 – MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC, o Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0019
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		438,06
1/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	312,25	
1/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DA MULTA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	62,45	
1/2023	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	63,36	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE	39.315,52	
1/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE		39.315,52
1/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	13.500,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		13.500,00
			TOTAL DO DIA	53.253,58	53.253,58
1/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000078	39.315,52	
1/2	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000078		39.315,52
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE MOEDA	4.500,00	
1/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM DE MOEDA		4.500,00
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	6.000,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		6.000,00
1/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	972,15	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		972,15
1/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	128,10	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		128,10
			TOTAL DO DIA	50.915,77	50.915,77
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000032	10.927,71	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000032		10.927,71
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 1	2.570,10	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 1		2.570,10
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.000,00	
1/2	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.000,00
1/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	11,50	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		11,50
			TOTAL DO DIA	15.509,31	15.509,31
1/2023	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.507,49	
1/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.507,49
1/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	915,96	
1/2023	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		915,96
1/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	825,82	
1/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		825,82
1/2023	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.501,49	
1/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.501,49
			TOTAL DO DIA	10.750,76	10.750,76
1/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR PROVISIONADO NO MES.	30.101,58	
1/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		30.101,58
1/2023	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR LIQUIDO DO RENDIMENTO DA APLICACAO FINANCEIRA	6,01	
1/2023	4.1.3.01.0001	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	VALOR LIQUIDO DO RENDIMENTO DA APLICACAO FINANCEIRA		6,01
			TRANSPORTE	30.107,59	30.107,59

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. 30 Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Data: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0021
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	129.119,81	129.119,81
i/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	40.000,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		40.000,00
i/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	2.091,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES		2.091,00
			TOTAL DO DIA	171.210,81	171.210,81
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.831,67
i/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
i/2023	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	615,01	
			TOTAL DO DIA	1.831,67	1.831,67
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000033	22.836,60	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000033		22.836,60
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300006	27.308,32	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300006		27.308,32
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIAS	30.031,72	
i/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIAS		30.031,72
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIS	6.718,46	
i/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIS		6.718,46
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO SERV TERCEIROS	6.500,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO SERV TERCEIROS		6.500,00
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO FULL COACHING	27.308,32	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO FULL COACHING		27.308,32
i/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	23,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		23,00
			TOTAL DO DIA	120.726,42	120.726,42
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 3	5.763,04	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 3		5.763,04
i/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	13.170,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		13.170,00
i/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO PREF DE BELO HORIZONTE	147,15	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO PREF DE BELO HORIZONTE		147,15
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		4.528,59
i/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	2.212,50	
i/2023	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	2.316,09	
i/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	11,50	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		11,50
			TOTAL DO DIA	23.620,28	23.620,28
i/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	20,00	
			TRANSPORTE	20,00	

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5627 – MG, desde 01/10/2018, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0023
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	45.009,19	45.032,22
i/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE MULTA INSS REF. AO MES 04/2023	23,03	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIAS	36.462,94	
i/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIAS		36.462,94
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE BEBERIBE	17.900,00	
i/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM DE BEBERIBE		17.900,00
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE BELO VALE	13.300,00	
i/2023	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR RECEBIDO DA PM DE BELO VALE		13.300,00
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CAPITAL DE GIRO	187.000,00	
i/2023	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	VALOR DO EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CAPITAL DE GIRO		187.000,00
i/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	10.000,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		10.000,00
i/2023	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO DO CAPITAL DE GIRO	183.044,06	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO DO CAPITAL DE GIRO		183.044,06
i/2023	3.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES	188,08	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES		188,08
i/2023	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	655,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		655,00
			TOTAL DO DIA	493.582,30	493.582,30
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 168	750,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 168		750,00
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO SERV DE TERCEIROS	6.776,59	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO SERV DE TERCEIROS		6.776,59
			TOTAL DO DIA	7.526,59	7.526,59
i/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	20.000,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		20.000,00
i/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE	321,59	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE		321,59
i/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	11,50	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		11,50
			TOTAL DO DIA	20.333,09	20.333,09
i/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	136,23	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		136,23
i/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	2,97	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		2,97
			TOTAL DO DIA	139,20	139,20
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2	2.571,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2		2.571,00
i/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000095	29.986,79	
			TRANSPORTE	32.557,79	2.571,00

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO N° 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o N° 3697 – MG, desde 01/10/2018, encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC.
o Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
C.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0025
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	130.474,15	130.474,15
i/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIO	VALOR PAGO DO CONDOMÍNIO NO MES	2.122,41	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMÍNIO NO MES		2.122,41
			TOTAL DO DIA	132.596,56	132.596,56
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 14	6.000,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 14		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
i/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 06/2023	5.781,31	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 06/2023		5.781,31
			TOTAL DO DIA	5.781,31	5.781,31
i/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA	17.900,00	
i/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		17.900,00
i/2023	1.1.2.01.0030	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	VALOR RECEBIDO DA	3.500,00	
i/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		3.500,00
i/2023	1.1.2.01.0052	MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO	VALOR RECEBIDO DA	5.400,00	
i/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		5.400,00
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE ANGELANDIA	3.500,00	
i/2023	1.1.2.01.0030	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	VALOR RECEBIDO DA PM DE ANGELANDIA		3.500,00
i/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIO	VALOR PAGO DO CONDOMÍNIO NO MES	2.091,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMÍNIO NO MES		2.091,00
			TOTAL DO DIA	32.391,00	32.391,00
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000036	21.859,43	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000036		21.859,43
			TOTAL DO DIA	21.859,43	21.859,43
i/2023	1.1.2.01.0066	MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	VALOR RECEBIDO DA	251,57	
i/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		251,57
i/2023	1.1.2.01.0065	MUNICÍPIO DE BARAO DE COCAIS	VALOR RECEBIDO DA	2.380,49	
i/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		2.380,49
i/2023	1.1.2.01.0054	MUNICÍPIO DE CRISTAIS	VALOR RECEBIDO DA	12.100,00	
i/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		12.100,00
i/2023	1.1.2.01.0060	MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA	5.000,00	
i/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		5.000,00
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 7	11.000,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 7		11.000,00
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.918,59
i/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
i/2023	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	701,93	
i/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	14,95	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		14,95
			TOTAL DO DIA	32.665,60	32.665,60
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO PAGAMENTO SERV TERCEIROS	6.678,61	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO SERV TERCEIROS		6.678,61
			TOTAL DO DIA	6.678,61	6.678,61

TRANSPORTE

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Este livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2013, encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. O Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Responsável: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
C.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0027
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	50.620,50	50.530,50 90,00
			TOTAL DO DIA	50.620,50	50.620,50
i/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 05/2023	2.327,31	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 05/2023		2.327,31
i/2023	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 05/2023	900,36	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 05/2023		900,36
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 05/2023		33.283,32
i/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 05/2023	30.101,58	
i/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE MULTA DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES	2.880,72	
i/2023	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO DE JUROS DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES	301,02	
i/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE	473,70	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE		473,70
i/2023	3.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES	194,15	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES		194,15
i/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE	315,33	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE		315,33
i/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	69,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		69,00
i/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR DO PAGAMENTO DO SERV TERCEIROS	10.504,89	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DO SERV TERCEIROS		10.504,89
i/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	19.495,11	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		19.495,11
			TOTAL DO DIA	67.563,17	67.563,17
i/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA	10.671,53	
i/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		10.671,53
i/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA	10.671,53	
i/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		10.671,53
i/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 5	11.255,14	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 5		11.255,14
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE BELO VALE	13.300,00	
i/2023	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR RECEBIDO DA PM DE BELO VALE		13.300,00
i/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	10.000,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		10.000,00
i/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	11.130,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		11.130,00
i/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE	628,98	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE		628,98
i/2023	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	200,00	
i/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		200,00
i/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	41,50	
			TRANSPORTE	67.898,68	67.857,18

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Este livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2011, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0029
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00
15/2023	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	PAGAMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS	306,00	
15/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS		306,00
			TOTAL DO DIA	1.806,00	1.806,00
15/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA	18.951,00	
15/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		18.951,00
15/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA	10.671,53	
15/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO DA		10.671,53
15/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 3	2.571,00	
15/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 3		2.571,00
15/2023	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.507,49	
15/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.507,49
15/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	900,36	
15/2023	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		900,36
15/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	825,82	
15/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		825,82
15/2023	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.501,49	
15/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.501,49
15/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR PROVISIONADO NO MES.	12.004,76	
15/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		12.004,76
15/2023	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS A RECOLHER NO MÊS	459,90	
15/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NO MÊS		459,90
15/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
15/2023	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES		5.578,15
15/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
15/2023	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
15/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
15/2023	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
			TOTAL DO DIA	61.496,22	61.496,22
			TOTAL DO MÊS	846.405,46	846.405,46
15/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000015	4.000,00	
15/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000015		4.000,00
15/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000007	4.000,00	
15/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000007		4.000,00
15/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 1	9.000,00	
15/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 1		9.000,00
15/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000115	5.000,00	
15/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000115		5.000,00
15/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLENVADE	29.986,79	
15/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLENVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLENVADE		29.986,79
15/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM UBAI	5.000,00	
15/2023	1.1.2.01.0053	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI	VALOR RECEBIDO DA PM UBAI		5.000,00
15/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.122,41	
15/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.122,41
			TOTAL DO DIA	59.109,20	59.109,20

TRANSPORTE

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Este livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO N° 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o N° 5697 – MG, desde 01/10/2011, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Assinatura: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0031
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000121	39.315,52	39.315,52
01/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000122	4.500,00	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000122		4.500,00
			TOTAL DO DIA	43.815,52	43.815,52
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS	5.000,00	
01/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS		5.000,00
01/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	90,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		90,00
01/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	90,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		90,00
			TOTAL DO DIA	5.180,00	5.180,00
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.900,00	
01/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.900,00
01/2023	2.1.5.01.0002	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 06/2023	5.781,31	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 06/2023		5.781,31
			TOTAL DO DIA	23.681,31	23.681,31
01/2023	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000123	13.300,00	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000123		13.300,00
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	39.315,52	
01/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		39.315,52
01/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	14.000,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		14.000,00
01/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	6.300,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		6.300,00
01/2023	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	PAGAMENTO DE REEEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS	307,68	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE REEEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS		307,68
			TOTAL DO DIA	73.223,20	73.223,20
01/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO A PREF BELO HORIZONTE	456,82	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO A PREF BELO HORIZONTE		456,82
			TOTAL DO DIA	456,82	456,82
01/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 10	409,15	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 10		409,15
01/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 40	10.929,71	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 40		10.929,71
01/2023	1.1.2.01.0063	MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000124	1.039,98	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000124		1.039,98
01/2023	1.1.2.01.0056	MUNICIPIO DE MERCES	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000125	1.736,74	
			TRANSPORTE	14.115,58	12.378,84

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2011, encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Pessoa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0033
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2023		3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	TRANSPORTE	62.670,36	62.670,36
12/2023		3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	VALOR DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEICULO NO MES	4.387,83	
12/2023		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEICULO NO MES		4.387,83
				TOTAL DO DIA	67.058,19	67.058,19
12/2023		3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000041	9.800,00	
12/2023		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000041		9.800,00
12/2023		3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 7	11.462,00	
12/2023		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 7		11.462,00
12/2023		3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	655,00	
12/2023		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL		655,00
12/2023		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	452,50	
12/2023		1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA		452,50
				TOTAL DO DIA	22.369,50	22.369,50
12/2023		1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR DO SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000131	42.279,24	
12/2023		4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000131		42.279,24
				TOTAL DO DIA	42.279,24	42.279,24
12/2023		4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS A RECOLHER NO MÊS	459,90	
12/2023		2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NO MÊS		459,90
				TOTAL DO DIA	459,90	459,90
12/2023		3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 11	2.571,00	
12/2023		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 11		2.571,00
12/2023		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		449,55
12/2023		2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	313,51	
12/2023		3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DA MULTA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	62,69	
12/2023		3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	73,35	
12/2023		3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000013	8.500,00	
12/2023		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000013		8.500,00
12/2023		4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR PROVISIONADO NO MES.	21.381,41	
12/2023		2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		21.381,41
12/2023		3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.507,49	
12/2023		2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.507,49
12/2023		2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	900,36	
12/2023		2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		900,36
12/2023		2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	825,82	
12/2023		2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		825,82
12/2023		3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.501,49	
12/2023		2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.501,49
12/2023		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		449,55
12/2023		2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	313,51	
12/2023		3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DA MULTA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	62,69	
12/2023		3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	73,35	
12/2023		3.2.2.04.0010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
				TRANSPORTE	49.664,82	44.086,67

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2011, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Taquarussu, 19 de Março de 2024.



Cliente: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.985.386/0001-01
Data: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0035
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	TRANSPORTE	12.100,00	12.100,00
			VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	2.091,12	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES		2.091,12
			TOTAL DO DIA	14.191,12	14.191,12
01/2023	1.1.2.01.0030	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000145	3.500,00	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000145		3.500,00
01/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000146	17.900,00	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000146		17.900,00
01/2023	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000147	4.981,25	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000147		4.981,25
01/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO DO ISSQN FIXO	459,90	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO ISSQN FIXO		459,90
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.849,10
01/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
01/2023	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	632,44	
			TOTAL DO DIA	28.690,25	28.690,25
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE	42.279,24	
01/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM DE JOAO MONLEVADE		42.279,24
01/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	20.000,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		20.000,00
01/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.103,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.103,00
			TOTAL DO DIA	64.382,24	64.382,24
01/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO SERV TERCEIROS	10.451,43	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO SERV TERCEIROS		10.451,43
			TOTAL DO DIA	10.451,43	10.451,43
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.900,00	
01/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.900,00
01/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO SERV TERCEIROS	1.333,39	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO SERV TERCEIROS		1.333,39
			TOTAL DO DIA	19.233,39	19.233,39
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BARAO DE COCAIS	2.380,49	
01/2023	1.1.2.01.0065	MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS	VALOR RECEBIDO DA PM BARAO DE COCAIS		2.380,49
			TOTAL DO DIA	2.380,49	2.380,49
01/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000148	39.315,52	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000148		39.315,52
			TOTAL DO DIA	39.315,52	39.315,52
01/2023	1.1.2.01.0063	MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000149	1.060,87	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000149		1.060,87
01/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 07/2023	5.781,31	
			TRANSPORTE	6.842,18	1.060,87

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Este livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Responsável: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0037
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	500,00	20.010,20
1/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 07/2023	19.446,03	
1/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE MULTA DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 07/2023	64,17	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 07/2023		906,30
1/2023	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 07/2023	900,36	
1/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE MULTA S/ PRO LABORE REF. AO MES 07/2023	5,94	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 07/2023		2.342,66
1/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 07/2023	2.327,31	
1/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE MULTA S/ INSS REF. AO MES 07/2023	15,35	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE BICAS	13.715,65	
1/2023	1.1.2.01.0026	PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	VALOR RECEBIDO DA PM DE BICAS		13.715,65
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS	5.000,00	
1/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS		5.000,00
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	4.500,00	
1/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		4.500,00
1/2023	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO AOS CORREIOS	63,93	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO AOS CORREIOS		63,93
			TOTAL DO DIA	46.538,74	46.538,74
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.675,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.675,00
			TOTAL DO DIA	2.675,00	2.675,00
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023258	250,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2023258		250,00
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 10	10.128,12	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 10		10.128,12
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	40.971,37	
1/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		40.971,37
1/2	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	20.000,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		20.000,00
1/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	3.900,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		3.900,00
			TOTAL DO DIA	75.249,49	75.249,49
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		453,50
1/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	313,90	
1/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DA MULTA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	62,78	
1/2023	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	76,82	
1/2023	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	PAGAMENTO DE REEEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS	512,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE REEEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS		512,00
1/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.	156,78	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.		156,78
			TRANSPORTE	1.122,28	1.122,28

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2019, encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0039
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		TRANSPORTE	15.423,01	13.300,00
				VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.123,01
				TOTAL DO DIA	15.423,01	15.423,01
11/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000009	4.000,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000009		4.000,00
11/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000015	8.500,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000015		8.500,00
11/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000020	4.000,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000020		4.000,00
TOTAL DO DIA					16.500,00	16.500,00
11/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS		VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000166	5.000,00	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS		VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000166		5.000,00
11/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000044	8.963,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000044		8.963,00
TOTAL DO DIA					13.963,00	13.963,00
11/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE		VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000168	17.900,00	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS		VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000168		17.900,00
11/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2	5.000,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 2		5.000,00
11/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.	6.000,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.		6.000,00
11/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO		VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	2.339,71	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES		2.339,71
11/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO		VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.103,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.103,00
11/2023	3.2.2.04.0005	SEGUROS		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO A EZZE SEGUROS	818,38	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO A EZZE SEGUROS		818,38
TOTAL DO DIA					34.161,09	34.161,09
11/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER		PAGAMENTO DO ISSQN FIXO	459,90	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO DO ISSQN FIXO		459,90
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.903,54
11/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
11/2023	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	686,88	
TOTAL DO DIA					2.363,44	2.363,44
11/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000045	8.686,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL		VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000045		8.686,00
TOTAL DO DIA					8.686,00	8.686,00
11/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE		VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000174	39.315,52	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS		VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000174		39.315,52
11/2023	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO		VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000175	1.932,42	
TRANSPORTE					41.247,94	39.315,52

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. 30 Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Assinatura: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CPF: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0041
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO A PREF BELO HORIZONTE	43.190,77	42.733,95 456,82
			TOTAL DO DIA	43.190,77	43.190,77
11/2023	1.1.2.01.0068	MUNICIPIO DE LAVRAS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000181	47.619,90	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000181		47.619,90
11/2023	1.1.2.01.0068	MUNICIPIO DE LAVRAS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000182	61.011,60	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000182		61.011,60
11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 08/2023	17.977,09	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 08/2023		17.977,09
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PADRE PARAISO	5.121,00	
11/2023	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR RECEBIDO DA PADRE PARAISO		5.121,00
11/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.000,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.000,00
11/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	AMORTIZAÇÃO CAPITAL DE GIRO	10.969,47	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	AMORTIZAÇÃO CAPITAL DE GIRO		10.969,47
11/2023	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO CAPITAL DE GIRO	10.969,47	
11/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	AMORTIZACAO CAPITAL DE GIRO		10.969,47
11/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA	69,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA REF A TARIFA BANCARIA		69,00
			TOTAL DO DIA	155.737,53	155.737,53
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	4.500,00	
11/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		4.500,00
11/2023	3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEICULO NO MES	2.802,65	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEICULO NO MES		2.802,65
			TOTAL DO DIA	7.302,65	7.302,65
11/2023	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO AOS CORREIOS	114,01	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO AOS CORREIOS		114,01
			TOTAL DO DIA	114,01	114,01
11/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 281	250,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 281		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
11/2023	1.1.2.01.0070	MUNICIPIO DE NEPOMUCENO	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000185	695,95	
11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000185		695,95
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		457,70
11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	314,13	
11/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DA MULTA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	62,87	
11/2023	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	80,70	
11/2023	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	655,00	
11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL		655,00
			TOTAL DO DIA	1.808,66	1.808,66

TRANSPORTE

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2011, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Belo Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0043
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.364,55	26.300,00
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS		1.064,55
01/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.123,01	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.123,01
01/2023	3.2.2.05.0009	IOF	VALOR DO PAGAMENTO IOF	4,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO IOF		4,00
01/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 09/2023	5.781,31	
01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 09/2023		5.781,31
			TOTAL DO DIA	35.272,87	35.272,87
01/2023	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000193	5.243,77	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000193		5.243,77
			TOTAL DO DIA	5.243,77	5.243,77
01/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000194	17.900,00	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000194		17.900,00
			TOTAL DO DIA	17.900,00	17.900,00
01/2023	1.1.2.01.0063	MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000197	1.669,65	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000197		1.669,65
01/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	202300000000195	26.475,12	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	202300000000195		26.475,12
01/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	2.387,28	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES		2.387,28
01/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	500,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		500,00
			TOTAL DO DIA	31.032,05	31.032,05
01/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 83	1.000,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 83		1.000,00
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS	5.000,00	
01/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS		5.000,00
01/2023	3.2.2.04.0005	SEGUROS	VALOR DO PAGAMENTO A EZZE SEGUROS	818,38	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A EZZE SEGUROS		818,38
01/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO PREF DE BELO HORIZONTE	459,90	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO PREF DE BELO HORIZONTE		459,90
01/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.103,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.103,00
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.790,79
01/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
01/2023	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	574,13	
			TOTAL DO DIA	11.172,07	11.172,07
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM LAVRAS	61.011,60	
01/2023	1.1.2.01.0068	MUNICIPIO DE LAVRAS	VALOR RECEBIDO DA PM LAVRAS		61.011,60
01/2023	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	6.642,86	
			TRANSPORTE	67.654,46	61.011,60

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Este livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO N° 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o N° 5697 – MG, desde 01/10/2018, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. 19 de Março de 2024.



Empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
C.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0045
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOSA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	11.300,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		11.300,00
			TOTAL DO DIA	11.300,00	11.300,00
01/2023	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000204	5.823,11	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000204		5.823,11
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES		12.324,17
01/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE MULTA DE MORA.	1.681,56	
01/2023	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO DE JUROS DE MORA.	2.234,78	
01/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES	8.407,83	
			TOTAL DO DIA	18.147,28	18.147,28
01/2023	1.1.2.01.0070	MUNICIPIO DE NEPOMUCENO	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000206	31.036,98	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000206		31.036,98
01/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	202300000000205	10.671,53	
01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	202300000000205		10.671,53
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM LAVRAS	47.619,90	
01/2023	1.1.2.01.0068	MUNICIPIO DE LAVRAS	VALOR RECEBIDO DA PM LAVRAS		47.619,90
01/2023	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 09/2023	900,36	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 09/2023		900,36
01/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 09/2023	22.960,54	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 09/2023		22.960,54
01/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 09/2023	2.327,31	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 09/2023		2.327,31
01/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	11.062,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		11.062,00
01/2023	3.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO DE DESPESAS COM TELEFONE.	190,82	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM TELEFONE.		190,82
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DA PARC DO EMPRESTIMO		10.740,22
01/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DA PARCELA DO EMPRESTIMO	7.791,66	
01/2023	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR DO PAGAMENTO DE JUROS S/EMPRESTIMOS	2.948,56	
01/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.	69,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.		69,00
			TOTAL DO DIA	137.578,66	137.578,66
01/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 259	1.000,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 259		1.000,00
01/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 306	1.500,00	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 306		1.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
01/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000048	10.775,65	
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000048		10.775,65
01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO	5.000,00	
01/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO		5.000,00
01/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.	1.500,00	
			TRANSPORTE	17.275,65	15.775,65

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. 30 Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0047
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	49.652,92	49.255,27
1/2023	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
			TOTAL DO DIA	49.652,92	49.652,92
			TOTAL DO MÊS	688.534,59	688.534,59
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000025	4.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000025		4.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 11	4.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 11		4.000,00
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE	13.300,00	
/2023	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE		13.300,00
/2023	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	986,26	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		986,26
/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.123,01	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.123,01
/2023	3.2.2.05.0009	IOF	VALOR DO PAGAMENTO IOF	1,15	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO IOF		1,15
/2023	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	VALOR DO EMPRESTIMO A SER PAGO NO EXERCICIO	14.683,03	
/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR DO EMPRESTIMO A SER PAGO NO EXERCICIO		14.683,03
			TOTAL DO DIA	39.093,45	39.093,45
/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 10/2023	5.781,31	
/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 10/2023		5.781,31
			TOTAL DO DIA	5.781,31	5.781,31
/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000210	5.000,00	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000210		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000211	17.900,00	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000211		17.900,00
/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	4.900,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		4.900,00
			TOTAL DO DIA	22.800,00	22.800,00
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	39.315,52	
/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		39.315,52
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.	10.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.		10.000,00
/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	2.934,95	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES		2.934,95
/2023	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS	112,53	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS		112,53
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.724,65
/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
			TRANSPORTE	53.579,66	54.087,65

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO N° 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o N° 5697 – MG, desde 01/10/2019, encontra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0049
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/2023	1.1.2.01.0068	MUNICIPIO DE LAVRAS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000217	94.304,25	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000217		94.304,25
/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000218	4.500,00	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000218		4.500,00
			TOTAL DO DIA	98.804,25	98.804,25
/2023	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000219	8.434,35	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000219		8.434,35
/2023	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000220	1.932,42	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000220		1.932,42
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 35/	1.500,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 35/		1.500,00
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	39.315,52	
/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		39.315,52
/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PM BELO HORIZONTE	452,30	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PM BELO HORIZONTE		452,30
			TOTAL DO DIA	51.634,59	51.634,59
/2023	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000221	13.300,00	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000221		13.300,00
/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	20.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		20.000,00
/2023	3.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES	190,82	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES		190,82
			TOTAL DO DIA	33.490,82	33.490,82
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 116/	5.143,67	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 116/		5.143,67
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 4	1.605,23	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 4		1.605,23
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 15	6.456,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 15		6.456,00
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PADRE PARAISO	1.932,42	
/2023	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR RECEBIDO DA PADRE PARAISO		1.932,42
/2023	1.1.1.02.0301	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO	8.434,35	
/2023	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO		8.434,35
/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	20.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		20.000,00
/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 10/2023	32.813,43	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 10/2023		32.813,43
/2023	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 10/2023	900,36	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 10/2023		900,36
			TRANSPORTE	77.285,46	77.285,46

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO N° 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o N° 5697 - MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Belo Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0051
Número do Livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.926,52	66.926,52
/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
/2023	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIações DE MóVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	VALOR DA AMORTIZAçãO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
/2023	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZAçãO ACUMULADA NO MES		5.578,15
/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	VALOR DA-DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
/2023	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
TOTAL DO DIA				73.029,39	73.029,39
TOTAL DO Mês				735.396,32	735.396,32
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000050	5.752,02	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000050		5.752,02
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000012	4.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000012		4.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000028	4.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 202300000000028		4.000,00
/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	3.000,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		3.000,00
/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.056,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.056,00
/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMóVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.123,01	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.123,01
/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.	103,30	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.		103,30
/2023	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	701,95	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		701,95
TOTAL DO DIA				21.736,28	21.736,28
/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000227	5.000,00	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIçOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000227		5.000,00
/2023	3.2.2.04.0009	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 186	9.493,93	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 186		9.493,93
TOTAL DO DIA				14.493,93	14.493,93
/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000228	17.900,00	
/2023	4.1.1.02.0001	SERVIçOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 2023000000000228		17.900,00
/2023	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMóVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	21.303,00	
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		21.303,00
/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.735,85
/2023	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
/2023	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	519,19	
TOTAL DO DIA				40.938,85	40.938,85

TRANSPORTE

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO N° 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o N° 5697 – MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
C.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0053
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2023	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	TRANSPORTE VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIAS	278.576,96	246.217,82 32.359,14
			TOTAL DO DIA	278.576,96	278.576,96
1/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 117	6.824,57	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 117		6.824,57
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.900,00	
1/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.900,00
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	10.000,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	34.724,57	34.724,57
1/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000241	39.315,52	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000241		39.315,52
1/2023	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000243	16.124,32	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000243		16.124,32
1/2023	1.1.2.01.0072	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DO MUNICIPAL DE PALMEIROPOLIS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000244	21.788,94	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000244		21.788,94
1/2023	1.1.2.01.0072	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DO MUNICIPAL DE PALMEIROPOLIS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000245	12.889,55	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000245		12.889,55
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS	5.000,00	
1/2023	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	95.118,33	95.118,33
1/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000246	4.500,00	
1/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000246		4.500,00
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAPA	2.100,85	
1/2023	1.1.2.01.0063	MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAPA		2.100,85
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PALMEIROPOLIS	21.788,94	
1/2023	1.1.2.01.0072	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DO MUNICIPAL DE PALMEIROPOLIS	VALOR RECEBIDO DA PM PALMEIROPOLIS		21.788,94
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	410,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		410,00
1/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.000,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.000,00
1/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.178,89	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.178,89
1/2023	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	434,00	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		434,00
1/2023	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PM BELO HORIZONTE	452,30	
1/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PM BELO HORIZONTE		452,30
1/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.	104,27	
			TRANSPORTE	33.969,25	33.864,98



Empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
P.J.: 18.985.386/0001-01
Data: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0055
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR PAGO DA PARCELA DO PARC DO SIMPLES NACIONAL	62.776,95	62.776,95 1.916,04
12/2023	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DA MULTA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	298,34	
12/2023	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	125,97	
12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO DA PARCELA DO PARC DO SIMPLES NACIONAL	1.491,73	
12/2023	3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS	2.679,15	
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS		2.679,15
12/2023	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	810,00	
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL		810,00
12/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.	52,65	
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.		52,65
12/2023	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS	19,83	
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS		19,83
			TOTAL DO DIA	68.254,62	68.254,62
12/2023	1.1.2.01.0060	MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000257	5.000,00	
12/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000257		5.000,00
12/2023	1.1.2.01.0067	MUNICÍPIO DE CARANDAI	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000258	7.367,17	
12/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000258		7.367,17
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	4.500,00	
12/2023	1.1.2.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	16.867,17	16.867,17
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	39.315,52	
12/2023	1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		39.315,52
12/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	50.000,00	
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		50.000,00
12/2023	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	20.798,44	
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		20.798,44
12/2023	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	9.430,43	
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		9.430,43
			TOTAL DO DIA	119.544,39	119.544,39
12/2023	1.1.2.01.0064	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000261	17.900,00	
12/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL 202300000000261		17.900,00
12/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 17	2.571,00	
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 17		2.571,00
12/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 52	13.706,00	
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 52		13.706,00
12/2023	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS	5.000,00	
12/2023	1.1.2.01.0060	MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	39.177,00	39.177,00

TRANSPORTE

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

o livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO N° 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o N° 5697 – MG, desde 01/10/2019, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC, o Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0057
Número livro: 0009
Emissão: 15/03/2024
Hora: 13:51

DIÁRIO

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	1.314.965,55 800,00	1.314.965,55
12/2023	3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		800,00
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	8.192,31	
12/2023	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		8.192,31
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	951.899,63	
12/2023	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		951.899,63
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	73.234,44	
12/2023	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		73.234,44
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	20.608,00	
12/2023	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		20.608,00
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	3.688,22	
12/2023	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		3.688,22
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	7.735,23	
12/2023	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		7.735,23
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	13.789,50	
12/2023	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		13.789,50
12/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	2.782.291,56	
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		2.782.291,56
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	3.219,30	
12/2023	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		3.219,30
12/2023	4.1.3.01.0001	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	224,80	
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		224,80
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	355.236,27	
12/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		355.236,27
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	1.379,08	
12/2023	3.2.2.04.0014	CARTÓRIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		1.379,08
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	733,13	
12/2023	3.2.2.04.0017	ORDEN DOS ADVOGADOS DE MG	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		733,13
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	50,95	
12/2023	3.2.2.05.0009	IOF	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		50,95
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	32,20	
12/2023	3.2.2.05.0010	IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		32,20
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	16.087,96	
12/2023	3.2.1.07.0001	PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTES	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		16.087,96
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	456,82	
12/2023	3.2.2.03.0010	TAXA ESTADUAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		456,82
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	12.548,78	
12/2023	3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		12.548,78
12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	1.101.646,52	
TRANSPORTE				6.668.820,25	5.567.173,73

emitido e licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Este livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIÁRIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2011, contra-se registrado e arquivado à margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Assinatura: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: 18.985.386/0001-01
Exercício encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0059
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	1.080.616,75D	1.020.816,45D
ATIVO CIRCULANTE	862.473,16D	729.438,42D
DISPONÍVEL	74.224,34D	197.268,02D
CAIXA	54.444,88D	111.528,52D
CAIXA GERAL	54.444,88D	111.528,52D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.779,46D	85.649,50D
BANCO DO BRASIL	19.779,46D	85.649,50D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	90,00D
BANCO DO BRASIL	0,00	90,00D
CLIENTES	788.248,82D	532.170,40D
DUPLICATAS A RECEBER	788.248,82D	532.170,40D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	835,97D	835,97D
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM	254,40D	254,40D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA	17.494,72D	17.494,72D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	19.363,91D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA	8.400,00D	8.400,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA	1.240,39D	1.240,39D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL	15.487,44D	15.487,44D
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIACU	45.775,34D	45.775,34D
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	40.483,83D	40.483,83D
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJAO DE MINAS	2.623,01D	2.623,01D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	93,83D	93,83D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	3.500,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	9.200,00D	9.200,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	89.644,15D	89.644,15D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	20.939,40D	20.939,40D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	134.632,74D	155.194,97D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA	186,99D	186,99D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLANDIA	255,61D	255,61D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	404,27D	404,27D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA	4.500,00D	0,00
MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO ABAETE	15.906,68D	12.822,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	24.217,21D	25.012,14D
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA	2.951,43D	2.951,43D
MUNICIPIO DE ESPLANADA	2.072,27D	2.072,27D
MUNICIPIO DE MUZAMBINHO	131,52D	131,52D
MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO	10.800,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI	33.708,11D	0,00
MUNICIPIO DE MERCES	2.773,94D	16.087,96D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAI	0,00	936,90D
MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	0,00	7.655,67D
MUNICIPIO DE BURITIZEIRO	7.118,67D	7.118,67D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	0,00	43.867,02D
ITAURO EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA	15.000,00D	5.000,00D
MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA	22.657,57D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	17.900,00D	0,00
MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	251,57D	0,00
MUNICIPIO DE CARANDAI	13.190,28D	0,00
MUNICIPIO DE LAVRAS	142.991,06D	0,00
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DO MUNICIPAL DE PALME	12.889,55D	0,00
MUNICIPIO DE CONGONHAS	48.372,96D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	218.143,59D	291.378,03D
IMOBILIZADO	218.143,59D	291.378,03D
IMÓVEIS	331.768,82D	331.768,82D
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	331.768,82D	331.768,82D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.325,57D	32.325,57D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.325,57D	32.325,57D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETRONICOS	15.276,47D	15.276,47D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	15.276,47D	15.276,47D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	161.227,27C	87.992,83C
(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	143.474,78C	76.536,98C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.125,11C	7.353,31C
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRO	5.627,38C	4.102,54C



Nome: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
P.J.: 18.985.386/0001-01

Folha: 0061
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RECEITA BRUTA				
RECEITAS PRESTADAS	2.782.291,56	<u>2.782.291,56</u>	2.661.043,49	<u>2.661.043,49</u>
DEBITOS				
ISS	(3.219,30)		0,00	
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	(355.236,27)	<u>(358.455,57)</u>	(342.437,09)	<u>(342.437,09)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.423.835,99</u>		<u>2.318.606,40</u>
RECEITA BRUTA		<u>2.423.835,99</u>		<u>2.318.606,40</u>
DEBITOS OPERACIONAIS		<u>(1.254.242,31)</u>		<u>(1.441.809,84)</u>
DEBITOS COM VIAGENS				
AGUIÃO TERRESTRES	(16.223,05)		(12.503,14)	
AGUIÃO AEREO	(575,04)		(5.448,47)	
AGUIÃO MARITIMO	(181,65)		(1.434,20)	
AGUIÃO DE VEICULO	(12.548,78)	<u>(29.528,52)</u>	0,00	<u>(19.385,81)</u>
DEBITOS ADMINISTRATIVOS				
ALUGUEIRO-LABORE	(75.074,90)		(72.000,00)	
ALUGUEIRO	(15.014,90)		(14.400,00)	
ALUGUEIRO DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	(85.118,73)		(70.517,79)	
ALUGUEIRO MUNICIPAL	(5.633,75)		(5.195,05)	
ALUGUEIRO ESTADUAL	(456,82)		(561,94)	
ALUGUEIRO ELÉTRICA	(1.570,44)		(1.788,17)	
ALUGUEIRO TELEFONE	(2.063,21)		(1.478,84)	
ALUGUEIRO POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(405,69)		0,00	
ALUGUEIRO	(1.636,76)		(2.380,00)	
ALUGUEIRO DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA	(1.500,00)		(2.521,28)	
ALUGUEIRO DE HIGIENE E LIMPEZA	(800,00)		0,00	
ALUGUEIRO CONTÁBIL	(8.192,31)		(8.046,55)	
ALUGUEIRO PRESTADOS POR TERCEIROS	(951.899,63)		(1.151.032,33)	
ALUGUEIRO DE AMORTIZAÇÕES	(73.234,44)		(68.783,86)	
ALUGUEIRO GRAFICO	0,00		(10.200,00)	
ALUGUEIRO	(1.379,08)		(790,09)	
ALUGUEIRO COM SOFTWARE	0,00		(3.824,00)	
ALUGUEIRO INTERNET	0,00		(779,84)	
ALUGUEIRO DOS ADVOGADOS DE MG	(733,13)	<u>(1.224.713,79)</u>	(8.124,29)	<u>(1.422.424,03)</u>
DEBITOS DE RECEBIMENTO DE CLIENTES				
DEBITOS DE RECEBIMENTO DE CLIENTES	(16.087,96)	<u>(16.087,96)</u>	(5.803,53)	<u>(5.803,53)</u>
DEBITOS FINANCEIRAS				
DEBITOS DE APLICACAO FINANCEIRA	224,80	<u>224,80</u>	1.532,59	<u>1.532,59</u>
DEBITOS FINANCEIRAS				
DEBITOS DE MORA	(6.179,90)		(756,58)	
DEBITOS PASSIVOS	(20.608,00)		(3.006,87)	
DEBITOS DE MORA	(3.688,22)		(387,11)	
DEBITOS BANCARIAS	(7.735,23)		(2.143,12)	
DEBITOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(13.789,50)		(34.173,62)	
DEBITOS	(50,95)		(339,81)	
DEBITOS SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	(32,20)	<u>(52.084,00)</u>	(344,45)	<u>(41.151,56)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.101.646,52</u>		<u>831.374,06</u>

na licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Este livro contendo 70 folhas numeradas eletronicamente e rubricadas serviu de Livro DIARIO Nº 9 do ano de 2023, da Sociedade JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada nesta Seção Sob o Nº 5697 – MG, desde 01/10/2011, contra-se registrado e arquivado a margem dos assentamentos da Sociedade em 19/03/2024. Chave de verificação: TA2JC. Horizonte (MG), 19 de Março de 2024.



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0063
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	2.510.125,18	2.337.207,39
Valores pagos a fornecedores	(1.084.827,50)	(1.200.635,23)
Valores pagos a empregados/sócios (pro -labore)	(62.543,70)	(52.723,00)
Valores pagos de Despesas Fianceiras	(232.215,16)	(83.212,49)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.130.538,82	1.000.636,67
Tributos pagos	(349.294,08)	(422.269,21)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	781.244,74	578.367,46
Receitas Financeiras	224,80	1.528,61
Pagamento de Distribuição de Lucros	(1.188.469,16)	(669.363,18)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00	3,98
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(406.999,62)	(89.463,13)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	200.000,00
Empréstimos tomados	467.000,00	98.850,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(183.044,06)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	283.955,94	298.850,00
Redução nas Disponibilidades	(123.043,68)	209.386,87
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	197.268,02	68.114,91
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	74.224,34	197.268,02

JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687

Assinado de forma digital por JACQUELINE DE
PAULA BARBOSA:99743256687
Dados: 2024.03.15 15:02:32 -03'00'

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 997.432.566-87

ELSON SOUSA
MORAIS:08927247655

Assinado de forma digital por ELSON
SOUSA MORAIS:08927247655
Dados: 2024.03.15 14:27:27 -03'00'

ELSON SOUSA MORAIS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-094704/O-0
CPF: 089.272.476-55



Empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Registro: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0065
Número livro: 0009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	862.473,16 + 0,00	2,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	92.916,24 + 311.398,91	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	862.473,16	9,28
	Passivo Circulante	92.916,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.080.616,75	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	92.916,24 + 311.398,91	
Índice de Endividamento I	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	92.916,24 + 311.398,91	0,37
	Passivo Total	1.080.616,75	
Índice de Endividamento II	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	92.916,24 + 311.398,91	0,37
	Ativo	1.080.616,75	

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
Assinado de forma digital por JACQUELINE DE PAULA BARBOSA:99743256687
Dados: 2024.03.15 15:03:02 -03'00'

ELSON SOUSA MORAIS:08927247655
Assinado de forma digital por ELSON SOUSA MORAIS:08927247655
Dados: 2024.03.15 14:27:53 -03'00'

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
ADMINISTRADORA
997.432.566-87

ELSON SOUSA MORAIS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-094704/O-0
CPF: 089.272.476-55



O valor do Ativo Imobilizado é de R\$ 291.378,03 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos), valor este, já deduzido da depreciação acumulada no exercício.

O valor da depreciação/amortização no período foi de R\$ 73.234,44 (setenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais, Estaduais e Municipais: A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) Empréstimos e Financiamentos

A empresa adquiriu um empréstimo junto ao Banco do Brasil a título de capital de giro e novamente adquiriu o PRONAMP, totalizando o valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais)

A empresa amortizou o valor de R\$ 174.040,59 (cento e setenta e quatro mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos) do (s) empréstimo (s) adquirido (s).

5) Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) Capital Social

Não houve aumento no capital social da empresa



7- Propriedade para Investimento

A empresa não adquiriu nenhuma propriedade para investimento no exercício.

8 – Eventos Subsequentes

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Associação ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA:99743256687

Assinado de forma digital por JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687
Dados: 2024.03.15 15:03:19 -03'00'

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

SÓCIA/ADMINISTRADORA

C.I: MG6996846 – SSP/MG CPF: 997.432.566-87

ELSON SOUSA
MORAIS:08927247655

Assinado de forma digital por ELSON SOUSA
MORAIS:08927247655
Dados: 2024.03.15 14:28:11 -03'00'

ELSON SOUSA MORAIS

CONTADOR CRC 094704/MG

RG: 14077462 CPF: 089.272.476-55

Rua Juscelino Romualdo de Moraes, nº 66 – Bairro Centro, Rio Manso/MG.



BALANÇO 2024



Termo de Abertura

Dados da Sociedade

Nome Sociedade: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Registro OAB: 5697

CNPJ: 18.985.386/0001-01

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Cep: 30112003

Bairro: LOURDES

Endereco: R FERNANDES TOURINHO 999

Data de abertura: 01/10/2013

Inscrição

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Nº Assinantes: 2

Data Assinatura: 18/02/2025

Nº Livro: 10

Ano 2024

Período de Escrituração

Início: 01/01/2024

Fim: 31/12/2024

Período de Retificação

Início:

Fim:

<u>Assinante(s)</u>		
Nome	CPF	Função
ELSON SOUSA MORAIS	089.272.476-55	Contador
JACQUELINE DE PAULA	997.432.566-87	Administrador

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0010



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	2.549,35	
05/01/2024	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES		2.549,35
05/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	12.000,00	
			VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		12.000,00
			TOTAL DO DIA	14.549,35	14.549,35
08/01/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 14	1.500,00	
08/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 14		1.500,00
08/01/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 16	1.500,00	
08/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 16		1.500,00
08/01/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 15	1.500,00	
08/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 15		1.500,00
08/01/2024	3.2.2.04.0017	ORDEM DOS ADVOGADOS DE MG	VALOR DO PAGAMENTO A OAB MG	169,51	
08/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A OAB MG		169,51
08/01/2024	3.2.1.05.0006	PEDAGIO	VALOR DO PAGAMENTO DE PEDAGIO	101,38	
08/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DE PEDAGIO		101,38
08/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.691,64
08/01/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
08/01/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	474,98	
08/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PALMEIROPOLIS	12.889,55	
08/01/2024	1.1.2.01.0072	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DO MUNICIPAL DE PALMEIROPOLIS	VALOR RECEBIDO DA PM PALMEIROPOLIS		12.889,55
			TOTAL DO DIA	19.352,08	19.352,08
10/01/2024	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	1.288,95	
10/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		1.288,95
10/01/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	4.908,82	
10/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		4.908,82
10/01/2024	3.2.2.04.0005	SEGUROS	VALOR DO PAGAMENTO DE SEGURO	270,00	
10/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DE SEGURO		270,00
			TOTAL DO DIA	6.467,77	6.467,77
11/01/2024	3.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 31765	1.008,00	
11/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 31765		1.008,00
11/01/2024	3.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO E CONSUMO NESTA DATA DA NOTA FISCAL 10612	26,60	
11/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO E CONSUMO NESTA DATA DA NOTA FISCAL 10612		26,60
11/01/2024	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.	73,90	
11/01/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.		73,90
			TOTAL DO DIA	1.108,50	1.108,50
12/01/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 39	1.500,00	
12/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 39		1.500,00
12/01/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	2024000000000006		10.671,53
12/01/2024	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	2024000000000006	10.159,30	
12/01/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	2024000000000006	512,23	
12/01/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	2024000000000005		18.831,48
12/01/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	2024000000000005	903,11	
			TRANSPORTE	13.074,64	31.003,01

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/01/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE	80.668,90	80.668,90
18/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFT	149,00	
18/01/2024	3.2.2.04.0018	ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAL	VALOR DO PAGAMENTO A ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFT		149,00
18/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO AO CRA MG	347,08	
18/01/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.	2.530,00	
18/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.		2.530,00
18/01/2024	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA	VALOR DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	450,00	
18/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO		450,00
			TOTAL DO DIA	84.144,98	84.144,98
19/01/2024	3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCACOES E SERVIÇOS	2.679,15	
19/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCACOES E SERVIÇOS		2.679,15
			TOTAL DO DIA	2.679,15	2.679,15
22/01/2024	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS. 121	4.599,38	
22/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS. 121		4.530,39
22/01/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		68,99
22/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO		10.351,53
22/01/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO	7.791,66	
22/01/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO DO JUROS S/CAPITAL DE GIRO	2.559,87	
22/01/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 12/2023	72.339,74	
22/01/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 12/2023		72.339,74
22/01/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DA PROPRIA EMPRESA.	26.100,00	
22/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DA PROPRIA EMPRESA.		26.100,00
			TOTAL DO DIA	113.390,65	113.390,65
23/01/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 54	9.298,00	
23/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 54		9.298,00
23/01/2024	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	PAGAMENTO DE TARIFA REFERENTE A PIX.	103,18	
23/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE TARIFA REFERENTE A PIX.		103,18
			TOTAL DO DIA	9.401,18	9.401,18
24/01/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000018		78.530,67
24/01/2024	1.1.2.01.0068	MUNICIPIO DE LAVRAS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000018	74.761,20	
24/01/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	3.769,47	
			TOTAL DO DIA	78.530,67	78.530,67
26/01/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 1	14.000,00	
26/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 1		14.000,00
26/01/2024	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 3	936,00	
26/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA PAGAMENTO 3		936,00
26/01/2024	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	1.215,00	
26/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		1.215,00
			TOTAL DO DIA	16.151,00	16.151,00
30/01/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAPA	16.210,08	
			TRANSPORTE	16.210,08	

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2024	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	TRANSPORTE VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	123.904,15	118.326,00
			TOTAL DO DIA	123.904,15	123.904,15
			TOTAL DO MÊS	1.192.832,14	1.192.832,14
01/02/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	2.033,29	
01/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		2.033,29
01/02/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.123,01	
01/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.123,01
01/02/2024	3.2.2.05.0009	IOF	VALOR DO PAGAMENTO DO IOF	7,77	
01/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO DO IOF		7,77
01/02/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	24.000,00	
01/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		24.000,00
			TOTAL DO DIA	28.164,07	28.164,07
02/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE MOEDA	4.500,00	
02/02/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM DE MOEDA		4.500,00
02/02/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	500,00	
02/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		500,00
02/02/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 01/2024	5.961,03	
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES 01/2024		5.961,03
			TOTAL DO DIA	10.961,03	10.961,03
05/02/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 20240000000023		17.900,00
05/02/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 20240000000023	17.040,80	
05/02/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	859,20	
05/02/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 20240000000024		94.917,19
05/02/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 20240000000024	90.361,17	
05/02/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	4.556,02	
05/02/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	2.549,35	
05/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES		2.549,35
05/02/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.103,00	
05/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.103,00
			TOTAL DO DIA	117.469,54	117.469,54
06/02/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 20240000000026		5.000,00
06/02/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 20240000000026	4.760,00	
06/02/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	240,00	
06/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	4.284,00	
06/02/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		4.284,00
06/02/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	10.000,00	
06/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		10.000,00
06/02/2024	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PBH	459,90	
06/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PBH		459,90
			TOTAL DO DIA	19.743,90	19.743,90
07/02/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 20240000000028		514,40
			TRANSPORTE		514,40

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR DO PAGAMENTO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	9.207,86	6.732,86 2.475,00
			TOTAL DO DIA	9.207,86	9.207,86
16/02/2024	3.2.1.05.0002	COMBUSTIVEL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTIVEL NESTA DATA.	309,82	
16/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTIVEL NESTA DATA.		309,82
			TOTAL DO DIA	309,82	309,82
19/02/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000038		13.300,00
19/02/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000038	12.661,60	
19/02/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	638,40	
19/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	3.797,03	
19/02/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		3.797,03
19/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE	12.661,60	
19/02/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE		12.661,60
19/02/2024	1.1.3.04.0001	ADTANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	800,00	
19/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		800,00
19/02/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 01/2024	968,53	
19/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES 01/2024		968,53
19/02/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 01/2024	2.482,65	
19/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES 01/2024		2.482,65
19/02/2024	3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCACOES E SERVIÇOS	2.679,15	
19/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCACOES E SERVIÇOS		2.679,15
19/02/2024	3.2.2.04.0016	INTERNET	VALOR PAGO DA ASSINATURA DE INTERNET NO MES	190,82	
19/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA ASSINATURA DE INTERNET NO MES		190,82
19/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR RECEBIDO DA PM DE LAVRAS	74.761,20	
19/02/2024	1.1.2.01.0068	MUNICIPIO DE LAVRAS	VALOR RECEBIDO DA PM DE LAVRAS		74.761,20
19/02/2024	3.2.2.04.0014	CARTÓRIO	VALOR DO PAGAMENTO AO CARTORIO	759,40	
19/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR DO PAGAMENTO AO CARTORIO		759,40
			TOTAL DO DIA	112.400,38	112.400,38
20/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.040,80	
20/02/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.040,80
20/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO		9.520,54
20/02/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO	7.791,66	
20/02/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO DO JUROS S/CAPITAL DE GIRO	1.728,88	
20/02/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	50.000,00	
20/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		50.000,00
20/02/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.	3.103,00	
20/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.		3.103,00
20/02/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES	68,99	
20/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES		68,99
			TOTAL DO DIA	79.733,33	79.733,33
22/02/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000039		39.315,52
22/02/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000039	37.428,38	
22/02/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.887,14	
22/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	90.361,17	
			TRANSPORTE	129.676,69	39.315,52

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	48.966,03	48.816,03 150,00
			TOTAL DO DIA	48.966,03	48.966,03
28/02/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	4.179,39	
28/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		4.179,39
28/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEPOSITADO NA CONTA BANCARIA	5.000,00	
28/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR DEPOSITADO NA CONTA BANCARIA		5.000,00
28/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR DEPOSITADO NA CONTA BANCARIA	1.951,23	
28/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR DEPOSITADO NA CONTA BANCARIA		1.951,23
			TOTAL DO DIA	11.130,62	11.130,62
29/02/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.	1.200,00	
29/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	PAGAMENTO DE DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.		1.200,00
29/02/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DA PRÓPRIA EMPRESA.	35.837,55	
29/02/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DA PRÓPRIA EMPRESA.		35.837,55
29/02/2024	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.786,02	
29/02/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.786,02
29/02/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	957,49	
29/02/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		957,49
29/02/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	856,46	
29/02/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		856,46
29/02/2024	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.557,20	
29/02/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.557,20
29/02/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
29/02/2024	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
29/02/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
29/02/2024	1.2.3.07.0003	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES		5.578,15
29/02/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
29/02/2024	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
29/02/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR PROVISIONADO NO MES.	2.342,99	
29/02/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		2.342,99
29/02/2024	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VALOR PROVISIONADO NO MES.	10.813,79	
29/02/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		10.813,79
29/02/2024	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR PROVISIONADO NO MES.	10.381,24	
29/02/2024	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		10.381,24
29/02/2024	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR PROVISIONADO NO MES.	26.836,78	
29/02/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		26.836,78
29/02/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO SALARIO NO MES	17.302,03	
29/02/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO SALARIO NO MES		17.302,03
			TOTAL DO DIA	121.974,42	121.974,42
			TOTAL DO MÊS	905.998,85	905.998,85
01/03/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR DO PIS A COMPENSAR	25,58	
01/03/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR DO PIS A COMPENSAR		25,58
01/03/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000044		3.935,37
01/03/2024	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000044	3.746,48	
01/03/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	188,89	
01/03/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES	5.972,07	
01/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES		5.972,07
01/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE	12.661,60	
01/03/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE		12.661,60
			TRANSPORTE	22.594,62	22.594,62

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/03/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	TRANSPORTE VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	70.436,72 413,14	70.849,86
			TOTAL DO DIA	70.849,86	70.849,86
11/03/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PROVISIONADO DA NF	6.300,00	
11/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PROVISIONADO DA NF		6.300,00
11/03/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	1.668,34	
11/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		1.668,34
11/03/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL	4.000,00	
11/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO SERVICOS PRESTADOS NESTA DATA DA NOTA FISCAL		4.000,00
11/03/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	528,70	
11/03/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		528,70
11/03/2024	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.	89,90	
11/03/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.		89,90
			TOTAL DO DIA	12.586,94	12.586,94
12/03/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	16.124,32	
12/03/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS		16.124,32
			TOTAL DO DIA	16.124,32	16.124,32
13/03/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000060		16.124,32
13/03/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000060	15.350,35	
13/03/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	773,97	
13/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	37.428,38	
13/03/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		37.428,38
13/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO	2.501,79	
13/03/2024	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO		2.501,79
			TOTAL DO DIA	56.054,49	56.054,49
14/03/2024	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIAS	26.475,12	
14/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIAS		26.475,12
14/03/2024	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	1.029,65	
14/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR		1.029,65
14/03/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	28.970,35	
14/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		28.970,35
14/03/2024	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.	1.350,00	
14/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.		1.350,00
			TOTAL DO DIA	57.825,12	57.825,12
15/03/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000061		4.500,00
15/03/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000061	4.284,00	
15/03/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	216,00	
15/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	109.930,85	
15/03/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		109.930,85
15/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	4.760,00	
15/03/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DE DESTERRO DE ENTRE RIOS		4.760,00
15/03/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.000,00	
			TRANSPORTE	121.190,85	119.190,85

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.	16.119,04	16.047,04
			TOTAL DO DIA	16.119,04	16.119,04
21/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	55.885,85	
21/03/2024	1.1.2.01.0036	MUNICÍPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		55.885,85
21/03/2024	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS	40,16	
21/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS		40,16
21/03/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	10.000,00	
21/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	65.926,01	65.926,01
22/03/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	4.111,70	
22/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		4.111,70
22/03/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	1.308,21	
22/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		1.308,21
22/03/2024	3.2.1.05.0002	COMBUSTIVEL	VALOR DEBITADO PARA O PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL NO MES	166,86	
22/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO PARA O PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL NO MES		166,86
22/03/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.	62,67	
22/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.		62,67
22/03/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÊIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	1.721,03	
22/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		1.721,03
22/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		1.966,05
22/03/2024	2.1.4.01.9015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	1.523,50	
22/03/2024	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	200,64	
22/03/2024	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DA MULTA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	241,91	
22/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM CARANDAI	1.626,61	
22/03/2024	1.1.2.01.0067	MUNICÍPIO DE CARANDAI	VALOR RECEBIDO DA PM CARANDAI		1.626,61
			TOTAL DO DIA	10.963,13	10.963,13
25/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES		2.342,99
25/03/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES	2.342,99	
25/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES		10.813,79
25/03/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES	10.813,79	
25/03/2024	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.	20,00	
25/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.		20,00
25/03/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	170,86	
25/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		170,86
25/03/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	10.000,00	
25/03/2024	1.1.2.01.0073	MUNICÍPIO DE CONGONHAS	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS		10.000,00
25/03/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS DA MESMA TITULARIDADE	25.770,89	
25/03/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS DA MESMA TITULARIDADE		25.770,89
			TOTAL DO DIA	49.118,53	49.118,53
26/03/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000065		5.879,68
26/03/2024	1.1.2.01.0075	MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000065	5.597,46	
			TRANSPORTE	5.597,46	5.879,68

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:

0016
0010



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	TRANSPORTE VALOR PROVISIONADO DO SALARIO NO MES	76.721,52	61.353,19
			TOTAL DO DIA	76.721,52	76.721,52
			TOTAL DO MÊS	896.893,30	896.893,30
01/04/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LORE REF. AO MES	5.972,07	
01/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE PRO LORE REF. AO MES		5.972,07
01/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS DA MESMA TITULARIDADE	21.750,11	
01/04/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS DA MESMA TITULARIDADE		21.750,11
01/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM CARANDAI	3.746,48	
01/04/2024	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR RECEBIDO DA PM CARANDAI		3.746,48
01/04/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	1.235,57	
01/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		1.235,57
01/04/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	30.000,00	
01/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		30.000,00
01/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEPOSITADO NA CONTA BANCARIA	50.000,00	
01/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR DEPOSITADO NA CONTA BANCARIA		50.000,00
01/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000066		10.671,53
01/04/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	512,23	
01/04/2024	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	202400000000066	10.159,30	
			TOTAL DO DIA	123.375,76	123.375,76
02/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000067		5.000,00
02/04/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DETERRO DE ENTRE RIOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000067	4.760,00	
02/04/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	240,00	
02/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	37.428,38	
02/04/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		37.428,38
			TOTAL DO DIA	42.428,38	42.428,38
03/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000069		38.445,46
03/04/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000069	36.600,08	
03/04/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.845,38	
03/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000070		1.560,98
03/04/2024	1.1.2.01.0063	MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000070	1.486,05	
03/04/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	74,93	
03/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	39.820,00	
03/04/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		39.820,00
			TOTAL DO DIA	79.826,44	79.826,44
04/04/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	557,03	
04/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES		557,03
04/04/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	21.130,00	
04/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		21.130,00
			TOTAL DO DIA	21.687,03	21.687,03
05/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000071		6.158,06
05/04/2024	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000071	5.862,48	
05/04/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	295,58	
05/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000072		17.900,00
			TRANSPORTE	6.158,06	21.058,06

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:

0018
0010



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/04/2024	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	TRANSPORTE VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO	10.362,48	4.500,00 5.862,48
			TOTAL DO DIA	10.362,48	10.362,48
16/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000078		13.692,51
16/04/2024	1.1.2.01.0075	MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000078	13.035,27	
16/04/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	657,24	
16/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM ENTRE RIOS DE MINAS	4.760,00	
16/04/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM ENTRE RIOS DE MINAS		4.760,00
			TOTAL DO DIA	18.452,51	18.452,51
17/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000079		13.300,00
17/04/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000079	12.661,60	
17/04/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	638,40	
17/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000080		39.315,52
17/04/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000080	37.428,38	
17/04/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.887,14	
17/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.040,80	
17/04/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.040,80
17/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	8.568,00	
17/04/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		8.568,00
17/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 09/2023	12.105,90	15.182,01
17/04/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO DAS SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 09/2023	654,93	
17/04/2024	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO DE JUROS DE MORA.	2.421,18	
17/04/2024	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE MULTA DE MORA.	15.971,45	
17/04/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		15.971,45
17/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		15.971,45
			TOTAL DO DIA	109.377,78	109.377,78
18/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO	3.420,40	
18/04/2024	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO		3.420,40
18/04/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	3.152,43	
18/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		3.152,43
			TOTAL DO DIA	6.572,83	6.572,83
19/04/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES	957,49	
19/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES		957,49
19/04/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES	2.413,66	
19/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES		2.413,66
			TOTAL DO DIA	3.371,15	3.371,15
22/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO		9.727,84
22/04/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO	7.791,66	
22/04/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO DO JUROS S/CAPITAL DE GIRO	1.936,18	
			TOTAL DO DIA	9.727,84	9.727,84
23/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE	12.661,60	
23/04/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE		12.661,60
			TOTAL DO DIA	12.661,60	12.661,60
25/04/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES		2.055,55
25/04/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES	2.055,55	
			TRANSPORTE	2.055,55	2.055,55

Sistema licenciado para CONFEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	11.966,85	11.000,00 966,85
			TOTAL DO DIA	11.966,85	11.966,85
03/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAP	1.486,05	
03/05/2024	1.1.2.01.0063	MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAP		1.486,05
			TOTAL DO DIA	1.486,05	1.486,05
04/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 202400000000083		17.900,00
04/05/2024	1.1.2.01.0064	MUNICÍPIO DE BEBERIBE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 202400000000083	17.040,80	
04/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	859,20	
04/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	202400000000081		10.671,53
04/05/2024	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	202400000000081	10.159,30	
04/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	202400000000081	512,23	
			TOTAL DO DIA	28.571,53	28.571,53
05/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 202400000000084		157.432,87
06/05/2024	1.1.2.01.0073	MUNICÍPIO DE CONGONHAS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 202400000000084	149.876,10	
06/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	7.556,77	
06/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS BANCARIAS DA MESMA TITULARIDADE	446,00	
06/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS BANCARIAS DA MESMA TITULARIDADE		446,00
06/05/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIO	VALOR PAGO DO CONDOMÍNIO NO MES	2.035,69	
06/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMÍNIO NO MES		2.035,69
			TOTAL DO DIA	159.914,56	159.914,56
07/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	15.350,35	
07/05/2024	1.1.2.01.0073	MUNICÍPIO DE CONGONHAS	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS		15.350,35
07/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	6.124,32	
07/05/2024	1.1.2.01.0073	MUNICÍPIO DE CONGONHAS	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS		6.124,32
07/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	157.201,93	
07/05/2024	1.1.2.01.0073	MUNICÍPIO DE CONGONHAS	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS		157.201,93
07/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS BANCARIAS DA MESMA TITULARIDADE	35.000,00	
07/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS BANCARIAS DA MESMA TITULARIDADE		35.000,00
07/05/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	2.557,93	
07/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		2.557,93
07/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.602,31
07/05/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
07/05/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	385,65	
			TOTAL DO DIA	217.836,84	217.836,84
08/05/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	12.376,15	
08/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		12.376,15
08/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS BANCARIAS DA MESMA TITULARIDADE	127.000,00	
08/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS BANCARIAS DA MESMA TITULARIDADE		127.000,00
08/05/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	40.000,00	
08/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		40.000,00
08/05/2024	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE	459,90	
			TRANSPORTE	179.836,05	179.376,15

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	TRANSPORTE	4.284,00	4.500,00
17/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	216,00	
17/05/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000091	12.661,60	13.300,00
17/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	638,40	
			TOTAL DO DIA	17.800,00	17.800,00
20/05/2024	2.1.4.01.0006	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES	957,49	
20/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES		957,49
20/05/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES	2.413,66	
20/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES		2.413,66
20/05/2024	3.2.2.04.0003	TELEFONE	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES	190,67	
20/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES		190,67
20/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		1.998,38
20/05/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	1.519,10	
20/05/2024	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	175,46	
20/05/2024	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DA MULTA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	303,82	
20/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS BANCARIAS DA MESMA TITULARIDADE	22.957,33	
20/05/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS BANCARIAS DA MESMA TITULARIDADE		22.957,33
20/05/2024	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DE HONORARIO CONTABIL A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA REF. 04/2024.	200,00	
20/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE HONORARIO CONTABIL A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA REF. 04/2024.		200,00
20/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO		9.016,33
20/05/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO	7.791,66	
20/05/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO DO JUROS S/CAPITAL DE GIRO	1.224,67	
20/05/2024	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.	72,00	
20/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.		72,00
			TOTAL DO DIA	37.805,86	37.805,86
21/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000092		2.008,41
21/05/2024	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000092	1.912,01	
21/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	96,40	
21/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000093		2.262,95
21/05/2024	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000093	2.154,33	
21/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	108,62	
21/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000094		5.879,49
21/05/2024	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000094	5.597,28	
21/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	282,21	
21/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000096		15.158,21
21/05/2024	1.1.2.01.0075	MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000096	14.430,62	
21/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	727,59	
21/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000097		53.147,81
21/05/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000097	50.596,72	
21/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	2.551,09	
21/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	37.428,38	
21/05/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		37.428,38
21/05/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	4.760,00	
			TRANSPORTE	120.645,25	115.885,25

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	TRANSPORTE	202.488,76	202.488,76
31/05/2024	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZAÇÃO DE BENFEITÓRIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	5.578,15
31/05/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	127,07
31/05/2024	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
31/05/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	397,65
31/05/2024	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
31/05/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR PROVISIONADO NO MES.	2.862,42	2.862,42
31/05/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		2.862,42
31/05/2024	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VALOR PROVISIONADO NO MES.	13.211,18	13.211,18
31/05/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		13.211,18
31/05/2024	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR PROVISIONADO NO MES.	12.682,73	12.682,73
31/05/2024	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		12.682,73
31/05/2024	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR PROVISIONADO NO MES.	33.229,80	33.229,80
31/05/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		33.229,80
31/05/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO SALARIO NO MES	21.137,85	21.137,85
31/05/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO SALÁRIO NO MES		21.137,85
			TOTAL DO DIA	291.715,61	291.715,61
			TOTAL DO MÊS	1.371.101,21	1.371.101,21
01/06/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LOBORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LOBORE REF. AO MES	5.972,07	5.972,07
01/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE PRO LOBORE REF. AO MES		5.972,07
			TOTAL DO DIA	5.972,07	5.972,07
03/06/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	45.000,00	45.000,00
03/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		45.000,00
03/06/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	1.878,69	1.878,69
03/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		1.878,69
03/06/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	1.063,76	1.063,76
03/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		1.063,76
03/06/2024	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS	58,11	58,11
03/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS		58,11
03/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	48.428,06	48.428,06
03/06/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		48.428,06
03/06/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000102		3.078,19
03/06/2024	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000102	2.930,44	
03/06/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	147,75	
03/06/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000105		5.000,00
03/06/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000105	4.760,00	
03/06/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	240,00	
			TOTAL DO DIA	104.506,81	104.506,81
04/06/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	625,00	625,00
04/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		625,00
04/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA	1.646,48	1.646,48
04/06/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA		1.646,48
			TOTAL DO DIA	5.271,48	5.271,48
05/06/2024	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.	152,54	152,54
05/06/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.		152,54
			TRANSPORTE	152,54	152,54

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/06/2024	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	TRANSPORTE 202400000000112	1.016,93 20.169,28	21.186,21
11/06/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	202400000000111	1.272,70	
11/06/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	202400000000111		26.514,68
11/06/2024	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	202400000000111	25.241,98	
11/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE	12.661,60	
11/06/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE		12.661,60
11/06/2024	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.	6.000,00	
11/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.		6.000,00
11/06/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	4.000,00	
11/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		4.000,00
11/06/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	7.380,00	
11/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		7.380,00
11/06/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICACAO FINANCEIRA	5.009,44	
11/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICACAO FINANCEIRA		5.009,44
			TOTAL DO DIA	82.751,93	82.751,93
12/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO	2.930,44	
12/06/2024	1.1.2.01.0043	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	VALOR RECEBIDO DA PM PADRE PARAISO		2.930,44
12/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	4.284,00	
12/06/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		4.284,00
12/06/2024	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.	6.000,00	
12/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.		6.000,00
12/06/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000113		39.315,52
12/06/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000113	37.428,38	
12/06/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.887,14	
			TOTAL DO DIA	52.529,96	52.529,96
13/06/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	AJUSTE NO VALOR DO PIS PAGAMENTO A MAIOR	105,39	
13/06/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	AJUSTE NO VALOR DO PIS PAGAMENTO A MAIOR		105,39
13/06/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	500,00	
13/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		500,00
13/06/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	5.000,00	
13/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		5.000,00
13/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA	10.802,00	
13/06/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA		10.802,00
13/06/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000114		5.903,85
13/06/2024	1.1.2.01.0077	MUNICIPIO DE URUBURETAMA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000114	5.620,47	
13/06/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	283,38	
13/06/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000115		16.214,32
13/06/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000115	15.410,35	
13/06/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	773,97	
			TOTAL DO DIA	38.525,56	38.525,56
14/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS	20.774,76	
			TRANSPORTE	20.774,76	

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	3.371,15	957,49
			PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES		2.413,66
			TOTAL DO DIA	3.371,15	3.371,15
21/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	4.284,00	
21/06/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		4.284,00
21/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM CARANDAI	9.663,62	
21/06/2024	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR RECEBIDO DA PM CARANDAI		9.663,62
21/06/2024	3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	VALOR DA RECEITA DE LOCACAO NESTA DATA	2.679,15	
			REF. FATURA DE LOCACAO		
21/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DA RECEITA DE LOCACAO NESTA DATA		2.679,15
			REF. FATURA DE LOCACAO		
			TOTAL DO DIA	16.626,77	16.626,77
25/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES		2.862,42
25/06/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES	2.862,42	
25/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES		13.211,18
25/06/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES	13.211,18	
			TOTAL DO DIA	16.073,60	16.073,60
28/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA CSLL LUCRO PRESUMIDO REF. AO		12.682,73
28/06/2024	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO DA CSLL LUCRO PRESUMIDO REF. AO	12.682,73	
28/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO		12.091,95
28/06/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO	12.091,95	
28/06/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000124		66.322,37
28/06/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000124	63.138,90	
28/06/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	3.183,47	
28/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO	4.760,00	
28/06/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO		4.760,00
28/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE	12.661,60	
28/06/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE		12.661,60
28/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PARC DO SIMPLES NACIONAL		2.013,99
28/06/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO DA PARCELA DO PARC DO SIMPLES NACIONAL	1.521,37	
28/06/2024	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	188,35	
28/06/2024	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DE MULTA S/O PARC DO SIMPLES NACIONAL	304,27	
			TOTAL DO DIA	110.532,64	110.532,64
30/06/2024	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.786,02	
30/06/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.786,02
30/06/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	957,49	
30/06/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		957,49
30/06/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	856,46	
30/06/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		856,46
30/06/2024	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.557,20	
30/06/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.557,20
30/06/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
30/06/2024	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES		5.578,15
30/06/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
30/06/2024	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
30/06/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
30/06/2024	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
30/06/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	53.455,96	
			TRANSPORTE	70.716,00	17.260,04

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	15.000,00	15.000,00
08/07/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	1.575,91
08/07/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	359,25	
			TOTAL DO DIA	16.575,91	16.575,91
09/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	74.028,46	
09/07/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		74.028,46
			TOTAL DO DIA	74.028,46	74.028,46
10/07/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000129		39.215,52
10/07/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000129	37.428,38	
10/07/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.887,14	
10/07/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000132		2.499,14
10/07/2024	1.1.2.01.0079	MUNICIPIO DO RIO GRANDE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000132	2.379,19	
10/07/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	119,95	
10/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIAS	10.159,30	
10/07/2024	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	VALOR RECEBIDO DA PM TRES MARIAS		10.159,30
10/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS	63.138,90	
10/07/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS		63.138,90
10/07/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	50.000,00	
10/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		50.000,00
10/07/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	19.564,47	
10/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		19.564,47
10/07/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	5.750,82	
10/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		5.750,82
			TOTAL DO DIA	190.428,15	190.428,15
15/07/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000134		4.500,00
15/07/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000134	4.284,00	
15/07/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	216,00	
15/07/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	11.500,00	
15/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		11.500,00
15/07/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	6.110,00	
15/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		6.110,00
15/07/2024	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE	326,97	
15/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PREF DE BELO HORIZONTE		326,97
			TOTAL DO DIA	22.436,97	22.436,97
16/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	50.596,72	
16/07/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS		50.596,72
16/07/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	806,71	
16/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		806,71
			TOTAL DO DIA	51.403,43	51.403,43
			TRANSPORTE		

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	11.674,09	10.315,74 1.358,35
			TOTAL DO DIA	11.674,09	11.674,09
29/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	52.029,20	
29/07/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		52.029,20
29/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PIACABUCU	17.460,27	
29/07/2024	1.1.2.01.0076	MUNICIPIO DE PIACABUCU	VALOR RECEBIDO DA PM PIACABUCU		17.460,27
29/07/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	4.110,00	
29/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		4.110,00
29/07/2024	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	960,00	
29/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL		960,00
29/07/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.	111,58	
29/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.		111,58
29/07/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	1.746,02	
29/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		1.746,02
			TOTAL DO DIA	76.417,07	76.417,07
30/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PARC DO SIMPLES NACIONAL		2.028,84
30/07/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO DA PARCELA DO PARC DO SIMPLES NACIONAL	1.525,91	
30/07/2024	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	214,85	
30/07/2024	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DE MULTA S/O PARC DO SIMPLES NACIONAL	288,08	
30/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAPA	5.762,39	
30/07/2024	1.1.2.01.0063	MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAPA		5.762,39
30/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	49.909,96	
30/07/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		49.909,96
30/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	4.284,00	
30/07/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		4.284,00
			TOTAL DO DIA	61.985,19	61.985,19
31/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA CSLL LUCRO PRESUMIDO REF. AO		8.139,55
31/07/2024	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO DA CSLL LUCRO PRESUMIDO REF. AO	8.139,55	
31/07/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO		7.048,29
31/07/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO	7.048,29	
31/07/2024	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.786,02	
31/07/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.786,02
31/07/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	957,49	
31/07/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		957,49
31/07/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	856,46	
31/07/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		856,46
31/07/2024	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.557,20	
31/07/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.557,20
31/07/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
31/07/2024	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES		5.578,15
31/07/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
31/07/2024	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
31/07/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
31/07/2024	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
31/07/2024	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	550,00	
			TRANSPORTE	32.997,88	32.447,88

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0034
Número livro: 0010



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/08/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	TRANSPORTE VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000146	37.428,38	39.315,52
12/08/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.887,14	
			TOTAL DO DIA	39.315,52	39.315,52
13/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000147		6.664,06
13/08/2024	1.1.2.01.0078	MUNICIPIO DE RIO BRANCO	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000147	6.344,19	
13/08/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	319,87	
13/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000148		7.014,48
13/08/2024	1.1.2.01.0078	MUNICIPIO DE RIO BRANCO	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000148	6.677,79	
13/08/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	336,69	
			TOTAL DO DIA	13.678,54	13.678,54
19/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000150		13.300,00
19/08/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000150	12.661,60	
19/08/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	638,40	
			TOTAL DO DIA	13.300,00	13.300,00
20/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000151		10.653,98
20/08/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000151	10.142,59	
20/08/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	511,39	
20/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000152		2.120,60
20/08/2024	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000152	2.024,52	
20/08/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	102,08	
20/08/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES	957,49	
20/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES		957,49
20/08/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES	2.413,66	
20/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES		2.413,66
			TOTAL DO DIA	16.151,73	16.151,73
23/08/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES	1.215,93	
23/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES		1.215,93
23/08/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES	5.611,97	
23/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES		5.611,97
			TOTAL DO DIA	6.827,90	6.827,90
26/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000156		16.124,32
26/08/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000156	15.359,35	
26/08/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	773,97	
			TOTAL DO DIA	16.124,32	16.124,32
27/08/2024	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	960,00	
27/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		960,00
			TOTAL DO DIA	960,00	960,00
30/08/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PARC DO SIMPLES NACIONAL		2.045,94
30/08/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO DA PARCELA DO PARC DO SIMPLES NACIONAL	1.525,91	
30/08/2024	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	214,85	
30/08/2024	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DE MULTA S/O PARC DO SIMPLES NACIONAL	305,18	
30/08/2024	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO DA CSLL LUCRO PRESUMIDO REF. AO	5.387,49	
			TRANSPORTE	7.433,43	2.045,94

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/09/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	TRANSPORTE	172.216,90	172.216,90
02/09/2024	1.1.1.02.0003	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	20.000,00	
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		20.000,00
02/09/2024	1.1.2.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA	VALOR RECEBIDO DA PM JACUTINGA	186,99	
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JACUTINGA		186,99
02/09/2024	1.1.2.01.0039	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLANDIA	VALOR RECEBIDO DA PM FELIXLANDIA	255,61	
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM FELIXLANDIA		255,61
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	15.350,35	
02/09/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS		15.350,35
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM CARANDAI	2.024,52	
02/09/2024	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE CARANDAI	VALOR RECEBIDO DA PM CARANDAI		2.024,52
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MUZAMBINHO	131,52	
02/09/2024	1.1.2.01.0050	MUNICIPIO DE MUZAMBINHO	VALOR RECEBIDO DA PM MUZAMBINHO		131,52
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAPA	17,19	
02/09/2024	1.1.2.01.0063	MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAPA		17,19
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PEIXOTO AZEVEDO	251,57	
02/09/2024	1.1.2.01.0066	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	VALOR RECEBIDO DA PM PEIXOTO AZEVEDO		251,57
02/09/2024	1.1.2.01.0076	MUNICIPIO DE PIACABUCU	VALOR RECEBIDO DA PM PIACABUCU	17.460,27	
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM PIACABUCU		17.460,27
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	4.284,00	
02/09/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		4.284,00
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM LUZ	404,27	
02/09/2024	1.1.2.01.0040	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	VALOR RECEBIDO DA PM LUZ		404,27
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS	19.662,59	
02/09/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR RECEBIDO DA PM DESTERRO DE ENTRE RIOS		19.662,59
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.040,80	
02/09/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.040,80
02/09/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DA TAXA DA IMOBILIARIA REF O ALUGUEL NO MES	1.063,76	
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA TAXA DA IMOBILIARIA REF O ALUGUEL NO MES		1.063,76
02/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	4.250,55	
02/09/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		4.250,55
			TOTAL DO DIA	274.600,89	274.600,89
05/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000158		17.900,00
05/09/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000158	17.040,80	
05/09/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	859,20	
			TOTAL DO DIA	17.900,00	17.900,00
06/09/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	AJUSTE NO VALOR DA COFINS PAGAMENTO A MAIOR	0,59	
06/09/2024	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	AJUSTE NO VALOR DA COFINS PAGAMENTO A MAIOR		0,59
06/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000159		16.124,32
06/09/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000159	15.350,35	
06/09/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	773,97	
06/09/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR DA COMPENSAÇÃO DO PIS PAGO A MAIOR DEVIDO O CANCELAMENTO DE UM SERVICO	105,39	
06/09/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR DA COMPENSAÇÃO DO PIS PAGO A MAIOR DEVIDO O CANCELAMENTO DE UM SERVICO		105,39
			TOTAL DO DIA	16.230,30	16.230,30
09/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	202400000000163		10.671,53
09/09/2024	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	202400000000163	10.159,30	
			TRANSPORTE	10.159,30	10.671,53

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	23.886,13	23.886,13
			VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 202400000000177		29.347,15
16/09/2024	1.1.2.01.0060	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 202400000000177	27.938,49	
16/09/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.408,66	
16/09/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	15.350,35	
16/09/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS		15.350,35
			TOTAL DO DIA	68.583,63	68.583,63
17/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 202400000000178		13.300,00
17/09/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 202400000000178	12.661,60	
17/09/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	638,40	
			TOTAL DO DIA	13.300,00	13.300,00
19/09/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS	15.350,35	
19/09/2024	1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE CONGONHAS	VALOR RECEBIDO DA PM CONGONHAS		15.350,35
			TOTAL DO DIA	15.350,35	15.350,35
20/09/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES	957,49	
20/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES		957,49
20/09/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES	2.413,66	
20/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES		2.413,66
			TOTAL DO DIA	3.371,15	3.371,15
23/09/2024	3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCACOES	2.355,00	
23/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCACOES		2.355,00
			TOTAL DO DIA	2.355,00	2.355,00
24/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICIO 202400000000179		23.868,74
24/09/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.145,70	
24/09/2024	1.1.2.01.0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	202400000000179	22.723,04	
			TOTAL DO DIA	23.868,74	23.868,74
25/09/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES	1.189,18	
25/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES		1.189,18
25/09/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES	5.488,50	
25/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES		5.488,50
			TOTAL DO DIA	6.677,68	6.677,68
27/09/2024	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	960,00	
27/09/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		960,00
			TOTAL DO DIA	960,00	960,00
30/09/2024	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.786,02	
30/09/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.786,02
30/09/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	957,49	
30/09/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		957,49
30/09/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	856,46	
30/09/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		856,46
30/09/2024	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.557,20	
30/09/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.557,20
30/09/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
30/09/2024	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES		5.578,15
30/09/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
30/09/2024	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
30/09/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
			TRANSPORTE	17.260,04	16.862,39

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	TRANSPORTE	215,50	215,50
02/10/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR DA COMPENSAÇÃO DO PIS	43,94	
02/10/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VALOR DA COMPENSAÇÃO DO PIS		43,94
02/10/2024	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VALOR DA COMPENSAÇÃO DA COFINS	202,81	
02/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR DA COMPENSAÇÃO DA COFINS		202,81
02/10/2024	1.1.2.01.0060	MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 202400000000181	5.000,00	
02/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 202400000000181	4.760,00	
02/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	240,00	
02/10/2024	1.1.2.01.0077	MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 202400000000182	12.664,10	
02/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 202400000000182	12.056,30	
02/10/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	607,80	
02/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO EXERCÍCIO	10.500,00	
02/10/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO EXERCÍCIO	5.869,43	
02/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO EXERCÍCIO		5.869,43
02/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.369,43	
02/10/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA		16.369,43
			TOTAL DO DIA	50.865,21	50.865,21
03/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.040,80	
03/10/2024	1.1.2.01.0064	MUNICÍPIO DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.040,80
03/10/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA	17.040,80	
03/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA		17.040,80
			TOTAL DO DIA	34.081,60	34.081,60
04/10/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO EXERCÍCIO	15.000,00	
04/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO EXERCÍCIO		15.000,00
04/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	225.948,49	
04/10/2024	1.1.2.01.0036	MUNICÍPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		225.948,49
04/10/2024	2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL PELOS SOCIOS A INTEGRALIZAR	900.000,00	
04/10/2024	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	VALOR DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL PELOS SOCIOS A INTEGRALIZAR		900.000,00
			TOTAL DO DIA	1.140.948,49	1.140.948,49
07/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 202400000000183		17.900,00
07/10/2024	1.1.2.01.0064	MUNICÍPIO DE BEBERIBE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 202400000000183	17.040,80	
07/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	859,20	
07/10/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO EXERCÍCIO	20.000,00	
07/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO EXERCÍCIO		20.000,00
07/10/2024	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE	459,90	
07/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE		459,90
07/10/2024	3.2.2.04.0005	SEGUROS	VALOR DO PAGAMENTO A EZZE SEGUROS	807,44	
07/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A EZZE SEGUROS		807,44
07/10/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIO	VALOR PAGO DO CONDOMÍNIO NO MES	2.035,69	
07/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMÍNIO NO MES		2.035,69
07/10/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.103,00	
07/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.103,00
			TRANSPORTE	43.306,03	43.306,03

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.385/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0042
Número livro: 0010



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2024	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE	136.396,89	136.396,89
			PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.	4.000,00	
11/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIROS.		4.000,00
11/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	104.561,95	
11/10/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		104.561,95
			TOTAL DO DIA	244.958,84	244.958,84
14/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000185		39.315,52
14/10/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000185	37.428,38	
14/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.887,14	
			TOTAL DO DIA	39.315,52	39.315,52
15/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000186		11.134,83
15/10/2024	1.1.2.01.0078	MUNICIPIO DE RIO BRANCO	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000186	10.600,36	
15/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	534,47	
15/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000187		4.619,78
15/10/2024	1.1.2.01.0077	MUNICIPIO DE URUBURETAMA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000187	4.398,03	
15/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	221,75	
15/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000188		50.024,25
15/10/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000188	47.623,09	
15/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	2.401,16	
15/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000189		41.847,60
15/10/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000189	39.838,92	
15/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	2.008,68	
15/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000190		4.500,00
15/10/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000190	4.284,00	
15/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	216,00	
			TOTAL DO DIA	112.126,46	112.126,46
16/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		2.342,22
16/10/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.388,89	
16/10/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	953,33	
16/10/2024	3.2.2.04.0016	INTERNET	VALOR PAGO DA ASSINATURA DE INTERNET NO MES	190,87	
16/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA ASSINATURA DE INTERNET NO MES		190,87
			TOTAL DO DIA	2.533,09	2.533,09
17/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000191		13.300,00
17/10/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000191	12.661,60	
17/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	638,40	
			TOTAL DO DIA	13.300,00	13.300,00
18/10/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES	957,49	
18/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES		957,49
18/10/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES	2.413,66	
18/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES		2.413,66
			TOTAL DO DIA	3.371,15	3.371,15
21/10/2024	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	450,00	
			TRANSPORTE	450,00	

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2024	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	TRANSPORTE	1.538,69	2.078,09
			VALOR PAGO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	231,66	
30/10/2024	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO DE MULTA S/O PARC DO SIMPLES NACIONAL	307,74	
			TOTAL DO DIA	2.078,09	2.078,09
31/10/2024	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.786,02	
31/10/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.786,02
31/10/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	957,49	
31/10/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		957,49
31/10/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	856,46	
31/10/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		856,46
31/10/2024	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.557,20	
31/10/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.557,20
31/10/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
31/10/2024	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES		5.578,15
31/10/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
31/10/2024	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
31/10/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
31/10/2024	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
31/10/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO	3.533,80	
31/10/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO		3.533,80
31/10/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR PROVISIONADO NO MES.	1.337,16	
31/10/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		1.337,16
31/10/2024	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VALOR PROVISIONADO NO MES.	6.171,50	
31/10/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		6.171,50
31/10/2024	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR PROVISIONADO NO MES.	5.559,91	
31/10/2024	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		5.559,91
31/10/2024	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR PROVISIONADO NO MES.	13.444,20	
31/10/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		13.444,20
31/10/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO SALARIO NO MES	9.874,30	
31/10/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO SALARIO NO MES		9.874,30
			TOTAL DO DIA	57.180,91	57.180,91
			TOTAL DO MÊS	2.280.311,12	2.280.311,12
01/11/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES	5.972,07	
01/11/2024	1.1.1.02.0901	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE PRO LABORE REF. AO MES		5.972,07
01/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	47.623,09	
01/11/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		47.623,09
01/11/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	30.000,00	
01/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		30.000,00
01/11/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	2.784,42	
01/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		2.784,42
01/11/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIO	VALOR PAGO DA TAXA DA IMOBILIARIA REF O ALUGUEL NO MES	1.063,76	
01/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA TAXA DA IMOBILIARIA REF O ALUGUEL NO MES		1.063,76
01/11/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESA COM ENERGIA ELETICA NESTA DATA.	117,88	
01/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESA COM ENERGIA ELETICA NESTA DATA.		117,88
01/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	13.822,14	
01/11/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		13.822,14
			TOTAL DO DIA	101.383,36	101.383,36

TRANSPORTE

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR DO PAGAMENTO A EZZE SEGUROS	20.654,36	19.665,24 989,12
			TOTAL DO DIA	20.654,36	20.654,36
12/11/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DO PIS	296,13	
12/11/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR COMPENSADO DO PIS		296,13
12/11/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000204		24.053,77
12/11/2024	1.1.2.01.0080	PM MUNICIPIO DE CROATA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000204	22.899,19	
12/11/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.154,58	
12/11/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000205		39.315,52
12/11/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000205	37.428,38	
12/11/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.887,14	
12/11/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	12.000,00	
12/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		12.000,00
12/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	12.000,00	
12/11/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		12.000,00
			TOTAL DO DIA	87.665,42	87.665,42
13/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM CROATA	22.899,19	
13/11/2024	1.1.2.01.0080	PM MUNICIPIO DE CROATA	VALOR RECEBIDO DA PM CROATA		22.899,19
13/11/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.405,38	
13/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.405,38
			TOTAL DO DIA	25.304,57	25.304,57
14/11/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.500,00	
14/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
15/11/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000215		4.500,00
15/11/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000215	4.284,00	
15/11/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	216,00	
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
16/11/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000219		59.528,33
16/11/2024	1.1.2.01.0068	MUNICIPIO DE LAVRAS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000219	56.670,97	
16/11/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	2.857,36	
16/11/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000216		13.300,00
16/11/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000216	12.661,60	
16/11/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	638,40	
16/11/2024	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS	2.398,81	
16/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS		2.398,81
16/11/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	40.000,00	
16/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		40.000,00
16/11/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.320,00	
16/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.320,00
16/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		2.327,50
			TRANSPORTE	117.547,14	119.874,64

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	12.400,00	8.000,00
22/11/2024	3.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	90,00	4.400,00
22/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DEBITADO EM CONTA PARA O PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM		90,00
			TOTAL DO DIA	12.490,00	12.490,00
25/11/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES	1.254,84	
25/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES		1.254,84
25/11/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES	5.791,57	
25/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES		5.791,57
25/11/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA.	59,97	
25/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA.		59,97
25/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA	8.568,00	
25/11/2024	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE MOEDA	VALOR RECEBIDO DA PM MOEDA		8.568,00
			TOTAL DO DIA	15.674,38	15.674,38
27/11/2024	3.2.2.04.0008	ASSESSORIA CONTÁBIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	1.360,00	
27/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA		1.360,00
27/11/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA.	59,97	
27/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA.		59,97
			TOTAL DO DIA	1.419,97	1.419,97
28/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE	12.661,60	
28/11/2024	1.1.2.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	VALOR RECEBIDO DA PM BELO VALE		12.661,60
			TOTAL DO DIA	12.661,60	12.661,60
29/11/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO	3.569,90	
29/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO		3.569,90
29/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM CARNAIBA	8.888,59	
29/11/2024	1.1.2.01.0081	MUNICIPIO DE CARANAIBA	VALOR RECEBIDO DA PM CARNAIBA		8.888,59
29/11/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	5.000,00	
29/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		5.000,00
29/11/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	933,67	
29/11/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		933,67
			TOTAL DO DIA	18.392,16	18.392,16
30/11/2024	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.786,02	
30/11/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.786,02
30/11/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	957,49	
30/11/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		957,49
30/11/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	856,46	
30/11/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		856,46
30/11/2024	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.557,20	
30/11/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.557,20
30/11/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
30/11/2024	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
30/11/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
30/11/2024	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES		5.578,15
30/11/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
			TRANSPORTE	17.260,04	17.132,97

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	TRANSPORTE	7.561,93	25.461,93
05/12/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000225	17.040,80	
05/12/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	859,20	
05/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DO CONDOMINIO NO MES	2.035,69	
05/12/2024	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E CONDOMINIO	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES	2.103,00	2.035,69
05/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ALUGUEL NO MES		2.103,00
05/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	4.138,69	
05/12/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		4.138,69
		TOTAL DO DIA		33.739,31	33.739,31
09/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE	37.060,28	
09/12/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR RECEBIDO DA PM JOAO MONLEVADE		37.060,28
09/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.040,80	
09/12/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.040,80
09/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.040,80	
09/12/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.040,80
09/12/2024	3.2.2.04.0005	SEGUROS	VALOR DO PAGAMENTO EZZE SEGUROS	989,11	
09/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO EZZE SEGUROS		989,11
09/12/2024	3.2.2.03.0005	TAXAS MUNICIPAL	VALOR DO PAGAMENTO A PREFE DE BELO HORIZONTE	459,90	
09/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A PREFE DE BELO HORIZONTE		459,90
09/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES		1.486,27
09/12/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR PAGO DA PARCELA DO PRONAMPE NO MES	1.216,66	
09/12/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VALOR PAGO DE JUROS S/A PARCELA DO PRONAMPE	269,61	
09/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	17.040,80	
09/12/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		17.040,80
		TOTAL DO DIA		91.117,96	91.117,96
11/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAPA	930,82	
11/12/2024	1.1.2.01.0063	MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA	VALOR RECEBIDO DA PM VIRGEM DA LAPA		930,82
11/12/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	6.300,00	
11/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		6.300,00
		TOTAL DO DIA		7.230,82	7.230,82
12/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000226		9.092,68
12/12/2024	1.1.2.01.0081	MUNICIPIO DE CARANAIBA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000226	8.656,23	
12/12/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	436,45	
12/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000227		6.026,35
12/12/2024	1.1.2.01.0077	MUNICIPIO DE URUBURETAMA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000227	5.737,09	
12/12/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	289,26	
12/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000229		4.013,87
12/12/2024	1.1.2.01.0080	PM MUNICIPIO DE CROATA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000229	3.821,20	
12/12/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	192,67	
12/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000230		2.534,98
12/12/2024	1.1.2.01.0080	PM MUNICIPIO DE CROATA	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000230	2.413,30	
12/12/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	121,68	
12/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000231		39.315,52
12/12/2024	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000231	37.428,38	
12/12/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	1.887,14	
		TRANSPORTE		60.983,40	60.983,40

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	12.661,60	12.661,60
19/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICACAO FINANCEIRA	16.945,60	
19/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA APLICACAO FINANCEIRA		16.945,60
			TOTAL DO DIA	29.607,20	29.607,20
20/12/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES	957,49	
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IRRF REF. AO MES		957,49
20/12/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES	2.413,66	
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE INSS REF. AO MES		2.413,66
20/12/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	2.320,00	
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		2.320,00
20/12/2024	3.2.2.04.0016	INTERNET	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES	190,87	
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA DESPESA COM TELEFONE NO MES		190,87
20/12/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.	55,44	
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA.		55,44
20/12/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	50.000,00	
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		50.000,00
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO		8.357,65
20/12/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	PAGAMENTO DA PARCELA DO CAPITAL DE GIRO	7.791,66	
20/12/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO DO JUROS S/CAPITAL DE GIRO	565,99	
20/12/2024	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.	73,80	
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS.		73,80
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	67.454,83	
20/12/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		67.454,83
20/12/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	200.000,00	
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		200.000,00
20/12/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	100.000,00	
20/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		100.000,00
			TOTAL DO DIA	431.823,74	431.823,74
23/12/2024	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS	111,75	
23/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO AOS CORREIOS		111,75
23/12/2024	3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEICULO	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCAÇÕES	2.355,00	
23/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO PAGAMENTO A UNIDAS LOCAÇÕES		2.355,00
			TOTAL DO DIA	2.466,75	2.466,75
24/12/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES	1.257,47	
24/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO PIS CUMULATIVO REF. AO MES		1.257,47
24/12/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES	5.803,71	
24/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO COFINS CUMULATIVO REF. AO MES		5.803,71
			TOTAL DO DIA	7.061,18	7.061,18
26/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000234		5.000,00
26/12/2024	1.1.2.01.0360	MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	VALOR PROVISIONADO DA PRESTACAO DE SERVICO 202400000000234	4.760,00	
26/12/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	240,00	
26/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM CROATA	43.370,99	
26/12/2024	1.1.2.01.0080	PM MUNICIPIO DE CROATA	VALOR RECEBIDO DA PM CROATA		43.370,99
26/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM ENTRE RIOS DE MINAS	4.760,00	
			TRANSPORTE	53.130,99	48.370,99

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0054
Número livro: 0010



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	85.113,46	85.113,46
30/12/2024	3.2.1.07.0001	PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTES	VALOR NAO RECEBIDO DO CLIENTE	8.708,11	
30/12/2024	1.1.2.01.0053	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI	VALOR NAO RECEBIDO DO CLIENTE		8.708,11
30/12/2024	3.2.1.07.0001	PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTES	VALOR NAO RECEBIDO DO CLIENTE	15.000,00	
30/12/2024	1.1.2.01.0062	ITAUUB EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA	VALOR NAO RECEBIDO DO CLIENTE		15.000,00
30/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE	1,60	
30/12/2024	1.1.2.01.0064	MUNICIPIO DE BEBERIBE	VALOR RECEBIDO DA PM BEBERIBE		1,60
30/12/2024	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA FECHAMENTO CONTABIL	21.641,63	
30/12/2024	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	VALOR TRANSFERIDO PARA FECHAMENTO CONTABIL		21.641,63
30/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	46.060,33	
30/12/2024	1.1.1.02.0003	SICOOB	VALOR PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		46.060,33
			TOTAL DO DIA	176.525,13	176.525,13
31/12/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO MES	5.578,15	
31/12/2024	1.2.3.07.0001	(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	VALOR DA AMORTIZACAO ACUMULADA NO MES		5.578,15
31/12/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	127,07	
31/12/2024	1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		127,07
31/12/2024	3.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES	397,65	
31/12/2024	1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR DA DEPRECIACAO ACUMULADA NO MES		397,65
31/12/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO	2.003,86	
31/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DO IRPJ LUCRO PRESUMIDO REF. AO		2.003,86
31/12/2024	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES	7.786,02	
31/12/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO PRO LABORE NO MES		7.786,02
31/12/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	957,49	
31/12/2024	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		957,49
31/12/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	856,46	
31/12/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		856,46
31/12/2024	3.2.2.01.0006	INSS	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES	1.557,20	
31/12/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO INSS NO MES		1.557,20
31/12/2024	2.3.5.01.0006	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	928.723,76	
31/12/2024	1.1.3.04.0001	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) A SOCIA JACQUELINE DE PAULA BARBOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		928.723,76
31/12/2024	2.3.5.01.0006	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO	242.007,13	
31/12/2024	1.1.3.04.0002	ADIANTAMENTO DE LUCRO (S) AO SOCIO VINICIUS BRAGA MOTA	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		242.007,13
31/12/2024	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA	91.575,51	
31/12/2024	1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL	VALOR DO RESGATE DA APLICACAO FINANCEIRA		91.575,51
31/12/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DO PIS	67,63	
31/12/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR COMPENSADO DO PIS		67,63
31/12/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR DE IRRF A RECUPERAR	2.917,08	
31/12/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	VALOR DE IRRF A RECUPERAR		2.917,08
31/12/2024	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES	3.594,55	
31/12/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO DO IRRF NO MES		3.594,55
31/12/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR PROVISIONADO NO MES.	905,12	
31/12/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		905,12
31/12/2024	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VALOR PROVISIONADO NO MES.	4.177,48	
31/12/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		4.177,48
31/12/2024	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR PROVISIONADO NO MES.	1.778,50	
31/12/2024	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR PROVISIONADO NO MES.		1.778,50
31/12/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DO PIS	905,12	
31/12/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR COMPENSADO DO PIS		905,12
31/12/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DA COFIN	4.177,48	
			TRANSPORTE	1.300.093,26	1.295.915,78

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:

0056
0010



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.313.571,61	2.310.714,24
31/12/2024	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		2.857,37
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	1.576,90	
31/12/2024	3.2.2.05.0007	DESPESAS BANCARIAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		1.576,90
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	19.417,79	
31/12/2024	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		19.417,79
31/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	3.200.533,26	
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		3.200.533,26
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	90.950,44	
31/12/2024	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		90.950,44
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	19.105,94	
31/12/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		19.105,94
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	87.199,11	
31/12/2024	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		87.199,11
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	219.096,90	
31/12/2024	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		219.096,90
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	68.000,00	
31/12/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		68.000,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	759,40	
31/12/2024	3.2.2.04.0014	CARTÓRIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		759,40
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	2.232,00	
31/12/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		2.232,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	763,43	
31/12/2024	3.2.2.04.0016	INTERNET	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		763,43
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	2.255,23	
31/12/2024	3.2.2.04.0017	ORDEN DOS ADVOGADOS DE MG	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		2.255,23
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	9,55	
31/12/2024	3.2.2.05.0009	IOF	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		9,55
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	89.180,00	
31/12/2024	3.2.1.07.0001	PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTES	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		89.180,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	194,50	
31/12/2024	3.2.2.03.0010	TAXA ESTADUAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		194,50
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	22.930,29	
31/12/2024	3.2.1.05.0005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		22.930,29
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	316,12	
31/12/2024	3.2.1.03.0001	DESPESA COM DOMÍNIO E OU ARMAZENAMENTO DE DADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		316,12
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	101,38	
31/12/2024	3.2.1.05.0006	PEDAGIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		101,38
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	919,08	
31/12/2024	3.2.2.04.0018	ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		919,08
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	1.862.269,71	
31/12/2024	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		1.862.269,71
31/12/2024	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO EXERCÍCIO	1.470.730,89	
31/12/2024	2.3.5.01.0006	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR PAGO DE ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO EXERCÍCIO		1.470.730,89
31/12/2024	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024	1.862.269,71	
31/12/2024	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2024		1.862.269,71
			TRANSPORTE	11.334.383,24	11.334.383,24

Sistema licenciado para CONTEL CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2024

À

CRC n.º MG-094704/O-0
Endereço: , nº 0, , CEP nº

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 18.985.386/0001-01, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687

Assinado de forma digital por JACQUELINE DE
PAULA BARBOSA:99743256687
Dados: 2025.02.17 10:29:20 -03'00'

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 997.432.566-87

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0060
Número livro: 0810



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETRONICOS	31/12/2024	31/12/2023
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	15.276,47D	15.276,47D
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.276,47D	15.276,47D
(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIRO	234.461,71C	161.227,27C
(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	210.412,58C	143.474,78C
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELET	16.896,91C	12.125,11C
	7.152,22C	5.627,38C
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.306.426,28C	1.080.616,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	89.946,76C	92.916,24C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	81.630,02C	92.916,24C
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	81.630,02C	92.916,24C
IRRF A RECOLHER	5.573,76C	0,00
PIS A RECOLHER	12.909,97C	0,00
COFINS A RECOLHER	1.180,35C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	401,40C	0,00
	1.852,60C	0,00
	59.711,94C	92.916,24C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		
OBRIGACOES COM O PESSOAL	8.316,74C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.972,07C	0,00
	5.972,07C	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	2.344,67C	0,00
	2.344,67C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	224.940,70C	311.398,91C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	224.940,70C	311.398,91C
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	224.940,70C	311.398,91C
	224.940,70C	311.398,91C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	991.538,82C	676.301,60C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C	600.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C	600.000,00C
	1.500.000,00C	600.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	900.000,00D	0,00
	900.000,00D	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	391.538,82C	76.301,60C
LUCROS ACUMULADOS	391.538,82C	76.301,60C
LUCRO DO PERIODO	391.538,82C	0,00
	0,00	76.301,60C

JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 997.432.566-87

ELSON SOUSA
MORAIS:08927247655

ELSON SOUSA MORAIS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-094704/O-0
CPF: 089.272.476-55

Assinado de forma digital por ELSON
SOUSA MORAIS:08927247655
Dados: 2025.02.17 10:33:28 -03'00'

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.385/0001-01

Folha: 0062
Número livro: 0010



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	Total	2023	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		2.168.565,72		1.101.646,52
PROVISÕES PARA IR E CSLL				
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(87.199,11)		0,00	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(219.096,90)	(306.296,01)	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.862.269,71		1.101.646,52

JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687
Assinado de forma digital por JACQUELINE
DE PAULA BARBOSA:99743256687
Dados: 2025.02.17 10:29:46 -03'00'

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 997.432.566-87

ELSON SOUSA
MORAIS:08927247655
Assinado de forma digital por ELSON
SOUSA MORAIS:08927247655
Dados: 2025.02.17 10:33:08 -03'00'

ELSON SOUSA MORAIS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-094704/O-0
CPF: 089.272.476-55



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0064
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2024	2023
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	1.862.269,71	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	1.101.646,52
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÕES	1.862.269,71	1.101.646,52
Transferências para Reservas		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(1.470.730,89)	(1.025.344,92)
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.470.730,89)	(1.025.344,92)
	391.538,82	76.301,60

JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687
Assinado de forma digital por
JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687
Dados: 2025.02.17 10:20:19 -03'00'

ELSON SOUSA
MORAIS:08927247655

Assinado de forma digital por ELSON
SOUSA MORAIS:08927247655
Dados: 2025.02.17 10:12:14 -03'00'



Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
C.N.P.J.: 18.985.386/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:
Número livro:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Capital a Integralizar	Distribuição de Lucros	Lucro do período		
Saldo em 31/12/2023	600.000,00			76.301,60		676.301,60
Ajustes de Exercícios Anteriores						
Aumento de Capital	900.000,00	-900.000,00			-76.301,60	-76.301,60
Lucro Líquido						0,00
Dividendos Propostos	0,00		1.470.730,89	-76.301,60	467.840,42	1.862.269,71
Saldo em 31/12/2024	1.500.000,00	-900.000,00	-1.470.730,89	0,00	0,00	-1.470.730,89
Saldo em 31/12/2022	600.000,00		0,00	0,00	391.538,82	991.538,82
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	-668.813,46	831.937,70	763.124,24
Saldo em 31/12/2023	600.000,00	0,00	0,00	0,00	-831.937,70	-831.937,70
		0,00	0,00	-668.813,46	0,00	-68.813,46

JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687

Assinado eletronicamente por JACQUELINE
DE PAULA BARBOSA:99743256687
Data: 01/02/2025 10:10:10

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 997.432.566-87

ELSON SOUSA MORAIS:99727242655

ELSON SOUSA MORAIS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-094704/O-0
CPF: 089.272.476-55

Empresa: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Inscrição: 18.985.386/0001-01

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0068

Número livro: 0010

Emissão: 15/02/2025

Hora: 11:06:17



JACQUELINE DE PAULA Assinado eletronicamente por JACQUELINE DE PAULA BARBOSA 99743256687

BARBOSA:99743256687
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 997.432.566-87

ELSON SOUSA

MORAIS:08927247655

ELSON SOUSA MORAIS

Reg. no CRC - MG sob o No. MG-094704/O-0

CPF: 089.272.476-55

Assinado eletronicamente por ELSON SOUSA MORAIS 08927247655
Data: 2025.02.17 10:31:53 -03'00'

2.3) Conta Caixa e Banco: o valor da conta caixa no dia 31/12/2024 foi de R\$ 51.401,56 (cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) e da Conta Bancária junto ao Banco do Brasil foi de R\$ 161.971,93 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos) e na conta junto ao Banco Sicoob foi de R\$ 30.660,30 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)

2.4) Duplicatas a Receber (Clientes): a empresa finalizou o exercício com um valor de R\$ 913.763,55 de duplicatas a receber de clientes.

2.5) O Ativo Imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

O valor do Ativo Imobilizado é de R\$ 144.909,15 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e quinze centavos), valor este, já deduzido da depreciação acumulada no exercício.

O valor da depreciação/amortização no período foi de R\$ 234.461,71 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta e um centavos)

2.6) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.8) Impostos Federais, Estaduais e Municipais: A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

A empresa fechou o exercício com um valor de R\$ 83.974,69 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente os impostos: IRPJ, CSLL, IRRF, PIS, COFINS, INSS e um parcelamento do Simples Nacional.

2.9) Folha de Pagamento e Retirada de Pró-labore: A empresa não possui colaboradores registrados e possui a retirada de pró-labore de um sócio.



A DLPA demonstra o saldo do lucro ou prejuízo acumulado, bem como o lucro ou prejuízo do exercício, a distribuição de lucros, o valor destinado para a conta de reserva ou algum ajuste.

No exercício foram informados o lucro líquido e o valor da distribuição de lucros, sendo assim foi apurado um lucro acumulado no valor de R\$ 391.538,82 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)

5 – DRA (Demonstração do Resultado Abrangente)

A DRA demonstra o resultado abrangente do exercício, que foi no valor de R\$ 1.862.269,71 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um reais).

6– DFC (Demonstração do Fluxo de Caixa)

A DFC foi elaborada pelo método direto e foram escrituradas todas as movimentações nas contas caixa e banco.

O valor apurado da disponibilidade de caixa, incluindo os saldos das contas caixa, banco do Brasil e Sicoob, para o próximo exercício foram de R\$ 244.033,79 (duzentos e quarenta e quatro mil, trinta e três reais e setenta e nove centavos)

7– DMPL (Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido)

A DMPL demonstra as movimentações no patrimônio líquido da empresa durante o exercício que são:

- Aumento no capital social para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- Lucro Líquido 1.862.269,71 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um reais).
- Distribuição de Lucros 1.470.730,89 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)

O valor o patrimônio líquido no dia 31/12/2024 foi de R\$ 991.538,82 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)



74

JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA:99743256687

Assinado de forma digital por JACQUELINE
DE PAULA BARBOSA:99743256687
Dados: 2025.02.17 10:31:18 -03'00'

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

SÓCIA/ADMINISTRADORA

C.I: MG6996846 – SSP/MG CPF: 997.432.566-87

ELSON SOUSA MORAIS:08927247655

Assinado de forma digital por ELSON SOUSA
MORAIS:08927247655
Dados: 2025.02.17 10:31:32 -03'00'

ELSON SOUSA MORAIS

CONTADOR CRC 094704/MG

RG: 14077462 CPF: 089.272.476-55

Rua Juscelino Romualdo de Moraes, nº 66 – Bairro Centro, Rio Manso/MG.

74

Certidão

⬅ Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:42 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2025 11:25:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: **18.985.386/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da interessada e para todos os fins legais, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, e a empresa **GRUPO FACTO CONSULTORIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ: 29.949.274/0001-03, com sede a Rua Fernandes Tourinho 999, sala 203, tendo como responsável o Sr. Ricard Franco Gontijo, CPF nº 392.021.006, realizaram a Capacitação Sobre INCREMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, no dia 02 de dezembro de 2021, totalizando oito horas de capacitação, para os Secretários Municipais, Controladores, Fiscais tributários e agentes de tributos dos municípios vinculados à ALAGO, abrangendo os seguintes temas:

1. TEMAS ABORDADOS

1.1. A cobrança do ISSQN das Instituições Financeiras, Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários, Cartórios, Exploração de Rodovias, Construção Civil, Laboratórios, rastreamento de veículos e outros.

- 1.1.1. Constituição dos Créditos Tributários;
- 1.1.2. Processo Tributário Administrativo – PTA;
- 1.1.3. Termo de início de Ação Fiscal;
- 1.1.4. Auto de Infração;
- 1.1.5. Otimização da execução judicial dos créditos.
- 1.1.6. Gestão do ISSQN referentes às operações com Cartão de Débito e Crédito, com a possibilidade de cruzamento de Informações referentes aos valores recebidos em função das operações de cartão de crédito e débito com cruzamento de dados com a base de Notas Fiscais Eletrônica do Município, identificando o que as empresas receberam no cartão e o que foi emitido de NFe e as possibilidades do fisco municipal em proceder a fiscalização.

1.2 - Como fiscalizar as Empresas Optantes Pelo Simples Nacional

- 1.2.1. Possibilidade de recuperar créditos tributários pretéritos;
- 1.2.2. A malha fina do Simples Nacional.

1.3 – Contribuição Financeira Sobre a Exploração Mineral – CFEM

- 1.3.1. Análise da Resolução 71/2021 da ANM – Agência Nacional de Mineração;
- 1.3.2. Formalização do Termo de Cooperação entre MUNICÍPIO e ANM (passo a passo).



1.4 - Auditoria do Valor Adicionado Fiscal – VAF, INCLUINDO VAF A – EMPRESA E VAF B – PRODUTOR RURAL

1.4.1. Como auditar o indicador econômico contábil utilizado pelo Estado, para calcular o índice de participação municipal no repasse de receita do Imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

1.4.2. Como realizar a apuração e o levantamento das notas fiscais dos produtores rurais que comercializam produtos hortifrutigranjeiros nas unidades da Ceasa e Feiras Livres do Estado, visando os créditos para os municípios onde os produtores rurais estão inscritos no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda.

1.4.3. Como apurar os índices da Lei 18.030/2009 – Lei Robin Hood, com a identificação dos critérios que o Município está pontuando para diagnóstico de possibilidades de melhorias nos critérios, com vistas a permitir o aumento da receita em conformidade com os critérios da Lei n. 18.030/2009, em Minas Gerais.

1.5 - Apuração e arrecadação do IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

1.5.1. Aprenda como acompanhar e realizar a atualização anual referente a Base de Cálculo do Imposto Territorial Rural, de acordo com a Lei n. 9.393 de 19 de Dezembro de 1996 e sobre o pagamento da dívida representada por títulos da dívida agrária, visando a apuração do ITR.

Por ser verdade, firmo o presente.

Alfenas-MG, 13 de dezembro de 2021.



Fausto Costa
Secretário Executivo

CARTÓRIO MODestino GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS – SANTA LUZIA/MG

O presente documento, foi autenticado nesta data, contendo 02 (duas) folhas
Santa Luzia, 27 / 03 / 2022

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - ALFENAS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FDJ27062) FAUSTO COSTA
em testemunho da verdade.
Alfenas, 14/01/2022 10:48:37 20573

SELO DE CONSULTA: FDJ27062
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2511.4679.5192.6140
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Bianca Silva da Costa - Escrevente
Emol: R\$7,04 TFC: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,13
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ABR15635

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Modestino Gonçalves Filho - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha (s), por mim
ricada (s), numerada (s) e carimbada (s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que deu fé.
Santa Luzia, 27/01/2022

SELO DE CONSULTA: FBE63180
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5833.9347.0010.7445

Atos (s) praticado (s) por: Mônica Tófoli G.R. Machado Werneck -
Tabelão Substituta

Emol: R\$ 7,04 TFC: R\$ 2,19 Valor Final R\$ 9,23 ISS: R\$ 0,13



Nº DA
ETIQUETA
ABR370390

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93 e do Contrato n. 066/2017, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, como detentora da Ata de Registro de Preços n. 004/2021 decorrente do Pregão Presencial n. 005/2021, cujo órgão gerenciador é o **CIMPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA**, inscrito no CNPJ n. 21.565.740/0001-45 com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha, CEP.: 36045-410, Juiz de Fora/MG, tendo sido registrado o montante a Recuperar de **R\$ 147.487.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme consta no Edital e Termo de Referência o objeto é a realização de serviços técnicos Especializados com o objetivo de Diagnosticar e Recuperar Créditos Identificados, compreendendo ainda:

✓ SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DE RECEITAS DECORRENTES DE ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, SEGMENTOS SENSÍVEIS A SONEGAÇÃO FISCAL (ACADEMIAS, CINEMAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, HOTEIS, FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PEDÁGIOS E PLANOS DE SAÚDE) E GRANDES CONTRIBUINTE.

✓ SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DE RECEITAS DECORRENTES DE AUDITORIA DO SIMPLES NACIONAL.

✓ SERVIÇOS DE REVISÃO, COMPENSAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RAT/SAT/FAP E VERBAS INDENIZATÓRIAS, DOS EXERCÍCIOS NÃO PRESCRITOS, INCLUINDO A RETIFICAÇÃO DAS GFIP/SEFIP, ADEQUAÇÃO DAS ALÍQUOTAS RAT/FAP DOS ÚLTIMOS 05 ANOS E A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS, CONFORME LEI 13.485/2017.

✓ SERVIÇOS DE AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DA CFEM – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA SOBRE A EXPLORAÇÃO MINERAL, ROYALTIES DE GÁS E PETRÓLEO.

✓ RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL (TFLA) E TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF).

Em decorrência da adesão à Ata foram firmados e estão em execução os contratos listados abaixo:

MUNICÍPIO	CONTRATO	VALOR EM EXECUÇÃO
ABAETE/MG	185/2021	R\$ 4.491.966,57 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

SANTANA DO DESERTO/MG	60/2021	R\$ 2.834.000,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil reais),
SÃO GONCALO DO RIO ABAIXO/MG	84/2021	R\$ 1.882.500,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais),
SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA/MG	29/2021	R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais)
SIMAO PEREIRA/MG	20/2021	R\$3.414.000,00 (três milhões e quatrocentos e quatorze reais);
SINOP/MT	31/2021	R\$ 1.866.666,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e sessenta centavos),
VARJAO DE MINAS /MG	111/2021	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
VIRGOLANDIA/MG	09/2021	R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais)

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, 30 de Novembro de 2021.

PAULO CESAR SANTOS
NEVES:50664093604

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR SANTOS
NEVES:50664093604
Dados: 2021.11.30 13:35:03 -03'00'

Paulo César Santos Neves
Secretário Executivo do CIMPAR

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE S**

CNPJ 11938399

Rodovia BR-265 Nº: 1501 - Bairro: Grogotó.

Fone: PABX (32) 3339-5550 /

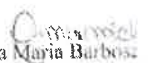
ATESTADO DE CAPACID

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SUL - CISRU CENTRO SUL, inscrito no CNPJ sob Rodovia BR-265, nº 1.501, Bairro Grogotó, CEP 36.203-3339-5550, por intermédio de sua Secretária Executiva portadora da carteira de identidade nº MG - 2.460 838 / 487.543.906-72.

ATESTA, para os devidos fins que a empresa **J. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita estabelecida na Rua Fernandes Tourinho, Nº 999, Lourde prestou a este Consórcio serviços de auditoria nas contrarrecolhimentos sobre verbas indenizatórias indevidas (tais como na rescisão de contrato e 15 dias de licença saúde) pagas da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul regulamentado pela Lei nº 13.485/17 (artigo 11), Portaria (artigo 1º), referente ao contrato nº 082/2019, com início em dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020, com pontualidade e qualidade, não existindo, em nossos registros, qualquer reclamação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barbacena, 17 de novembro de 2020.


Ormesinda Maria Barbosa
RG: MG-2460838
Secretária Executiva do CISRU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos do Contrato 36/2017 que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE, nos termos do Processo Licitatório nº 36/2016, Pregão Presencial nº 017/2016 para realização de serviços jurídicos de Consultoria Tributária junto à Secretaria de Fazenda, mediante levantamento da legislação tributária vigente no município, bem como, realizou a revisão, compilação e atualização do Código Tributário do Município de Belo Vale e demais alterações de leis e decretos, compreendendo os serviços abaixo listados:

- a) Revisão geral do Código Tributário Municipal – Lei complementar n. 1210/2008;
- b) Compilação de toda a Legislação tributária existente no Município;
- c) Compatibilização da Legislação Tributária Municipal, com a Legislação Estadual e Federal vigentes;
- d) Elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar para envio à Câmara Municipal;
- e) Elaboração da justificativa do Projeto de Lei à Câmara Municipal;
- f) Acompanhamento das sessões de aprovação do Projeto de Lei do Código Tributário;
- g) Resposta aos questionamentos feitos pelo Poder Legislativo;
- h) Sugestão de veto às Emendas do Poder Legislativo.

Por fim, atestamos que o escritório atendeu plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos na presente contratação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Vale, 19 de outubro de 2022.



Itamar Fernandes Monteiro
Itamar Fernandes Monteiro

Secretário de Fazenda do Município de Belo Vale/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE, nos termos do Pregão Presencial nº 046/2022, Processo nº 088/2022 e Contrato nº 038/2022 e está realizando os serviços de assessoria jurídica tributária com conhecimento técnico e especializado na área tributária, pública e fiscal para a Secretaria de Fazenda, incluindo os seguintes serviços:

- VAF-A empresas jurídicas, com utilização de software específico.
- Apuração do movimento econômico dos produtos hortifrutigranjeiros comercializados nas feiras livres e CEASAS.
- Apuração do VAF-B, para acompanhamento e cruzamento de dados para a fiscalização, com utilização de software específico com o procedimento.
- Apuração dos índices da lei 18.030/2009 - Lei Robin Hood.
- Suporte jurídico à secretaria de fazenda do município em questões que envolvam tributos.
- Consultoria administrativa, jurídica e tributária aos servidores do setor de tributos na análise da realidade socioeconômica do município frente à arrecadação de TRIBUTOS, ITBI, IPTU, ISSQN e TAXAS MUNICIPAIS.
- Treinamento e acompanhamento dos servidores em relação ao Simples nacional, incluindo software para cruzamento e processamento dos arquivos relativos às operações do simples nacional, acompanhamento dos servidores dentro do programa nas diversas ações de fiscalização.
- Assessoramento na fiscalização da CFEM –Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Minerais, inclusive junto a ANM- Agência Nacional Da Mineração.

A contratada tem como advogada responsável técnica, Jacqueline de Paula Barbosa, inscrita na OAB/MG 85.647.

Por fim, ressaltamos que o escritório está atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos na presente contratação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Vale, 19 de Outubro de 2022.



Itamar Fernandes Monteiro
Itamar Fernandes Monteiro

Secretário de Fazenda do Município de Belo Vale/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos do Contrato 36/2017 que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, atualmente denominado Jaqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE, nos termos do Processo Licitatório nº 36/2016, Pregão Presencial nº 017/2016 para realização de serviços jurídicos de Consultoria Tributária junto à Secretaria de Fazenda, mediante consultoria na fiscalização e acompanhamento do VAF- Valor Adicionado Fiscal; Fiscalização e acompanhamento na arrecadação da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais; Fiscalização das empresas inscritas no Simples Nacional; Orientação e acompanhamento na emissão de alvarás de localização e funcionamento; Regularização da legislação sobre ISSQN, IPTU, ITBI e demais taxas municipais; Orientação e acompanhamento na cobrança do ISSQN dos cartórios, bancos, casas lotéricas e representantes/comerciais/bancários e profissionais autônomos; Levantamento da legislação tributária e fiscal vigente no município e sua correta aplicação pelo sistema em vigor, bem como, realizou a revisão, elaboração e atualização do Código Tributário e demais alterações de leis e decretos no Município de Belo Vale.

A contratação teve como advogada responsável técnica, Jacqueline de Paula Barbosa, inscrita na OAB/MG 85.647.

Por fim, ressaltamos que o escritório atendeu plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos na presente contratação.

Por ser verdade, firmo o presente.



Belo Vale, 19 de Outubro de 2022.

Itamar Fernandes Monteiro
Itamar Fernandes Monteiro

Secretário de Fazenda do Município de Belo Vale/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



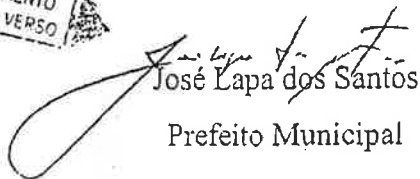
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, com sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 1019, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**, nos termos do Processo Licitatório Nº 036/2016, Pregão Presencial Nº 017/2016 e está realizando serviços jurídicos de Consultoria Tributária junto a Secretaria de Fazenda, mediante consultoria na fiscalização e acompanhamento do VAF – Valor Adicionado Fiscal; Fiscalização e acompanhamento na arrecadação da CFEM – compensação financeira pela exploração de recursos minerais; fiscalização das empresas inscritas no Simples Nacional; orientação e acompanhamento na emissão de alvarás de localização e funcionamento e regularização da legislação sobre ISSQN, IPTU, ITBI e demais taxas municipais; orientação e acompanhamento na cobrança do ISSQN dos cartórios, bancos, casas lotéricas e representantes/comerciais/bancários e profissionais autônomos; Consultoria Jurídica na alteração de leis e decretos no município, atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Vale, 28 de Novembro de 2017.



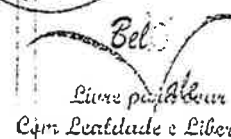

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal







TELEFAX: (31) 3734-1192 – GABINETE: (31) 3734-1150
AVENIDA TOCANTINS, 57 – CENTRO – CEP 35473-000 – BELO VALE - MG.
E-mail: arrecadacaobelovale@gmail.com


Bel.
Livre para
Com Lealdade e Liberdade



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por Jacqueline de Paula Barbosa, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, esta prestando serviços técnicos especializados de incremento de receitas, compensação e/ou restituição de valores para o Município de BOA ESPERANÇA - MG, conforme contrato firmado, incluindo os seguintes objetos específicos:

Recuperação dos recursos pagos indevidamente e recuperação de receitas não efetivadas visando a redução do endividamento do município e ao mesmo tempo, o recebimento de créditos oriundo de dívidas de terceiros para com o Município.

Neste item estão sendo efetivadas receitas devidas e não efetivadas junto aos cofres do município incluindo:

- a) Análise, Constituição e recuperação de Créditos Tributários de responsabilidade do Município;
- b) Planilhamento e atualização de todos os créditos identificados;
- c) Fornecimento de relatórios circunstanciados do andamento dos trabalhos;
- d) Acompanhamento e preparação dos processos administrativos necessários.
- e) Identificação de possíveis incorreções em desfavor dos Municípios que resultem em montantes que possam ser objetos de restituições, compensações, redução de parcelas futuras, o serviço de assessoria operacional previsto neste Termo de Referência;
- f) Revisão geral dos cálculos e apuração e apontamento de valores pagos indevidamente, retroativamente ao início de vigência de cada obrigação;
- g) Análise da evolução dos montantes realizados e a realizar dos contratos, com apontamentos para restituições, compensações ou repactuação dos valores devidos, quando constatadas diferenças de saldos e/ou pagamentos;
- h) Transferência dos conhecimentos com a capacitação dos servidores públicos selecionados para acompanhar as atividades;
- i) Transferência à Contratante das bases de dados, planilhas e estudos técnicos elaborados.

- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

. Recuperação de receitas decorrentes de ISSQN das instituições financeiras, correspondentes bancários, cartórios, academias, cinemas, construção civil, hotéis, farmácias de manipulação, instituições de ensino, pedágios e planos de saúde, empresas optantes pelo simples nacional, bem



PREFEITURA DE CACHOEIRA
Rua Dr. Velga Lima, 582 - Telefax: (035)3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira - Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, com sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 999, Sala 202/203, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA/MG, nos termos do Contrato Administrativo Nº 054/2017 e está realizando Serviços Jurídicos especializados na área de Direito Financeiro, Público e Tributário, para Recuperação de Valores Previdenciários do RAT, a Recuperação de ISSQN Bancário, Instituições Financeiras, Cartórios e Grandes Prestadores de Serviços, Recuperação de ICMS calculado sobre a Taxa de uso do Sistema de transmissão de energia elétrica (TUST) e a Taxa de uso dos sistemas elétricos de Distribuição (TUSD). Em relação à recuperação da alíquota RAT, o valor total compensado/recuperado junto à Receita Federal do Brasil, foi R\$ 841.583,47 (Oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Carmo da Cachoeira, 14 de Dezembro de 2017.

Godofredo Jose Caldeira Reis
Prefeito Municipal

CARTÓRIO

GODOFREDO JOSE CALDEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO

CNM 33272

Selo de Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE CARÁTER PRIVADO	
CNPJ: 20.394.698/0001-84	
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança:	
Godofredo José Caldeira Reis	
..... Dou fé.	
Carmo da Cachoeira, 14 de 12 de 2017	
Em testemunho, da verdade.	
O OFICIAL: L. J. Reis	

20.394.698/0001-84
CARMO DA CACHOEIRA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Pres. Antônio Carlos, 370
Centro
CEP: 37225-000 - CARMO DA CACHOEIRA - MG



Valor R\$ 4,80
Emol.: R\$ 1,49
Tx. Fisc. Jud.: R\$ 1,49
Total: R\$ 6,29



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, com sede na Rua Gama Neto, 571, Barreiro do Amaral, Santa Luzia/MG, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA**, mediante a Ata de Registro de Preço n. 026/2016, assinado em 01/09/2016, Processo Licitatório nº 039/2016, Pregão Presencial nº 031/2016 e executou serviços de Consultoria Técnica Tributária, levantamento de créditos previdenciários decorrentes de contribuições pagas sobre a folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura de Coluna (salários e verbas indenizatórias), passíveis de compensação tributária, bem como, a análise do percentual incidente sobre o valor objeto de compensação administrativa, bem como a recuperação dos valores pagos indevidamente, atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

21 083 407 / 0001-08

Por ser verdade, firmo o presente.
Coluna/MG, 22 de Dezembro de 2016.

COLUNA CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Rua Arsino Lopes, 97-A
Centro - CEP 39770-000

COLUNA - MG

CARTÓRIO DE NOTAS DE COLUNA-MG
Reconhecimento de firma: *[assinatura]*
Data: 24 FEV. 2017
COLUNA: *[assinatura]*
☐ Cristiano Lopes Vitor - Oficial Internato
☒ Alice Rocha de A. Oliveira - Escrevente Substituto



[assinatura]
José de Brito Filho
Prefeito Municipal



18.307.397/0001-24
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLUNA
PRAÇA HERCULANO TORRES,
CENTRO 39770-000
COLUNA - MG



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mlzael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego-Fundo – Minas Gerais



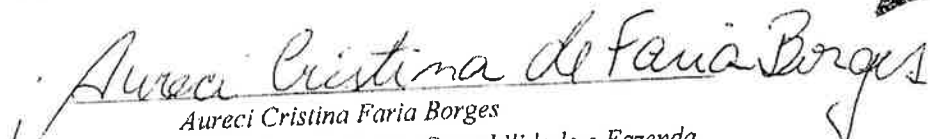
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais nos termos da Lei n. 8.666/93 que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG foi contratada em 04 de julho de 2022, por meio do Contrato 033/2022, decorrente do Pregão Presencial 004/2021-Processo nº 064/2021, para prestação dos serviços de consultoria tributária, com treinamento, capacitação e orientação técnica (presencial e à distância) na arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos municipais e na revisão pontual da legislação tributária do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos e especificações contidas no edital e anexos, os quais incluem os seguintes serviços:

- 1) Revisão geral do Código Tributário Municipal;
- 2) Compilação da legislação tributária Municipal;
- 3) Elaboração de anteprojeto de Lei Complementar para envio à Câmara Municipal;
- 4) Orientação técnica no lançamento, arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos municipais, inscrição e cobrança da dívida ativa e na execução dos procedimentos tributários e fiscais de competência municipal;
- 5) Revisão e atualização das normas municipais tributárias, no tocante aos dispositivos que porventura estejam em discordância com a legislação federal ou com as decisões judiciais pacificadas ou quando necessárias ao Fisco Municipal;
- 6) Habilitação da equipe municipal na operação e gestão do Simples Nacional;
- 7) Assessoria Jurídica Tributária em geral, emissão de Pareceres, Decretos, Normativos, Orientações e Respostas às dúvidas tributárias e fiscais apresentados, como meio de orientação nas melhores práticas em conformidade com a legislação aplicável.

A execução teve como responsável técnica, a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, especialista em Direito Municipal e a Profa. Tatiana Cordeiro Guimarães, advogada inscrita na OAB/MG 100.810, Mestre em Administração Pública e os serviços relacionados neste atestado foram executados satisfatoriamente pela empresa e/ou seus prepostos.

Por ser verdade, firmo o presente.
Córrego Fundo, 07 de julho de 2023.


Aureci Cristina de Faria Borges
Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93 e do Contrato s/n, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, prestou serviços de assessoria, consultoria, apuração tributária, cobrança ou restituição administrativa e/ou judicial em atendimento à Secretaria Geral do Município de Felício dos Santos, conforme consta no Termo de Referência do Edital – Processo nº 069/2020 - Adesão nº 005/2020, incluindo os seguintes serviços:

- a) Análise, constituição e recuperação de créditos tributários de responsabilidade do ente;
- b) Análise, Constituição e recuperação de Créditos Previdenciários;
- c) Envio de pessoal especializado ao Município para auxílio e orientações à separação/coleta da documentação necessária à realização das análises;
- d) Orientações quanto a formalização de eventuais requerimentos administrativos que se façam necessários junto a órgão/entidades públicos e privados;
- e) Análise técnica de toda a documentação coletada, buscando a identificação de créditos que o Município possua;
- f) Planilhamento e atualização de todos os créditos identificados;
- g) Retificação das GFIP/SEFIP nos casos de compensação previdenciária;
- h) Orientações quanto a procedimentos especiais de recuperação dos créditos, como a compensação com obrigações correntes, incluindo informações sobre a formalização do procedimento e a atualização mensal das planilhas de crédito;
- i) Fornecimento de relatórios circunstanciados do andamento dos trabalhos, sempre que requerido pelo Município e mensalmente junto com a nota fiscal de serviços;
- j) Responsabilizar-se mesmo após a vigência do contrato, por acompanhar e auxiliar a Prefeitura em caso de auditoria da Receita Federal do Brasil, relativas aos serviços ora licitados.
- k) Acompanhamento e preparação dos processos administrativos necessários.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, está prestando serviços de incremento de receitas, compensação e/ou restituição de valores para o Município de Ibirité - MG, conforme Contrato n. 22/2020 e está realizando a recuperação administrativa de créditos pagos indevidamente à Receita Federal do Brasil, incluindo:

- ⇒ A adequação da alíquota RAT e Verbas indenizatórias;
- ⇒ Levantamento e análise das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias ao INSS;
- ⇒ Análise das declarações ao Fisco, verificação de sua conformidade, assessoramento, preparação e execução dos processos administrativos necessários à recuperação dos créditos apurados, inclusive retificações das GFIP/SEFIP.
- ⇒ Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores recolhidos a mais que o devido, destacando os eventualmente recuperáveis, informando de forma detalhada, todos os critérios utilizados.

O responsável técnico, designado pela contratada para acompanhar a execução dos serviços, é o Dr. Vinícius Braga Mota, contador inscrito no CRC sob o n. 119364/O-2 e o valor recuperado, até o momento, foi **R\$3.424.253,12 (Três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**.

Todos os serviços estão sendo executados, satisfatoriamente, pela empresa e seus colaboradores, qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabone, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

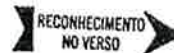
Ibirité, 06 de Novembro de 2020.



Virginia Alice de Moraes Reis
Virginia Alice de Moraes Reis

Secretária Municipal de Fazenda

Virginia A. de Moraes Reis
Secretária M.de Fazenda



Rua Artur Campos, 906, Centro - 32.400-538 - Ibirité-MG



Prefeitura Municipal de Jacutinga
ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral - Capital Nacional das Malhas
CNPJ nº 17.914.128/0001-63
ADM. 2021/2024



=== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ===

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada pela Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, está prestando serviços de Assessoria Tributária, com ênfase para o incremento de receitas, a compensação e/ou restituição de valores em favor do Município, apurando eventual sonegação por Instituições Financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas e contribuintes em geral, como consequência, vem realizando a recuperação de créditos tributários devidos ao Município. Atestamos ainda, que foi realizado pela contratada, tendo como responsáveis técnicos a advogada Jacqueline de Paula Barbosa e o contador Vinicius Braga Mota CRC sob o n. 119364/O-2, a recuperação administrativa de créditos tributários pagos indevidamente à Receita Federal do Brasil decorrentes da alíquota GILRAT e verbas indenizatórias, no valor total de R\$ 5.406.956,95 (Cinco milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para tanto, a contratada realizou os serviços de adequação da alíquota RAT e Verbas indenizatórias; o levantamento das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias ao INSS; a Análise das declarações ao Fisco, verificação de sua conformidade, assessoramento, preparação e execução dos processos necessários à recuperação dos créditos apurados, inclusive retificações das GFIP/SEFIP, dentre outros procedimentos.

A contratação decorre da Ata de Registro de Preços 001/2019 de 19/02/2019 e do Contrato n. 22/2020 e os serviços foram executados até a presente data, de forma satisfatória, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Jacutinga, 23 de Dezembro de 2020.

Reginaldo Camilo
Secretário Municipal de Fazenda

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Modestino Gonçalves Filho - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha (s), por mim rubricada (s), numerada (s) e carimbada (s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Santa Luzia, 28/04/2021

SELO DE CONSULTA: ENF02544
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7705.2321.0606.1170

Quantidade de atos praticados: 1
Atos (s) praticado (s) por: Rafaela de Lima Vilarino - Escrivente Auxiliar
Emol R\$ 1,82 TFR R\$ 1,91 Valor Final R\$ 7,74 ISS R\$ 0,11
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAW234665

Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.814.128/0001-83
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mudança

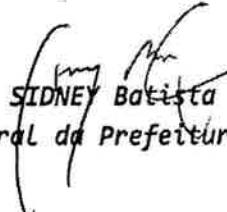


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por Jacqueline de Paula Barbosa, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, esta prestando serviços técnicos especializados de incremento de receitas, compensação e/ou restituição de valores para o Município de Jacutinga, apurando eventual sonegação por grandes contribuintes, especialmente, instituições financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas, cinemas, academias e outros; realizando serviços de consultoria e assessoria trabalhista na folha de pagamento do município, visando a recuperação de créditos previdenciários e trabalhistas devidos ao Município ou recolhidos indevidamente pela Municipalidade, bem como retirar da folha os pagamentos indevidos, conforme contrato n. 053/2018 - Processo Administrativo n. 4958/2018, bem como está realizando levantamentos, análises e estudos financeiros. A prestação de serviço está sendo executada, satisfatoriamente, pela empresa e seus colaboradores qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Jacutinga - MG, 08 de outubro de 2019.


SIDNEY Batista Nascimento

Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Jacutinga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada pela Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, está prestando serviços de Assessoria Tributária com ênfase para o incremento de receitas, compensação e restituição de valores em favor do Município, apurando eventual sonegação por Instituições Financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas, Operadoras de Serviços de Telefonia em relação ao IPTU, ISSQN, taxa de localização e funcionamento, taxa de fiscalização ambiental, especialmente, a TFL das Estações Rádio Base e a TFL de PCH (Pequenas Centrais Hidrelétricas); serviços de assessoria trabalhista para verificação da folha de pagamento do Município, visando a recuperação de créditos previdenciários, trabalhistas e PASEP, visando retirar da folha os pagamentos eventualmente indevidos. Atestamos ainda, que foi realizado pela contratada, a recuperação administrativa de créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil decorrentes da alíquota GILRAT e verbas indenizatórias, no valor total de R\$ 808.439,96 (Oitocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para tanto a contratada realizou os serviços de adequação da alíquota do RAT e FAP, apuração das verbas indenizatórias pagas indevidamente, análise das declarações prestadas ao fisco nos últimos 5 anos, atualização dos créditos passíveis de compensação, assessoramento direto na execução dos processos para recuperação dos créditos, retificação das GFIP/SEFIP dos últimos 5 anos, via utilização de sistema de gestão próprio para essa finalidade. A contratação decorre do Contrato n.º 167/2019 – Processo n.º 129/2019 e tem como advogada responsável técnica, Jacqueline de Paula Barbosa OAB/MG85.647 e como Contador responsável técnico Vinicius Braga Mota CRCMG 119364/O-2, os serviços realizados até a presente data, foram executados de forma satisfatória, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Januária/MG, 30 de Dezembro de 2020.

Of. Ana Paula

Nilson Antônio da Costa

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Decreto de Nomeação 4257 de 21/03/2019

Município de Januária

1º OFÍCIO DE NOTAS
MONTES CLAROS - MG
Documento colado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 Centro E - mail: rh@juvenilia.mg.gov.br
CEP: 39467-000 - Minas
CNPJ: 01612485/0001-37



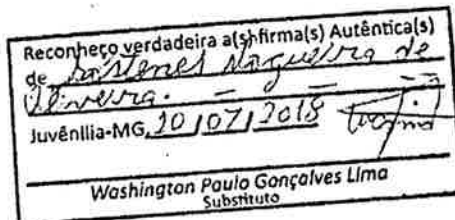
CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES,
2º SERVIÇO NOTARIAL
SANTA LUZIA / MG
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários, que a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01 e na OAB sob o n. 5.697, cuja responsável técnica é a advogada Jacqueline de Paula Barbosa - OAB/MG 86.647, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA/MG**, nos termos do Contrato n. 047/2017 de 01/04/2017, decorrente do Processo Licitatório n. 009/2017 - Pregão Presencial n. 003/2017, realizando serviços técnicos profissionais para revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT), visando o enquadramento na atividade preponderante junto a Receita Federal, análise do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e a apuração e a compensação dos valores recolhidos a maior na alíquota GILRAT e outros, obedecidas as regras da Instrução Normativa da RFB 1300/12, art. 89 da Lei 8212/91 e que o valor total compensado/recuperado junto à Receita Federal do Brasil foi R\$ 298.536,82 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juvenília, 10 de Julho de 2018.



Sóstenes Nogueira de Oliveira

Sóstenes Nogueira de Oliveira
Diretor de Recursos Humanos

Sóstenes Nogueira de Oliveira
Diretor de Recursos Humanos



CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS
Juvenília - Comarca - Montanhão - MG
Oficial Tabelião José Carlos Gonçalves Lima

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
COW 21716

Emol	4,80
TFJ	1,49
Recompe	0,27
Total	6,29



===== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA =====

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a advogada **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA**, brasileira, casada, OAB/MG 85.647, CPF 997.432.566-87 e RG M-6.996.846 SSP atuou diretamente na execução dos serviços técnicos especializados de **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS EXISTENTES EM FACE DOS SUBSÍDIOS DOS TITULARES DE CARGOS ELETIVOS DO MUNICÍPIO E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO PNAFM** – Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Município para o Município de Lagoa Santa, como preposta da empresa **ASP ASSESSORIA PÚBLICA LTDA** - CNPJ n. 07.722.791/0001-02 e no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o n. 7.146/O-0 atendendo plenamente e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente

Lagoa Santa, 28 de Dezembro de 2012.

VERSO
EM BRANCO

Patricia
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal da Fazenda

1º Tabelionato de
Notas de Lagoa Santa
Tabelião: Elaine Martins de Sousa Alves
Av. Prof. João Dantas, 258 - Centro - CEP 33444-000
Fones: (31) 3681-1450 / 3681-1750 - notas@lagosantamg.com.br



Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000 - Tel: (31) 36881300
lagosanta.mg.gov.br



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado

Data/Hora da utilização: 16/05/2018 09:17:18

Patricia Rodrigues dos Santos

Emp: 4,2 Res: 0,25

Total: 5,83



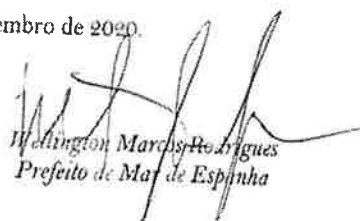
=== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ===

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.886/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada pela Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, está prestando serviços de Assessoria Tributária para acompanhamento do VAF/DAMEF e Assessoria Tributária, com ênfase para o incremento de receitas, a compensação e restituição de valores em favor do Município, apurando eventual sonegação por Instituições Financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas e contribuintes em geral, realizando a recuperação de créditos tributários devidos ao Município com a utilização de software na execução. Atestamos ainda, que foi realizado pela contratada, a recuperação administrativa de créditos previdenciários pagos, indevidamente, à Receita Federal do Brasil decorrentes da alíquota GILRAT e verbas indenizatórias, no valor total de R\$ 1.183.618,67 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), para tanto, a contratada realizou os serviços de adequação da alíquota RAT e Verbas indenizatórias; o levantamento das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias ao INSS; a análise das declarações ao Fisco, verificação de sua conformidade, assessoramento, preparação e execução dos processos necessários à recuperação dos créditos, via sistema de gestão, inclusive retificações das GFIP/SEFIP, dentre outros procedimentos.

A contratação decorre do Contrato n. 078/2018 e tem como advogada responsável técnica, Jacqueline de Paula Barbosa OAB/MG 85.647 e como contador responsável técnico Vinicius Braga Mota CRC sob o n. 119364/O-2, os serviços realizados até a presente data, foram executados de forma satisfatória, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mar de Espanha, 30 de Dezembro de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito de Mar de Espanha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, atualmente denominada Jaqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG foi contratada pelo Município de Moeda por meio do Contrato 012/2022, Processo Administrativo nº 016/2022 está prestando os serviços de Assessoria Tributária junto à Secretaria de Fazenda, incluindo o acompanhamento e a Gestão do ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural) e Auditoria das empresas optantes pelo Simples Nacional, levantamento da legislação tributária vigente no município, bem como, realizou a revisão, compilação e atualização do Código Tributário do Município e demais alterações de leis e decretos, compreendendo os serviços abaixo listados:

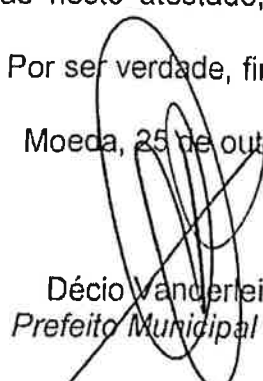
- Revisão geral do Código Tributário Municipal – Lei complementar n. 425/1982;
- Compilação de toda a Legislação tributária existente no Município, que culminou na revogação expressa de todas as leis esparsas vigentes;
- Compatibilização da Legislação Tributária Municipal, com a Legislação Estadual e Federal vigentes;
- Elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar para envio à Câmara Municipal;
- Elaboração da justificativa do Projeto de Lei à Câmara Municipal;
- Acompanhamento das sessões de aprovação do Projeto de Lei do Código Tributário;
- Resposta aos questionamentos feitos pelo Poder Legislativo;
- Sugestão de veto às Emendas do Poder Legislativo.

A contratação tem como advogada responsável técnica, Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, inscrita na OAB/MG 85.647 e do contador Dr. Vinicius Braga Mota, inscrito no CRC sob o n. 119364/0-2.

Todos os serviços estão sendo executados satisfatoriamente pela empresa e seus colaboradores, qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabine até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Moeda, 25 de outubro de 2022.


Décio Wanderlei dos Santos
Prefeito Municipal de Moeda/MG


Juclene Indaiatara R. da Silveira
Secretária Adjunta de Fazenda
Prefeitura Municipal de Moeda/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, atualmente denominada Jaqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG foi contratada pelo Município de Moeda por meio do Contrato 043/2022, Processo Administrativo nº 043/2022 está prestando os serviços de assessoramento para **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS NÃO PRESCRITOS E INCREMENTO DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE MOEDA**, incluindo os seguintes serviços, em andamento:

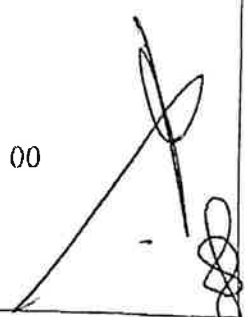
I - ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA COM FOCO NA RECUPERAÇÃO DO ISSQN NÃO RECOLHIDO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CARTÓRIOS, LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, OPERADORAS DE TELEFONIA, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL. O serviço compreende:

- Criação de Procedimentos internos, como Ordem de Serviço para início do processo de fiscalização;
- Elaboração do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF solicitando as informações necessárias ao processo de auditoria fiscal com o objetivo de identificar e validar indícios de sonegação;
- Validação e tratamento dos documentos enviados pelas instituições financeiras para elaborar apontamentos dos valores apurados;
- Criação do Mapa de Apuração contendo todas as informações que embasam a autuação, tais como as rubricas (contas internas) que estão sendo autuadas, os COSIF correlatos, o código de serviço enquadrado, função e funcionamento das rubricas;
- Confecção dos eventuais Autos de Infração (obrigações principais e acessórias);
- Elaboração do Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF;

II - ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. O serviço compreende:

- Elaboração dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa e Certidão de Dívida Ativa;
- Viabilizar o protesto com legislação própria e específica;
- Regulamentação dos procedimentos da dívida ativa;
- Elaboração do plano de ação do procedimento de cobrança de dívida ativa.

Avenida Prateado nº 20 centro – Moeda / MG cep.: 35470-000 • (31) 3575 11 00
Secretaria de Fazenda
Email:tributos.moeda@gmail.com



Ambientais no Trabalho e verbas indenizatórias, nos últimos 60 (sessenta) meses, observando-se o disposto na Instrução Normativa n. 2055 de 06 de Dezembro de 2021.

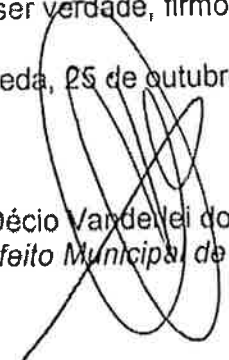
- Utilização da DCTFWEB – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos, em cumprimento a Instrução Normativa RFB n. 2.005 de 29 de Janeiro de 2021;
- Relatórios de acompanhamento do trabalho, indicando as atividades realizadas os entraves identificados, e os respectivos encaminhamentos.
- Emissão de laudo de preponderância, dos exercícios envolvidos na compensação, assinado por engenheiro do Trabalho;
- Levantamento e análise das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias.
- Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores encontrados, eventualmente recolhidos a menos ou a mais do que o efetivamente devido, destacando os eventualmente recuperáveis, informando-se, de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para a atualização monetária.
- Assessoramento, preparação e execução dos processos administrativos necessários à eventual recuperação dos créditos apurados, em conjunto com o pessoal das secretarias envolvidas, inclusive preparação de eventuais retificações das declarações prestadas nos últimos 60 (sessenta) meses (GFIP/SEFIP).
- Retificação das GFIP/SEFIP dos últimos 05 (cinco) anos, visando gerar o crédito a ser compensado.
- Recuperação de valores das contas do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, se o Município tiver valores a reaver.

A contratação tem como advogada responsável técnica, Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, inscrita na OAB/MG 85.647 e como contador responsável técnico Dr. Vinicius Braga Mota, inscrito no CRC sob o n. 119364/0-2.

Todos os serviços estão sendo executados satisfatoriamente pela empresa e seus colaboradores, qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabine até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Moeda, 25 de outubro de 2022.


Décio Vandelei dos Santos
Prefeito Municipal de Moeda/MG


Juçiteia Moreira N. da Silveira
Secretária Adjunta de Fazenda
Prefeitura Municipal de Moeda/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como representante legal e responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, prestou serviços técnicos especializados, nos termos do Contrato oriundo do Processo Licitatório n. 052/2018 – Tomada de Preços n. 001/2018, o objeto é a prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em levantamento em recuperação de créditos e incremento de Receita do Município, incluindo os seguintes objetos específicos:

1. Prestação de serviços de Análise e Consultoria Jurídico-Tributária para levantamento e planilha mento de eventuais créditos decorrentes do recolhimento indevido de contribuições sociais e previdenciárias, incluindo o assessoramento à Procuradoria Municipal, visando a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais necessárias à recuperação dos créditos identificados, envolvendo, inclusive, mas não exclusivamente:

- I. Envio de pessoal especializado ao Município para auxílio e orientações à separação/coleta da documentação necessária à realização da Auditoria;
- II. Orientações quanto a formalização de eventuais requerimentos administrativos que se façam necessários junto aos órgãos/autarquias federais e municipais;
- III. Análise técnica de toda a documentação coletada, buscando a identificação de eventuais créditos que o Município possua e orientando sobre a correção de eventuais erros nos procedimentos atuais;
- IV. Planilhamento e atualização de todos os créditos identificados;
- V. Orientações quanto a procedimentos especiais de recuperação dos créditos, como a compensação com obrigações correntes, quando possível, incluindo informações sobre a formalização do procedimento e a atualização mensal das planilhas de crédito;
- VI. Fornecimento de relatórios circunstanciados do andamento dos trabalhos, sempre que requerido pelo Município;



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por Jacqueline de Paula Barbosa, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, esta prestando serviços técnicos especializados de incremento de receitas, compensação e/ou restituição de valores para o Município de Rio das Flores/RJ, apurando eventual sonegação por grandes contribuintes, especialmente, instituições financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas, cinemas, academias e outros, realizando a recuperação de créditos previdenciários e tributários devidos ao Município ou recolhidos indevidamente pela Municipalidade, conforme contrato n. 053/2018 - Processo Administrativo n. 4958/2018, bem como está realizando levantamentos, análises e estudos financeiros. A prestação de serviço está sendo executada, satisfatoriamente, pela empresa e seus colaboradores qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio das Flores/RJ, 02 de Setembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito de Rio das Flores





====ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA====

Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários, que a empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01 e registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, cuja responsável técnica é a advogada Jacqueline de Paula Barbosa - OAB/MG 86.647, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO/MG**, nos termos do Contrato n. 160/2017 - Processo Licitatório n. 053/2017 e realizou SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROMOVENDO A RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PAGOS INDEVIDAMENTE, INCLUINDO A RETIFICAÇÃO DAS GFIP/SEFIP, A ADEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA RAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS E APURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, compreendendo:

- I - Levantamento e análise das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias ao INSS;
- II - Análise das declarações ao Fisco (GFIP/SEFIP) e verificação de sua conformidade;
- III - Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores encontrados, eventualmente recolhidos a mais do que o efetivamente devido, destacando os eventualmente recuperáveis, informando-se, de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para a atualização monetária;
- IV - Assessoramento, preparação e execução dos processos administrativos necessários à eventual recuperação dos créditos apurados, inclusive retificações das GFIP/SEFIP dos últimos 60 (sessenta) meses.

O valor total compensado/recuperado junto à Receita Federal do Brasil foi R\$ 329.154,75 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Bárbara do Tugúrio, 12 de julho de 2018.

Vicente Paulo da Silva
Vicente Paulo da Silva
Prefeito Municipal

Vicente Paulo da Silva
12.07.2018

Ilvina Maria Campos Costa
Oficial Substituta



COR 51.477

RECEITA 1.49

RECEITA 1.49

TOTAL R\$ 376





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 01.613.395/0001-60 - ADM. 2013 A 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, com sede na Rua Gama Neto, 571, Barreiro do Amaral, Santa Luzia/MG, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**, nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2016, Pregão Presencial Nº 016/2016 e está realizando serviços jurídicos de Consultoria Tributária, mediante análise, levantamento, identificação e recuperação de créditos junto ao Tesouro Nacional e a Receita Federal a título de Riscos de Acidentes de Trabalho GIL-RAT, bem como as retificações das SEFIP/GFIP, formalização e acompanhamento de processos administrativos para compensação dos valores, atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Helena de Minas, 05 de Dezembro de 2016.

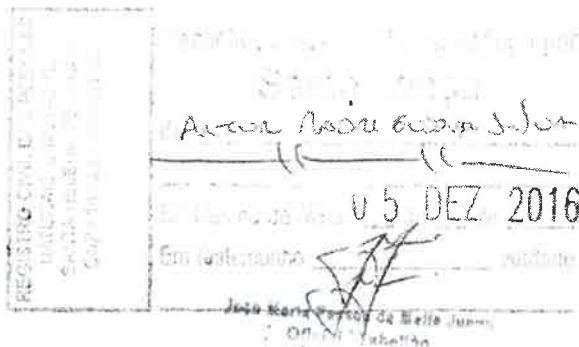
Artur Rodrigues da Silva
Artur Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

CPF 078.542.346-04

Artur Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal





===== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA =====

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a advogada **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA**, brasileira, casada, OAB/MG 85.647, CPF 997.432.566-87 e RG M-6.996.846 SSP realizou a revisão, elaboração e atualização do Código Tributário do Município de Santa Luzia, atendendo plenamente e satisfatoriamente os compromissos assumidos:

Por ser verdade, firmo o presente

Santa Luzia, 29 de Outubro de 2010.


Márcio Gilberto de Abreu
Secretário Municipal da Fazenda

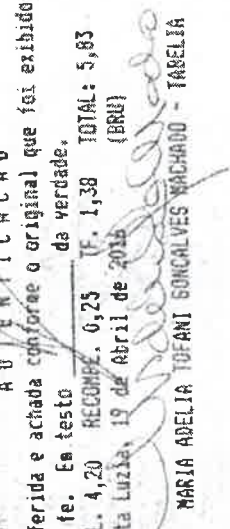

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Senador Modestino Gonçalves, 22 - F. 1 - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5307

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **MÁRCIO GILBERTO DE ABREU**.
Dou fe. - Em texto da verdade.
ENOL. 4,20 RECOMPE. 0,25 - IF. 1,38 TOTAL: 5,83
Santa Luzia, 14 de Abril de 2016 (BRU)

MARIA ADELIA TOFANI GONÇALVES MACHADO - TABELIA


CAR 69867
RECONHECIMENTO DE FIRMA


CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Senador Modestino Gonçalves, 22 - F. 1 - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5307

AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme o original que foi exibido.
Dou fe. Em texto da verdade.
ENOL. 4,20 RECOMPE. 0,25 - IF. 1,38 TOTAL: 5,83
Santa Luzia, 19 de Abril de 2016 (BRU)

MARIA ADELIA TOFANI GONÇALVES MACHADO - TABELIA


AUTENTICAÇÃO
CNL 28260



CEP: 36.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE RELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JORGE CARLOS MOURA JUNIOR
Núcleo Básico, 1060 - Centro - BH - (31) 3051-4800 - E-mail: cartorio2@tjmg.jus.br - ANEXO II

AUTENTICADO

Cópia do original registrado, dou fe.
Relo Horizonte,
19/08/2016 16:12:11

[Assinatura]

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ANEXO II

Cartório JAC
1ª - Ana Leir
Sec. - [illegible]
Esc. - [illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M- 3.809.529 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, atesta, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e do Contrato nº. 066/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o nº. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº. 85.647, está prestando serviços de Assessoria Tributária com ênfase para o incremento de receitas próprias e restituição de valores em favor do Município, decorrente do ISSQN e Taxas Municipais, apurando eventual sonegação por Instituições Financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas, Operadoras de Serviços de Telefonia e Grandes contribuintes, conforme consta no Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017 - PROCESSO Nº. 137/2017, compreendendo ainda:

- ✓ Assessoria para capacitação e fiscalização tributária, a fim de promover a identificação, cobrança e recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, dos serviços realizados/ tomados pelos bancos, instituições financeiras, cartórios e grandes prestadores de serviços com a utilização de software;
- ✓ Assessoria na identificação, cobrança e recuperação de ISSQN dos últimos 05 (cinco) anos, decorrente da prestação de serviços no território do Município, de instituições financeiras, compreendendo a elaboração e o acompanhamento de todos os procedimentos administrativos fiscais necessários até a constituição do crédito tributário, ou seja, o levantamento fiscal, a identificação de ISSQN não recolhido ao Município e/ou recolhido a menor, assessoria nos procedimentos do Processo Tributário Administrativo – PTA, otimização da execução judicial dos créditos;
- ✓ Assessoramento no que se refere à qualificação dos agentes municipais envolvidos com a fiscalização tributária e o aperfeiçoamento de técnicas e metodologias voltadas para as atividades de fiscalização do ISSQN;
- ✓ Coleta e análise da legislação tributária vigente do Município nos últimos 05 (cinco) anos para construção dos parâmetros tributários e digitação em banco de dados especialmente desenvolvidos para essa tarefa;
- ✓ Preparação e desenvolvimento de intimação/ notificação dos estabelecimentos clandestinos e outros para apresentação de documentos e posterior processamento das informações;
- ✓ Relatório contendo todas as informações relativas ao ISSQN sonegado, devidamente atualizadas e corrigidas;
- ✓ Assessoria direta no planejamento de mecanismos de acompanhamento e auditoria mensal nos processos fiscais sob sua responsabilidade objetivando o integral recolhimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o escritório **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sediado em Belo Horizonte, à Rua Fernandes Tourinho 999, sala 202, inscrita na OAB/MG sob o n. 5.697 e no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01, tendo como responsável técnica a advogada **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA**, registro na OAB n. 85.647, executou para a empresa **FACTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** de CNPJ 4.612.442/0001-00 sediada no endereço Rua Juiz de Fora 150, sala 902/subsl9, entidade de direito privado, de acordo com contrato de Prestação de Serviços, os serviços de Elaboração de Projetos de regularização fundiária/reurb - Reurb-S e Reurb-E, conforme relação que se segue:

- Consultas jurídicas e urbanísticas da área a ser regularizada visando seu enquadramento;
 - Realização de audiência pública, com elaboração de toda a documentação necessária;
 - Edição Projeto de Lei Municipal de desafetação de área;
 - Realização de cadastro de ocupantes e de posseiros da área;
 - Realização de lista qualificada dos ocupantes da área;
 - Realização de Projeto de Regularização Fundiária incluídas as declarações de área: Risco, APP, Baixa Renda e Infraestrutura existente;
 - Realização e coleta das anuências dos confrontantes internos e externos;
 - Emissão de ofício de envio ao Cartório com a juntada de toda a documentação e geração de protocolo de adentrada do loteamento;
 - Emissão e acompanhamento da análise e cumprimento das notas de exigência do Cartório de Registro de Imóveis;
- Correção e devidos ajustes apontados pelas prenotas cartorárias.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.



Facto Engenharia e Projetos
CNPJ 34.612.442/0001-00
Registro CREA: 65483
Rodrigo Greco Palmmini de Souza
CPF: 102.012.246-31
CREA: 243718D MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro - Taquaraçu de Minas/ MG

CEP:33.980-000 - Telefax: (31)36841434 - CNPJ:18.302.315/0001-59



VERSO
EM BRANCO

===== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA =====

ATESTAMOS para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, CPF 997.432.566-87 e RG M-6.996.846 SSP/MG, proprietária da empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA - ME**, CNPJ 18.985.386/001-01, foi nomeada como Assessora Jurídica do Município de Taquaraçu de Minas/MG, pelo Ato do Prefeito nº 01 de 10/01/2013. Em 28/01/2013 pelo Decreto Municipal nº 28, foi designada para atuar nos Processos Licitatórios e nas sessões públicas de licitação, praticando todos os atos pertinentes à Comissão de Licitação, assessorando juridicamente os Setores de Compras, Licitações e Contratos e emitindo pareceres em processos licitatórios. Atesto ainda que a mesma integrou a Comissão Municipal de Avaliação de Bens, conforme Decreto n. 024 de 16/01/2013, atendendo plenamente e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Taquaraçu de Minas, 07 de Outubro de 2013.

RECONHEÇO

Tabata Tais Ferreira
Tabata Tais Ferreira



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	
MUN. TAQUARAÇU DE MINAS - MG	
Retenção verbal (nº)	Retenção verbal (nº)
Indicação(s) de	Indicação(s) de
Assinatura	Assinatura
Taquaraçu de Minas	Taquaraçu de Minas
13/10/2013	17
CLARISSA GUARÇONI MARINHO	
TABELIA	

Supervisor Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUTENTICAÇÃO CITZ 23589		CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA LUZIA - MG	
		Tabela Letícia Lima da Paiva	
		Rua 11 - Fm. Santa Luzia - Santa Luzia - MG - Tels: (31) 4132-0559 / 3049-7791	
		cartorio@cartoriomadeipauva.com.br - www.cartoriomadeipauva.com.br	
		AUTENTICAÇÃO	
Conferido e achado conforme original apresentado			
Data/Hora da utilização: 31/10/2017 11:55:13			
Paloma Rodrigues dos Santos Machado			
Emitido: 4,33			
Fee: 0,27			
TFTJ: 49			
Total: 6,29			

MESAS DE FORMICA - MESAS DE PLÁSTICO - SACOS DE PLÁSTICOS
JOGOS PARA MANTIMENTOS - BALDES - BACIAS - TUBOS EM AÇO REDONDOS, QUADROS E
RETANGULARES - CHAPAS PLANAS - PERFIS SIMPLES E ENRIJECIDOS - CHAPAS RAIADAS - BAQUETES
FERRO U - PEITORIL - TRILHO CENTRAL - ETC.



MATRIZ: BELO HORIZONTE - MG
RUA RIO GRANDE DO SUL, 545 - CENTRO - CEP: 30170-110
VENDAS: (31) 3271-5150 - FONE: ADMINISTRAÇÃO: (31) 3271-8499
FAX: (31) 3271-6640 - 3271-5979
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.000011.0026

FÁBRICA CONTAGEM I
RUA MONOEL P. MENDES, 282 - CINCO
CEP 32010-140 - TELEFONES: (31) 3391-6222
(31) 3391-4574 - FAX: (31) 3391-3414
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0004-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0372

FÁBRICA CONTAGEM II
R. AMÉRICO S. PIACENZA, 1805 - CINCO
CEP 32010-030 - FAX: (31) 3391-4224
TELEFONES: (31) 3391-1928 - (31) 3391-3275
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0009-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0526

e-mail moderna@modernaindustria.com.br - www.modernaindustria.com.br

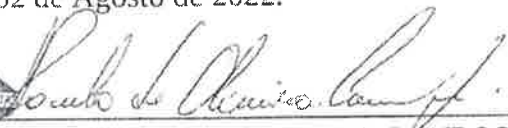
=== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ===

Atestamos, para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o contador Vinicius Braga Mota, inscrito no CRC/MG sob o n. 119364/O-2, realizou para nossa empresa os serviços de implantação e acompanhamento do E-SOCIAL e DCTFWEB, acompanhamento da legislação e apuração mensal de PIS e COFINS bem como recuperação de créditos como exclusão do ICMS da base de cálculo, acompanhamento da legislação e apuração mensal de IPI, ICMS, IRPJ. Atestamos que foi realizado a recuperação administrativa de créditos previdenciários pagos indevidamente e a maior, à Receita Federal do Brasil decorrentes da alíquota GILRAT e salário-maternidade. Atestamos que ele laborou na empresa com coordenador contábil, gerindo setores de recursos humanos, departamento de pessoal, contabilidade, fiscal e financeiro, dentre outros procedimentos. Atestamos ainda que ele atua na empresa como conslitor nas áreas de recursos humanos, departamento de pessoal, fiscal e contábil e que os serviços realizados até a presente data, foram executados de forma satisfatória, nada constando que o desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte/MG, 02 de Agosto de 2022.

9º Tabelionato de Notas


PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS
Sócio administrador

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança e(s) assinatura(s) de PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS
Belo Horizonte, 16/08/2022

SELO DE CONSULTA: FYS08020
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2878.2278 2776.5420

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Diogo Gustavo Maia de Silva - Escrevente
Emol: R\$ 7,04 Tfu: R\$ 2,19 Valor Final: R\$ 9,56 ISS: R\$ 0,33
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: 48W2-18940



MATRIZ: BELO HORIZONTE - MG
RUA RIO GRANDE DO SUL, 546 - CENTRO - CEP: 30170-110
VENDAS: (31) 3271-5150 - FONE: ADMINISTRAÇÃO: (31) 3271-8499
FAX: (31) 3271-6640 - 3271-5979
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.000011.0026

FÁBRICA CONTAGEM - I
RUA MONOELP. MENDES, 282 - CINCO
CEP 32010-140 - TELEFONES: (31) 3391-6222
(31) 3391-4574 - FAX: (31) 3391-3414
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0004-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0372

FÁBRICA CONTAGEM
R. AMÉRICO S. PIACENZA, 1805 - CINCO
CEP 32010-030 - FAX: (31) 3391-4224
TELEFONES: (31) 3391-1928 - (31) 3391-3275
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0009-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0526

e-mail moderna@modernaindustria.com.br - www.modernaindustria.com.br

=== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ===

Atestamos para todos os fins legais e nos termos da Lei n. 8.666/93, que **VINÍCIUS BRAGA MOTA**, contador e advogado, inscrito no CRC-MG nº 119364/O-2 e na OAB/MG sob o n. 187.710, prestou serviços de consultoria objetivando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade da declarante, bem como, anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizadas por meio de termo de ocorrência e inspeção (TOI) e ainda:

- Levantamento inicial das informações junto a Distribuidora de Energia, incluindo o levantamento de todas as faturas dos últimos 5 anos.
- Levantamento de dados, diagnóstico, acompanhamento e elaboração de parecer cálculos e atualizações de valores, conforme legislação específica e resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para cobrança de créditos referente a diferenças tarifárias, racionamentos e outros créditos em favor do município além de diferenças cobradas indevidas sobre as contas, cobranças de multas sobre os ativos de IP, diferenças de faturamento sobre luminárias apagadas e/ou inexistentes e sobre o faturamento da energia de iluminação pública medida e estimada.
- Estudo, diagnóstico e elaboração de pareceres e cálculos e atualizações, conforme legislação específica e resoluções Aneel, para a cobrança das diferenças da CIP.
- Defesa de cobrança efetuada mediante Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), com fulcro de anular ou reduzir os valores de tal cobrança.
- Realizou a perícia nos cálculos de valores e obteve a repetição de indébitos provenientes de cobranças excessivas feitas com base nos sensores de iluminação pública e nos Quadro de Iluminação Pública (QIP).
- Coleta e análise da legislação pertinente, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).
- Aferição do cálculo das estimativas de consumo de energia elétrica apresentado pela concessionária, quer na memória de cálculo do TOI, quer nos Quadros de Iluminação Pública (QIP) dos meses não prescritos.
- Assessoria jurídica na elaboração de petições e acompanhamento dos processos junto à distribuidora de energia e às agências reguladoras (Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e, eventualmente, o Poder Judiciário.
- Análise e emissão de parecer, com base nas normas da ABNT e da ANEEL sobre valores cobrados pela Distribuidora de Energia Elétrica relativos às potências e

MESAS DE FORMICA - MESAS DE PLÁSTICO - SACOS DE PLÁSTICO
JOGOS PARA MANTIMENTOS - BALDES - BACIAS - TUBOS EM AÇO REDONDOS, QUADROS E
RETANGULARES - CHAPAS PLANAS - PERFIS SIMPLES E ENRIJECIDOS - CHAPAS RAIADAS - BAGNETES
FERRO U - PEITORIL - TRILHO CENTRAL - ETC.



MATRIZ: BELO HORIZONTE - MG
RUA RIO GRANDE DO SUL, 545 - CENTRO - CEP: 30170-110
VENDAS: (31) 3271-5150 - FONE: ADMINISTRAÇÃO: (31) 3271-8499
FAX: (31) 3271-6640 - 3271-5979
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.000011.0026

FÁBRICA CONTAGEM
RUA MONOEL P. MENDES, 282 - CINCO
CEP 32010-140 - TELEFONES: (31) 3391-6222
(31) 3391-4574 - FAX: (31) 3391-3414
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0004-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0372

FÁBRICA CONTAGEM II
R. AMÉRICO S. PIACENZA, 1805 - CINCO
CEP 32010-030 - FAX: (31) 3391-4224
TELEFONES: (31) 3391-1928 - (31) 3391-3275
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0009-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0526

e-mail moderna@modernaindustria.com.br - www.modernaindustria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins legais, que o contador e advogado Vinicius Braga Mota, inscrito no CRC/MG sob o nº 119364/O-2, realizou para nossa empresa no período de 09/2012 a 07/2022, os serviços de acompanhamento na realização de parcelamento de débitos e atualizações de certidões junto à Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social e Caixa Econômica Federal, conforme detalhamento abaixo:

- Parcelamento dos débitos do INSS, PASEP junto à Receita Federal do Brasil;
- Acompanhamento dos parcelamentos dos débitos do INSS, PASEP junto à Receita Federal do Brasil;
- Emissão de guias dos parcelamentos;
- Emissão da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa conjunta (Fazenda Federal e a Seguridade Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) de tributos como o PASEP;
- Emissão do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- Emissão de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa estadual;
- Orientação na feitura DCTF (Declaração de Tributos e Contribuições Federais) mensal;
- Orientação na feitura da GFIP inclusive;
- Abertura, alteração de responsável de CNPJ;
- Orientação das obrigações fiscais.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, nada constando que o desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.


LEONARDO LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS
GERENTE CONTÁBIL
CRC/MG 43476
CPF 407.531.586-04

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabellionato de Notas de Belo Horizonte - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GJS72507) LEONARDO LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS

em testemunho da verdade,
Belo Horizonte, 23/03/2023 16:32:52 4642
SELO DE CONSULTA: GJS72507
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2257.3948.0249.1426
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Marcelo Deoclides Araújo - Escrevente Autorizado



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

JADER ALBERTO PAZINATO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, regularmente inscrita na OAB/SC sob nº. 973/2004, registrada no CNPJ sob nº 06.922.366/0001-02, com sede à Rua Siqueira Campos, 343, na cidade de Camboriú-SC, neste ato representado por **JADER ALBERTO PAZINATO**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PR sob nº. 22.978 e OAB/SC 16.215, com escritório profissional na Rua Siqueira Campos, 343, na cidade de Camboriú-SC, declara para os devidos fins e de direito, que **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, registrado no CRA/SC sob nº 30565, no CPF sob nº 049.646.169-91 e RG/SSP/SC sob nº 122.515, prestou serviços de consultoria empresarial, assessoria administrativa/contábil e fiscal, a este escritório, sem vínculo empregatício, nos seguintes municípios:

PARAUPEBAS: no período de 2006 a 2016, nas funções de Consultoria e Assessoria Técnica administrativa, contábil e fiscal para levantamento e apuração de dados relativos ao ISS, CFEM, CONVÊNIO VALE/BIRD/PMP, ÍNDICE COTA PARTE DO ICMS E FUNDEB, BASE DE CÁLCULO DO VAF E CFEM, com participação em todas as ações fiscalizatórias.

CAMPOS NOVOS E CELSO RAMOS: no período de 2006 a 2010, nas funções de Consultoria e Assessoria Técnica administrativa, contábil e fiscal para levantamento e apuração de dados relativos ao ISS, com participação em todas as ações fiscalizatórias.

ORIXIMINÁ: no período de 2006 a 2013, nas funções de Consultoria e Assessoria Técnica administrativa, contábil e fiscal para levantamento e apuração de dados relativos ao ISS e CFEM, com participação em todas as ações fiscalizatórias.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 22.980.999/0001-15, com sede na Beira Rio II, Morro dos Ventos, cidade de Parauapebas - PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI JOSÉ LERMEN**, brasileiro, casado, filósofo, portador do RG nº. 3988222e do CPF nº. 441.755.230-49, atesta para os devidos fins e de direito que **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, registrado no CRA/SC sob nº 30565, no CPF sob nº 049.646.169-91 e RG/SSP/SC sob nº 122.515, prestou serviços de consultoria e assessoria administrativa/contábil e fiscal, representando, o escritório contratado **JADER ALBERTO PAZINATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, como Consultor e Assessor Técnico, nas seguintes áreas:

ISS – Imposto sobre Serviços, no período de 2006 a 2012, nos levantamentos de dados contábeis, fiscais e financeiros, nas empresas operadoras em território do Município, gerando grandes resultados a res pública.

CONVÊNIO BIRD/VALE/PMP – Diagnóstico fiscal e financeiro sobre o Convênio firmado entre a Vale S.A./ BIRD / Município de Parauapebas, contribuindo para recuperação, em Ação de Prestação de Contratos em trânsito judicial, de valores a serem restituídos ao Município, cujos trabalhos técnicos foram incontêstes.

CFEM – Participou de todas as fiscalizações junto a empresas mineradoras com sede no Município, representado o escritório **JADER ALBERTO PAZINATO ADVS ASSOCIADOS** e o Município, como Assessor Técnico, através das **Portarias nº 763/2007 e 005/2016**, cujos resultados foram alcançados nos **Processos de Cobrança nºs: 950.977/2007 – 950.976/007 – 950.928/2007 - 950.948/2007 - 950.883/2008 – 950.579/2008 – 950.311/2008 – 950.787/2010 - 950.396/2008 – 951.855/2008 - 951.438/2009 – 950.858/2009 – 951.437/2009 – 950.687/2010 – 950.484/2011**, em especial nas diferenças dos Preços Externos, cujos trabalhos foram consideradas únicos e exclusivos no País, gerando resultados incontêstes e comprovados ao Município, demonstrando capacidade singular na formulação e proposição das técnicas utilizadas.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 22.980.999/0001-15, com sede na Beira Rio II, Morro dos Ventos, cidade de Parauapebas - PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **VALMIR QUEIROZ MARIANO**, brasileiro, engenheiro, registrado no CPF sob nº 542.083.278-04 e Carteira de Identidade nº 8.798.630 SSP/MG, atesta para os devidos fins e de direito que **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, registrado no CRA/SC sob nº 30565, no CPF sob nº 049.646.169-91 e RG/SSP/SC sob nº 122.515, prestou serviços de consultoria e assessoria administrativa/contábil e fiscal, representando, o escritório contratado **JADER ALBERTO PAZINATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, como Consultor e Assessor Técnico, nas seguintes áreas:

ISS – Imposto sobre Serviços, no período de 2012 a 2016, nos levantamentos de dados contábeis, fiscais e financeiros, nas empresas operadoras em território do Município, gerando informações importantes ao Município, para a conclusão de atos fiscalizatórios correntes.

CONVÊNIO BIRD/VALE/PMP – Diagnóstico fiscal e financeiro sobre o Convênio firmado entre a Vale S.A./ BIRD / Município de Parauapebas, contribuindo para recuperação, em Ação de Prestação de Contratos, de valores restituídos ao Município, cujos trabalhos técnicos foram incontestes, para apropriação ao cofres públicos em 2016 dos valores identificados.

CFEM – Participou de todas as fiscalizações junto a empresas mineradoras com sede no Município, representado o escritório **JADER ALBERTO PAZINATO ADVS ASSOCIADOS** e o Município, como Assessor Técnico, através das **Portarias nº 763/2007 e 005/2016**, cujos resultados foram alcançados nos **Processos de Cobrança nºs: 950.977/2007 – 950.976/007 – 950.928/2007 – 950.948/2007 – 950.883/2008 – 950.579/2008 – 950.311/2008 – 950.787/2010 – 950.396/2008 – 951.855/2008 – 951.438/2009 – 950.858/2009 – 951.437/2009 – 950.687/2010 – 950.484/201**, através dos levantamentos registrados anteriores a 2012 e a partir de 2013, nos **Processos de Cobrança nºs: 950.245/2016 e 950.246/2016**, em especial nas diferenças dos Preços Externos, cujos trabalhos foram consideradas únicos e exclusivos no País, gerando resultados incontestes



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO - CEI 002/2015, instalada na Câmara de Vereadores deste Município, com o intuito de investigar as atividades da VALE S.A., em relação aos recolhimentos da CFEM, contou com a colaboração espontânea, sem remuneração, do Escritório JADER ALBERTO PAZINATO ADVOGADOS ASSOCIADOS e a participação efetiva do Consultor **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, registrado no CPF sob nº 049.646.169/91 e CRA/SC sob nº 30565, na elaboração dos levantamentos de dados, comunicação aos órgãos públicos e a empresa envolvida, gerando grandes e inestimáveis resultados a esta Comissão e ao nosso Município, nas áreas relacionadas a exploração mineral, com ênfase nos recolhimentos da CFEM, no Convênio VALE/BIRD/PMP e nas diferenças dos Preços Externos praticados pela Vale S.A.

Registra-se que a **CAPACIDADE TÉCNICA** apresentada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, revelou-se profunda, singular e de imensurável valor ao propósito da instalação desta Comissão, conforme **RELATÓRIO FINAL**, aprovado por esta e. Casa de Leis e registrado em nossos arquivos.

Parauapebas, 09 de agosto de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2015

Ver. JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO
Presidente

Ver. EUZEBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMISSÃO PARA ASSUNTOS RELEVANTES Nº 002/2017, instalada na CÂMARA DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS, no correte exercício, resultou em importantes conquistas tributárias e transferências governamentais, Federal e Estadual, tendo como Consultor o Senhor CARLOS ALBERTO PEREIRA, representando a empresa MC – Consultoria Empresarial Ltda, registrada no CNPJ sob nº 83.939.199/0001-45, nos seguintes itens:

- Aumento do índice Cota Parte 2018, junto ao Estado do Pará;
- Indicação e formação de dados para fiscalização do Período de 2016 ao 1º Trimestre de 2017, com relação/ a CFEM, decorrentes em especial das diferenças dos preços de vendas nas exportações, resultando em ganhos consideráveis ao Município;
- Participação ativa nas informações necessárias a participação da CAR junto a aprovação das MP nº 789/2017 e 791/2017;
- Indicação de novos procedimentos para o exercício de 2018.

Conclui-se que a CAPACIDADE TÉCNICA apresentada é singular e de imensurável valor ao propósito desta CAR, cuja indicação é considerada satisfatória dentro dos limites legais exigidos.

Parauapebas, 20 de fevereiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS COMISSÃO PARA ASSUNTOS RELEVANTES

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO - Presidente

JOSE FRANCISCO AMARAL PAVÃO - Vice Presidente

JOELMA DE MOURA LEITE - Relatora

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA - Membro

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO - Membro

Av. F – Quadra Especial – Beira Rio II – CEP 68515-000 – Parauapebas – PA.



indicava a criação da ANM – Agência Nacional de Mineração, tendo sido aprovada com a Conversão da Lei nº 13.575/2017.

3) Participação no acompanhamento da alteração da Lei Kandir.

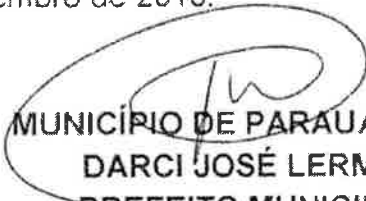
LEI Nº 13.540/2017 – EXPORTAÇÕES - Levantamento de dados para informação à RFB – Receita Federal do Brasil, através dos Ofícios nº 023/2017 e 025/2017 (Anexos) e à ANM – Agência Nacional de Mineração sobre as diferenças dos preços de transferências praticados pela Vale S.A., **divergindo diretamente da Lei nº 9430/96, IN/SRF nº 243/2002 3 IN/SRF nº 1312/2012.**

ÍNDICE COTA PARTE/ICMS/FUNDEB – Participou ativamente, como consultor administrativo/financeiro, informando a Procuradoria Fiscal do Município na elaboração dos demonstrativos financeiros e análise de dados para recuperação dos Índices Cota Parte do ICMS no ano de 2018 e 2019, cujos resultados aguardam decisão judicial, com inegável valor financeiro na recuperação dos Índices Cota Parte de direito do Município.

Declara-se que os serviços prestados por **MC – Consultoria Empresarial Ltda** atestam **capacidade técnica, singular e idônea**, na prestação dos serviços a que se dispôs neste Município.

É por ser verdade, o Município **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** com conhecimento técnico específico na elaboração de planos administrativos, contábeis e financeiros, técnicas inovadoras e análise de dados na recuperação de receitas ao Município.

Parauapebas, 10 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Ante os trabalhos apresentados, com resultados robustos ao Município de Parauapebas e ganhos indiretos a todos os municípios brasileiros em que opera a Vale S.A., em especial com minério de ferro, **ATESTA-SE A CAPACIDADE TÉCNICA** desta empresa, na forma singular e de imensurável valor ao propósito dessa CPI, cuja indicação é considerada satisfatória dentro dos limites legais exigidos.

Parauapebas, 10 de janeiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 11/2018

Ver. **ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES**
Presidente

Ver. **JOSE FRANCISCO AMARAL PAVÃO**
Vice-Presidente

Ver. **JOELMA DE MOURA LEITE**
Relatora

Ver. **ELIENE SOARES DE SOUSA**
Membro

Ver. **JOEL PEDRO ALVES**
Membro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 22.980.999/0001-15, com sede no Morro dos Ventos, bairro Beira Rio II, cidade de Parauapebas - PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI JOSÉ LERMEN**, brasileiro, casado, filósofo, portador da RG nº 3988222 registrado no CPF sob nº 441.755.230-49, atesta para os devidos fins e de direito que **MC – Consultoria Empresarial Ltda, registrada no CNPJ sob nº 83.030.199/0001-45, com sede à Av. Atlântica, 4930 – CEP 88330-030, município de Balneário Camboriú/SC, representada por CARLOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, registrado no CRA/SC sob nº 30565, no CPF sob nº 049.646.169-91 e RG/SSP/SC sob nº 122.515, prestou serviços de consultoria e assessoria administrativa/contábil e fiscal, nas seguintes áreas:

CFEM – Levantamento de dados relativos ao exercício de 2018/2019, culminando com recolhimento de CFEM, por parte da Vale S.A., referente a despesas de transportes do período de ago/2017 a fev/2019, que resultaram no valor total de **R\$175.149.064,64, com valor líquido ao município na ordem de R\$105.089.438,78**. Estes trabalhos foram desenvolvidos em apoio à CPI nº 011/2018 da Câmara Municipal de Parauapebas, resultando, de igual forma, num acréscimo nominal do PIB, na ordem de 20%, gerando aumento nominal da arrecadação de CFEM e contribuindo para aumento do Índice Cota Parte de 2021.

ÍNDICE COTA PARTE/ICMS/FUNDEB – Participou ativamente, como consultor administrativo/financeiro, informando a Procuradoria Geral do Município na elaboração dos demonstrativos financeiros e análise de dados para recuperação dos Índices Cota Parte do ICMS no ano de 2019 e 2020, cujos resultados aguardam decisão judicial, com inegável valor financeiro na recuperação dos Índices Cota Parte de direito do Município.

OUTRAS ATIVIDADES – Participou ativamente nas atividades de recuperação de receitas extras, em apoio ao DAM – Departamento de Arrecadação Municipal, em especial as receitas de Alvarás de Licenciamento, e nas regularizações relativas ao sistema previdenciário.

CPI Nº 011/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – Em apoio à CPI nº 011/2018, executou levantamento de dados necessários aos levantamentos de débitos relativos à CFEM, participando de todas as reuniões promovidas entre CPI e VALE, culminando com a concordância da empresa em pagar, de forma imediata, a



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 22.980.999/0001-15, com sede no Morro dos Ventos, bairro Beira Rio II, cidade de Parauapebas - PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI JOSÉ LERMEN**, brasileiro, casado, filósofo, portador da RG nº 3988222 registrado no CPF sob nº 441.755.230-49, atesta para os devidos fins e de direito que **MC – Consultoria Empresarial Ltda, registrada no CNPJ sob nº 83.030.199/0001-45, com sede à Av. Atlântica, 4930 – CEP 88330-030, município de Balneário Camboriú/SC, representada por CARLOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, registrado no CRA/SC sob nº 30565, no CPF sob nº 049.646.169-91 e RG/SSP/SC sob nº 122.515, prestou serviços de consultoria e assessoria administrativa/contábil e fiscal, nas seguintes áreas:

CFEM – Levantamento de dados relativos ao exercício de 2018/2019/2020, culminando com recolhimento de CFEM, por parte da Vale S.A., referente a despesas de transportes do período de ago/2017 a fev/que resultaram no valor total de **R\$175.149.064,64, com valor líquido ao município na ordem de R\$105.089.438,78**, Estes trabalhos foram desenvolvidos em apoio à CPI nº 011/2018 da Câmara Municipal de Parauapebas, resultando, de igual forma, num acréscimo nominal do PIB, na ordem de 20%, gerando aumento nominal da arrecadação de CFEM em 2020 e contribuindo para a determinação do Índice Cota Parte de 2021, além do aumento das transferências governamentais com base no índice cota parte.

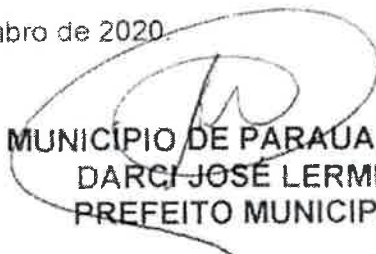
ÍNDICE COTA PARTE/ICMS/FUNDEB – Participou ativamente, como consultor administrativo/financeiro, informando a Procuradoria Geral do Município na elaboração dos demonstrativos financeiros e análise de dados para recuperação dos Índices Cota Parte do ICMS no ano de 2021, participando de reuniões junto a ALEPA para exame do Projeto de Lei nº 271/2020 que fixa novos parâmetros para estabelecimento do VAF.

OUTRAS ATIVIDADES – Participou ativamente nas atividades de recuperação de receitas extras, em apoio ao DAM – Departamento de Arrecadação Municipal, em especial as receitas de Alvarás de Licenciamento e nas regularizações relativas ao sistema previdenciário junto a SEFAZ e SEDAM.

Declara-se que os serviços prestados por **MC – Consultoria Empresarial Ltda** atestam **capacidade técnica, singular e idônea**, na prestação dos serviços a que se dispôs neste Município.

E por ser verdade, o Município **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** com conhecimento técnico específico na elaboração de planos administrativos, contábeis e financeiros, técnicas inovadoras e análise de dados na recuperação de receitas ao Município.

Parauapebas, 14 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da interessada e para todos os fins legais, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, e a empresa **GRUPO FACTO CONSULTORIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ: 29.949.274/0001-03, com sede a Rua Fernandes Tourinho 999, sala 203, tendo como responsável o Sr. Ricard Franco Gontijo, CPF nº 392.021.006, realizaram a Capacitação Sobre INCREMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, no dia 02 de dezembro de 2021, totalizando oito horas de capacitação, para os Secretários Municipais, Controladores, Fiscais tributários e agentes de tributos dos municípios vinculados à ALAGO, abrangendo os seguintes temas:

1. TEMAS ABORDADOS

1.1. A cobrança do ISSQN das Instituições Financeiras, Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários, Cartórios, Exploração de Rodovias, Construção Civil, Laboratórios, rastreamento de veículos e outros.

- 1.1.1. Constituição dos Créditos Tributários;
- 1.1.2. Processo Tributário Administrativo – PTA;
- 1.1.3. Termo de início de Ação Fiscal;
- 1.1.4. Auto de Infração;
- 1.1.5. Otimização da execução judicial dos créditos.
- 1.1.6. Gestão do ISSQN referentes às operações com Cartão de Débito e Crédito, com a possibilidade de cruzamento de informações referentes aos valores recebidos em função das operações de cartão de crédito e débito com cruzamento de dados com a base de Notas Fiscais Eletrônica do Município, identificando o que as empresas receberam no cartão e o que foi emitido de NFe e as possibilidades do fisco municipal em proceder a fiscalização.

1.2 - Como fiscalizar as Empresas Optantes Pelo Simples Nacional

- 1.2.1. Possibilidade de recuperar créditos tributários pretéritos;
- 1.2.2. A malha fina do Simples Nacional.

1.3 - Contribuição Financeira Sobre a Exploração Mineral – CFEM

- 1.3.1. Análise da Resolução 71/2021 da ANM – Agência Nacional de Mineração;
- 1.3.2. Formalização do Termo de Cooperação entre MUNICÍPIO e ANM (passo a passo).





1.4 - Auditoria do Valor Adicionado Fiscal – VAF, INCLUINDO VAF A – EMPRESA E VAF B – PRODUTOR RURAL

1.4.1. Como auditar o indicador econômico contábil utilizado pelo Estado, para calcular o índice de participação municipal no repasse de receita do Imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

1.4.2. Como realizar a apuração e o levantamento das notas fiscais dos produtores rurais que comercializam produtos hortifrutigranjeiros nas unidades da Ceasa e Feiras Livres do Estado, visando os créditos para os municípios onde os produtores rurais estão inscritos no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda.

1.4.3. Como apurar os índices da Lei 18.030/2009 – Lei Robin Hood, com a identificação dos critérios que o Município está pontuando para diagnóstico de possibilidades de melhorias nos critérios, com vistas a permitir o aumento da receita em conformidade com os critérios da Lei n. 18.030/2009, em Minas Gerais.

1.5 - Apuração e arrecadação do IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

1.5.1. Aprenda como acompanhar e realizar a atualização anual referente a Base de Cálculo do Imposto Territorial Rural, de acordo com a Lei n. 9.393 de 19 de Dezembro de 1996 e sobre o pagamento da dívida representada por títulos da dívida agrária, visando a apuração do ITR.

Por ser verdade, firmo o presente.

Alfenas-MG, 13 de dezembro de 2021.



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS – SANTA LUZIA/MG

O presente documento, foi autenticado
nesta data, contendo 02 (duas) folhas
Santa Luzia, 27/01/2022

Fausto Costa
Secretário Executivo

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartorio Modestino Gonçalves Filho - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha (s), por mim
recebida (s), numerada (s) e carimbada (s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Santa Luzia, 27/01/2022

SELO DE CONSULTA: F8E53180
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6833.9347.0074.7445

Atos (s) praticado(s) por: Mônica Tóffari G.R. Machado Werneck -
Tatellê Substituto

Emol: R\$ 7,04 TFE: R\$ 2,19 Valor Final R\$ 0,36 ISS: R\$ 0,13



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - ALFENAS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FDJ27062) FAUSTO COSTA
em testemunho da verdade.
Alfenas, 14/01/2022 10:48:37 20573

SELO DE CONSULTA: FDJ27062
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2611.4679.5192.6140
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticado(s) por:
Bianca Silva da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 7,04 TFE: R\$ 2,19 Total: R\$ 9,23 ISS: R\$ 0,13
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ARJ115835

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que RICARD FRANCO GONTIJO EIRELLI - CNPJ n. 29.949.274/0001-03, por seu sócio e profissionais a ela vinculados, prestou serviços de consultoria e auditoria tributária para nossa empresa relativa à recuperação de créditos tributários e está realizando a identificação, constituição e recuperação de créditos tributários e previdenciários para os entes públicos e para empresas privadas, em parceria com a nossa empresa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Luzia, 23 de Agosto de 2019.



Prof. ALDAIR JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

Sócio-Diretor

12.363.278/0001-02

INSTITUTO ASP LTDA.

Av. Brasília, 276

B. São Benedito - CEP: 33.120-472

SANTA LUZIA - MG

AUTENTICAÇÃO

inferida e achada conforme o original que foi exibido.
ou fé. Em teste da verdade.

NOL. 4,53 RECONF. 0,27 TF. 1,49 TOTAL: 6,29
Santa Luzia, 01 de Março de 2018 (ELI)

MONICA TOFANI GONCALVES R. N. HERNEZ - SUBSTITUTA



Verso da Folha EM BRANCO
Cartório Modestino Gonçalves Filho
2º Ofício de Notas
Santa Luzia - MG

MODISTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3541-5007

AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme o original que foi exibido.
Dou fe. Em testos *lls* da verdade.
EMOL. 4,53 RECOMPE. 0,27 A.F. 1,49 TOTAL: 6,29
Santa Luzia, 01 de Março de 2018 (P. 1)
debonad
MÔNICA TOFANI GONÇALVES R. N. WERNECK - SUBSTITUA



Verso da Folha EM BRANCO
Cartório Modestino Gonçalves Filho
2º Ofício de Notas
Santa Luzia - MG



✠ Casa de Caridade de Carangola

CNPJ: 19.274.091/0001-81 - Inscrição Estadual: Isento

Fone: (32)3741-6950 - Fax: (32)3741-3899

E-mail: casa_caridade@yahoo.com.br - Home Page: www.casadecaridade.com.br

Praça Coronel João Marcelino nº 26 - Centro - Carangola/ MG - 36.800-000

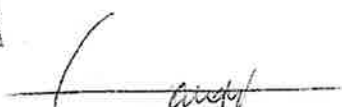
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93 e do contrato, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647 prestou serviços de assessoria para captação de recursos, junto aos órgãos e entidades federais e estaduais, incluindo planejamento para captação dos recursos, desenvolvimento dos trabalhos de estruturação e organização do projeto.

Atestado que todos os serviços foram executados de forma satisfatória pela empresa e seus colaboradores, qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Carangola, 15 de Fevereiro de 2022.


Francisco Sangy Filho
Administrador
CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA
CNPJ: 19.274.091/0001-81
Praça Coronel João Marcelino, nº 26 – Bairro: Centro
Carangola - MG
32 3741-3899

Cartório do 3º Ofício de Notas de Carangola
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
FRANCISCO SANGY FILHO
em testemunho da verdade.
Carangola, 24/02/2022 09:27:11 19872

SELO DE CONSULTA: FAE06213
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2780.8809.8888.1560
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

KEVIN WERLY DA SILVA - Escrevente II

Em 24/02/2022 às 09:27:11 Total: R\$ 23,15 (R\$ 23,15)



Nº DA
ETIQUETA



Casa de Caridade de Carangola

CNPJ: 19.274.091/0001-81 - Inscrição Estadual: Isento
Fone: (32)3741-6950 - Fax: (32)3741-3899
E-mail: casa_caridade@yahoo.com.br - Home Page: www.casadecaridade.com.br
Praça Coronel João Marcelino nº 26 - Centro - Carangola/ MG - 36.800-000

- Monitoramento de Programas, Portarias e Editais dos Governos Federal, Estadual, Autarquias e demais Órgãos.
- Assessoria na elaboração de Projetos de obras de infra estrutura física: Arquitetônico, Planilha de Custos e aprovação na Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.
- Monitoramento diário de documentos do Hospital nos sistemas: SIAF Sistema Integrado Administração Financeira, CAGED Cadastro Geral de Convenientes, SICONV Sistema e Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, FNS Fundo Nacional de Saúde;

Objeto	Valor	Fonte
Custeio	R\$ 6.890.000,00	Governo Federal
Equipamentos	R\$ 650.000,00	Governo Federal
Custeio	R\$ 460.000,00	Governo Estadual

A empresa contratada tem como responsável técnico o Sr. Edimilson Celso Brandão, brasileiro, casado, gestor público, CPF 816.220.406-78 e RG M-5.738.454 SSP/MG e Jacqueline de Paula Barbosa, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, CPF 997.432.566-87 e RG M-6.996.846, que vem atuando diretamente na execução de todos os serviços listados. A contratada e seus prepostos estão plenamente qualificados para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que os desabone, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Carangola, 07 de Maio de 2021.



Casa de Caridade Carangola
CNPJ 19.274.091.0001-81

Fernando Quintão Hosken Filho
Provedor

Pça. João Marcelino, 26 Centro Carangola/MG Cep.: 36800-0000

ARACUAÍ/MG	108/2021	R\$ 11.415.000,00 (Onze milhões, quatrocentos e quinze mil reais)
BAIAO/PA	002.008.2021 - PMG	R\$ 10.340.000,00 (Dez milhões, trezentos e quarenta mil reais)
BARAO DE COCAIS/MG	06-016/2021	R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).
BICAS/MG	108/2021	R\$ 6.045.066,82 (Seis milhões, quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) .
BONITO DE MINAS/MG	CONTRATO S/N.	R\$ 4.742.943,12 (quatro milhões, setecentos quarenta e dois mil, novecentos quarenta e três reais e doze centavos),
BURITIZEIRO/MG	24/2021	R\$1.582.061,25 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
CABO VERDE/MG	60/2021	R\$. 6.602.882,86 (seis milhões seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
CATUTI	S/N.	R\$ 361.800,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais),
DOM JOAQUIM/MG	24/2021	R\$2.560.431,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais)
FELIXLANDIA/MG	1.712.020	R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).
FUNILANDIA/MG	CONTRATO S/N	R\$2.446.227,60 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
INHAÚMA/MG	61/2020	RS3.971.480.00 (três milhões novecentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)
ITAUNA/MG	273/2021	R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)
MARIPÁ DE MINAS/MG	0127/2021	R\$100.000,00 (cem mil reais)
MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI	34/2021	R\$ 2.267.310,72 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos).
NOVO HORIZONTE/BA	44/2021	R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).
PAINS/MG	052/2021	R\$ 1.985.487,33
PÉDRALVA/MG	71/2021	R\$5.300.000,00
PONTA DE PEDRAS/PA	20211278	R\$ 6.450.000,00
RIO VERMELHO/MG	069/2021	R\$ 4.833.490,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE/MG	38/2021	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil)

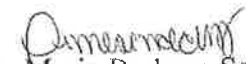
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, com sede na Rodovia BR-265, nº 1.501, Bairro Grogotó, CEP 36.202-630, em Barbacena-MG, telefone (32) 3339-5550, por intermédio de sua Secretária Executiva, Ormesinda Maria Barbosa Salgado, portadora da carteira de identidade nº MG - 2.460 838 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 487.543.906-72.

ATESTA, para os devidos fins que a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01, estabelecida na Rua Fernandes Tourinho, Nº 999, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-003, prestou a este Consórcio serviços de auditoria nas contribuições previdenciárias provenientes de recolhimentos sobre verbas indenizatórias indevidas (tais como: horas extras, 1/3 férias, 13º salário na rescisão de contrato e 15 dias de licença saúde) pagas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul no período de 60 (sessenta) meses, e regulamentado pela Lei nº 13.485/17 (artigo 11), Portaria nº 754 do Ministério da Previdência (artigo 1º), referente ao contrato nº 082/2019, com início da prestação dos serviços em 02 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2021, com nível satisfatório de eficiência, pontualidade e qualidade, não existindo, em nossos registros nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barbacena, 17 de novembro de 2022.


Ormesinda Maria Barbosa Salgado
RG: MG-2460838

Secretária Executiva do CISRU Centro SUL



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



- a) Reenvio dos documentos no Sistema SEFIP para habilitar o Município junto à Receita Federal do Brasil a requerer a revisão de grau de risco;
 - b) Reenquadramento pela preponderância, compensação dos pagamentos efetuados indevidamente ou a maior, especialmente quanto a alíquota do RAT – Riscos Ambientais no Trabalho e verbas indenizatórias, nos últimos 60 (sessenta) meses, observando-se o disposto na Instrução Normativa n. 2055 de 06 de Dezembro de 2021.
 - c) Utilização da DCTFWEB – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos, em cumprimento a Instrução Normativa RFB n. 2.005 de 29 de Janeiro de 2021;
 - d) Relatórios de acompanhamento do trabalho, indicando as atividades realizadas os entraves identificados, e os respectivos encaminhamentos.
 - e) Emissão de laudo de preponderância, dos exercícios envolvidos na compensação, assinado por engenheiro do Trabalho;
 - f) Levantamento e análise das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias.
 - g) Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores encontrados, eventualmente recolhidos a menos ou a mais do que o efetivamente devido, destacando os eventualmente recuperáveis, informando-se, de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para a atualização monetária.
 - h) Assessoramento, preparação e execução dos processos administrativos necessários à eventual recuperação dos créditos apurados, em conjunto com o pessoal das secretarias envolvidas, inclusive preparação de eventuais retificações das declarações prestadas nos últimos 60 (sessenta) meses (GFIP/SEFIP).
 - i) Retificação das GFIP/SEFIP dos últimos 05 (cinco) anos, visando gerar o crédito a ser compensado.
- Em relação aos serviços prestados, até a presente data, foram recuperados: R\$ 2.534.852,16

3 - ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Análise histórica para higienização da Dívida Ativa;
 - b) Viabilizar o protesto com legislação própria e específica;
 - c) Regulamentação dos procedimentos da dívida ativa;
 - d) Elaboração do plano de ação do procedimento de cobrança de dívida ativa.
 - e) Diagnóstico da situação mediante avaliação da legislação, qualidade, controles, e eficiência da política tributária.
 - f) Levantamento de pontos ou situações críticas da Administração da Dívida Ativa e dos Sistemas de Informações deste tributo.
 - g) Simplificação dos fluxos de informações e as rotinas da administração da Dívida Ativa para agilizar as transações.
 - h) Revisão dos procedimentos de cobrança de débitos tributários, maximizando as possibilidades de recebimento em instância administrativa e amigável.
- Em relação aos serviços prestados, foram recuperados de 14/01/2022 a 31/12/2023: R\$7.082.887,92 (Sete milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

4 - Recuperação de créditos junto às operadoras de telefonia móvel relativo aos últimos 05 anos, sendo eles Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e Taxas de Fiscalização Ambiental e de Funcionamento.

Em relação aos serviços prestados, até a presente data, foram recuperados: R\$ 591.550,90

5 - ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE NO LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CFEM - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA SOBRE A EXPLORAÇÃO MINERAL, BEM COMO O CADASTRO GERAL DOS PROCESSOS MINERÁRIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, RELATIVOS AOS ÚLTIMOS 10 ANOS, COMPREENDENDO:

- a) Análise das receitas da CFEM, através dos relatórios emitidos pela ANM;
- b) Verificação das empresas com pesquisa e/ou exploração mineral no território municipal;
- c) Verificação das atividades de fiscalização por parte da ANM junto as empresas de pesquisa e exploração mineral;
- d) Identificação e acompanhamento dos Processos de Cobrança existentes na ANM;
- e) Levantamento e atualização da recuperação de receitas junto a ANM;
- f) Acompanhamento dos processos nas fases administrativas;



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins legais, por solicitação da empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, nos termos do Contrato 120/2021, para prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários, com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviço junto ao Município, incluindo os serviços abaixo:

1- Assessoria jurídica tributária na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), incluindo os seguintes serviços:

- a) Conferência dos arquivos de contribuintes ativos.
- b) Conferência dos arquivos de retorno de declarações DAMEF-VAF-A, transmitidas pelos contabilistas.
- c) Análise da DAMEF-VAF-A através dos livros contábeis do contribuinte.
- d) Identificação de possíveis irregularidades, mantendo contato com os contabilistas via e-mail, telefone, presencial, etc.
- e) Cobrança dos contribuintes omissos de declaração DAMEF-VAF-A.
- f) Verificação dos indícios de irregularidades emitidos pela SEF-MG, junto aos contabilistas das empresas notificadas.
- g) Conferência do crédito externo (empresas sediadas em outro município que credita ao município sede), são empresas que iniciaram serviços de incidência do ICMS no município sede e que compraram mercadorias de produtores rurais onde deve declarar nas outras entradas da DAMEF-VAF-A.
- h) Conferência dos índices provisórios publicados pela SEF-MG, havendo diferenças solicitar a inclusão dos valores correspondentes.
- i) Apresentação de relatórios trimestral das atividades desenvolvidas pela empresa a ser contratada.
- j) Apuração do movimento econômico dos produtos hortifrutigranjeiros comercializados nas feiras livres, ceasas.
- k) Disponibilização e licenciamento de direito de uso de software, para realização da Gestão, monitoramento e auditoria da apuração do VAF – VALOR ADICIONADO FISCAL, incluindo diversas funcionalidades, dentre as quais destacamos a importação dos arquivos de ativos, de retorno do VAF, de Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS-IPÍ e arquivos da Receita Federal do Brasil – PGDAS-D e DEFIS, sistema esse fornecido pela empresa Facto Tecnologia e Contabilidade Ltda - CNPJ: 29.949.274/0001-03.
- l) Apuração dos índices da Lei 18.030/2009 – Lei Robin Hood.

2 - Assessoria jurídica tributária na apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF – B, incluindo os seguintes serviços:

- a) Acompanhamento criterioso e análises das notas fiscais de Produtores rurais emitidas via SIARE
- b) Levantamento dos maiores produtores rurais do município no sistema VAF-B
- c) Registro e Manutenção das seguintes informações referentes ao VAF-B: cadastro de produtores rurais e suas respectivas notas fiscais emitidas para a apuração do movimento econômico fiscal (VAF-B), mantendo o registro dos seguintes dados: nome do produtor rural remetente, nome destinatário da nota fiscal, número da nota fiscal, data de emissão da nota fiscal, valor total da nota fiscal, produto comercializado, quantidade do produto comercializado, valor unitário do produto, espécie, inscrição do produtor rural remetente, inscrição do produtor rural destinatário.

A contratação tem como advogada responsável técnica, Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, inscrita na OAB/MG 85.647 e como contador responsável técnico Vinícius Braga Mota, CRC sob o n. 119364/0-2. Todos os serviços foram e estão sendo executados, satisfatoriamente, pela empresa e seus colaboradores, qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 25 de Abril de 2024.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO VALE-MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ITAMAR FERNANDES MONTEIRO

em testemunho da verdade.

Belo Vale, 31/10/2022 08:07:02 7746

SELO DE CONSULTA: FBH96161

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4143.5305.1732.1060

Quantidade de atos praticados: 01

Atos(s) praticado(s) por: 

CIBELE CRISTINA GOMES DA SILVA - ESCRIVENTE

Emol: R\$7,04 TFC: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABUG76123



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO VALE-MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ITAMAR FERNANDES MONTEIRO

em testemunho da verdade.
Belo Vale, 31/10/2022 08:07:30 18732
SELO DE CONSULTA: FBH26159
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4418.5160.4975.9091
Quantidade de atos praticados: 01



Atos praticados: 01
CIBELE CRISTINA GOMES SILVA - ESCRIVENTE
Emol R\$7,04 TFC R\$2,19 Total R\$9,23 + R\$0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
4418.5160.4975.9091

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



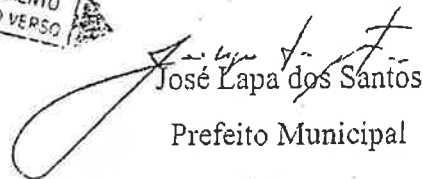
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, com sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 1019, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**, nos termos do Processo Licitatório Nº 036/2016, Pregão Presencial Nº 017/2016 e está realizando serviços jurídicos de Consultoria Tributária junto a Secretaria de Fazenda, mediante consultoria na fiscalização e acompanhamento do VAF – Valor Adicionado Fiscal; Fiscalização e acompanhamento na arrecadação da CFEM – compensação financeira pela exploração de recursos minerais; fiscalização das empresas inscritas no Simples Nacional; orientação e acompanhamento na emissão de alvarás de localização e funcionamento e regularização da legislação sobre ISSQN, IPTU, ITBI e demais taxas municipais; orientação e acompanhamento na cobrança do ISSQN dos cartórios, bancos, casas lotéricas e representantes/comerciais/bancários e profissionais autônomos; Consultoria Jurídica na alteração de leis e decretos no município, atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

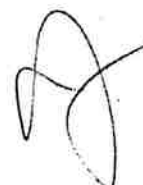
Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Vale, 28 de Novembro de 2017.




José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal







TELEFAX: (31) 3734-1192 – GABINETE: (31) 3734-1150
AVENIDA TOCANTINS, 57 – CENTRO – CEP 35473-000 – BELO VALE - MG.
E-mail: arrecadacaobelovale@gmail.com


Livre para Assinar
Carta, Licitação e Livro



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por Jacqueline de Paula Barbosa, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, esta prestando serviços técnicos especializados de incremento de receitas, compensação e/ou restituição de valores para o Município de BOA ESPERANÇA - MG, conforme contrato firmado, incluindo os seguintes objetos específicos:

Recuperação dos recursos pagos indevidamente e recuperação de receitas não efetivadas visando a redução do endividamento do município e ao mesmo tempo, o recebimento de créditos oriundo de dívidas de terceiros para com o Município.

Neste item estão sendo efetivadas receitas devidas e não efetivadas junto aos cofres do município incluindo:

- a) Análise, Constituição e recuperação de Créditos Tributários de responsabilidade do Município;
- b) Planilhamento e atualização de todos os créditos identificados;
- c) Fornecimento de relatórios circunstanciados do andamento dos trabalhos;
- d) Acompanhamento e preparação dos processos administrativos necessários.
- e) Identificação de possíveis incorreções em desfavor dos Municípios que resultem em montantes que possam ser objetos de restituições, compensações, redução de parcelas futuras, o serviço de assessoria operacional previsto neste Termo de Referência;
- f) Revisão geral dos cálculos e apuração e apontamento de valores pagos indevidamente, retroativamente ao início de vigência de cada obrigação;
- g) Análise da evolução dos montantes realizados e a realizar dos contratos, com apontamentos para restituições, compensações ou repactuação dos valores devidos, quando constatadas diferenças de saldos e/ou pagamentos;
- h) Transferência dos conhecimentos com a capacitação dos servidores públicos selecionados para acompanhar as atividades;
- i) Transferência à Contratante das bases de dados, planilhas e estudos técnicos elaborados.

- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

. Recuperação de receitas decorrentes de ISSQN das instituições financeiras, correspondentes bancários, cartórios, academias, cinemas, construção civil, hotéis, farmácias de manipulação, instituições de ensino, pedágios e planos de saúde, empresas optantes pelo simples nacional, bem



CACHOEIRA
Rua Dr. Velga Lima, 582 - Telefax: (035)3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira - Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, com sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 999, Sala 202/203, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA/MG, nos termos do Contrato Administrativo Nº 054/2017 e está realizando Serviços Jurídicos especializados na área de Direito Financeiro, Público e Tributário, para Recuperação de Valores Previdenciários do RAT, a Recuperação de ISSQN Bancário, Instituições Financeiras, Cartórios e Grandes Prestadores de Serviços, Recuperação de ICMS calculado sobre a Taxa de uso do Sistema de transmissão de energia elétrica (TUST) e a Taxa de uso dos sistemas elétricos de Distribuição (TUSD). Em relação à recuperação da alíquota RAT, o valor total compensado/recuperado junto à Receita Federal do Brasil, foi R\$ 841.583,47 (Oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Carmo da Cachoeira, 14 de Dezembro de 2017.

Godofredo Jose Caldeira Reis
Prefeito Municipal

CARTÓRIO

GODOFREDO JOSE CALDEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO
Selo de Autenticidade
ALICENCIAMENTO DE FAMA
CMH 33272

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE CARÁTER PRIVADO	
CNPJ: 20.394.698/0001-84	
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança:	
Godofredo José Caldeira	
Reis	
Dou fé.	
Carmo da Cachoeira, 14 de 12 de 2017	
Em testemunho da verdade.	
O OFICIAL:	

20.394.698/0001-84
CARMO DA CACHOEIRA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Pros. Antônio Carlos, 370
Centro
CEP: 37225-000 - CARMO DA CACHOEIRA/MG



Valor 15.423
Emol.: R\$ 4,80
Tx. Fisc. Jud.: R\$ 1,49
Total: R\$ 6,29



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 - Mízael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo - Minas Gerais



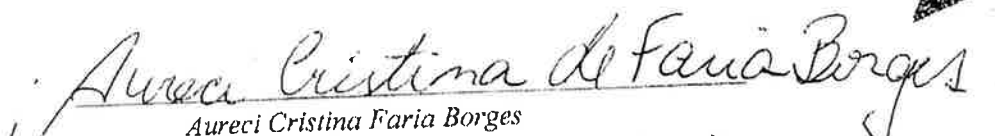
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais nos termos da Lei n. 8.666/93 que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG foi contratada em 04 de julho de 2022, por meio do Contrato 033/2022, decorrente do Pregão Presencial 004/2021-Processo nº 064/2021, para prestação dos serviços de consultoria tributária, com treinamento, capacitação e orientação técnica (presencial e à distância) na arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos municipais e na revisão pontual da legislação tributária do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos e especificações contidas no edital e anexos, os quais incluem os seguintes serviços:

- 1) Revisão geral do Código Tributário Municipal;
- 2) Compilação da legislação tributária Municipal;
- 3) Elaboração de anteprojeto de Lei Complementar para envio à Câmara Municipal;
- 4) Orientação técnica no lançamento, arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos municipais, inscrição e cobrança da dívida ativa e na execução dos procedimentos tributários e fiscais de competência municipal;
- 5) Revisão e atualização das normas municipais tributárias, no tocante aos dispositivos que porventura estejam em discordância com a legislação federal ou com as decisões judiciais pacificadas ou quando necessárias ao Fisco Municipal;
- 6) Habilitação da equipe municipal na operação e gestão do Simples Nacional;
- 7) Assessoria Jurídica Tributária em geral, emissão de Pareceres, Decretos, Normativos, Orientações e Respostas às dúvidas tributárias e fiscais apresentados, como meio de orientação nas melhores práticas em conformidade com a legislação aplicável.

A execução teve como responsável técnica, a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, especialista em Direito Municipal e a Profa. Tatiana Cordeiro Guimarães, advogada inscrita na OAB/MG 100.810, Mestre em Administração Pública e os serviços relacionados neste atestado foram executados satisfatoriamente pela empresa e/ou seus prepostos.

Por ser verdade, firmo o presente.
Córrego Fundo, 07 de julho de 2023.


Aureci Cristina Faria Borges
Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda.





Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93 e do Contrato s/n, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, prestou serviços de assessoria, consultoria, apuração tributária, cobrança ou restituição administrativa e/ou judicial em atendimento à Secretaria Geral do Município de Felício dos Santos, conforme consta no Termo de Referência do Edital – Processo nº 069/2020 - Adesão nº 005/2020, incluindo os seguintes serviços:

- a) Análise, constituição e recuperação de créditos tributários de responsabilidade do ente;
- b) Análise, Constituição e recuperação de Créditos Previdenciários;
- c) Envio de pessoal especializado ao Município para auxílio e orientações à separação/coleta da documentação necessária à realização das análises;
- d) Orientações quanto a formalização de eventuais requerimentos administrativos que se façam necessários junto a órgão/entidades públicos e privados;
- e) Análise técnica de toda a documentação coletada, buscando a identificação de créditos que o Município possua;
- f) Planilhamento e atualização de todos os créditos identificados;
- g) Retificação das GFIP/SEFIP nos casos de compensação previdenciária;
- h) Orientações quanto a procedimentos especiais de recuperação dos créditos, como a compensação com obrigações correntes, incluindo informações sobre a formalização do procedimento e a atualização mensal das planilhas de crédito;
- i) Fornecimento de relatórios circunstanciados do andamento dos trabalhos, sempre que requerido pelo Município e mensalmente junto com a nota fiscal de serviços;
- j) Responsabilizar-se mesmo após a vigência do contrato, por acompanhar e auxiliar a Prefeitura em caso de auditoria da Receita Federal do Brasil, relativas aos serviços ora licitados.
- k) Acompanhamento e preparação dos processos administrativos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
32.400-538 – Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, está prestando serviços de incremento de receitas, compensação e/ou restituição de valores para o Município de Ibirité - MG, conforme Contrato n. 22/2020 e está realizando a recuperação administrativa de créditos pagos indevidamente à Receita Federal do Brasil, incluindo:

- ⇒ A adequação da alíquota RAT e Verbas indenizatórias;
- ⇒ Levantamento e análise das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias ao INSS;
- ⇒ Análise das declarações ao Fisco, verificação de sua conformidade, assessoramento, preparação e execução dos processos administrativos necessários à recuperação dos créditos apurados, inclusive retificações das GFIP/SEFIP.
- ⇒ Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores recolhidos a mais que o devido, destacando os eventualmente recuperáveis, informando de forma detalhada, todos os critérios utilizados.

O responsável técnico, designado pela contratada para acompanhar a execução dos serviços, é o Dr. Vinícius Braga Mota, contador inscrito no CRC sob o n. 119364/O-2 e o valor recuperado, até o momento, foi **R\$3.424.253,12 (Três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**.

Todos os serviços estão sendo executados, satisfatoriamente, pela empresa e seus colaboradores, qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabone, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ibirité, 06 de Novembro de 2020.

Virginia Alice de Moraes Reis
Virginia Alice de Moraes Reis
Secretária Municipal de Fazenda
Virginia A. de Moraes Reis
Secretária M. de Fazenda





=== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ===

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada pela Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, está prestando serviços de Assessoria Tributária, com ênfase para o incremento de receitas, a compensação e/ou restituição de valores em favor do Município, apurando eventual sonegação por Instituições Financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas e contribuintes em geral, como consequência, vem realizando a recuperação de créditos tributários devidos ao Município. Atestamos ainda, que foi realizado pela contratada, tendo como responsáveis técnicos a advogada Jacqueline de Paula Barbosa e o contador Vinicius Braga Mota CRC sob o n. 119364/O-2, a recuperação administrativa de créditos tributários pagos indevidamente à Receita Federal do Brasil decorrentes da alíquota GILRAT e verbas indenizatórias, no valor total de R\$ 5.406.956,95 (Cinco milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para tanto, a contratada realizou os servidos de adequação da alíquota RAT e Verbas indenizatórias; o levantamento das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias ao INSS; a Análise das declarações ao Fisco, verificação de sua conformidade, assessoramento, preparação e execução dos processos necessários à recuperação dos créditos apurados, inclusive retificações das GFIP/SEFIP, dentre outros procedimentos.

A contratação decorre da Ata de Registro de Preços 001/2019 de 19/02/2019 e do Contrato n. 22/2020 e os serviços foram executados até a presente data, de forma satisfatória, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Jacutinga, 23 de Dezembro de 2020.

Reginaldo Camilo
Secretário Municipal de Fazenda

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Modestino Gonçalves Filho - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha (s), por mim rubricada (s), numerada (s) e carimbada (s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Santa Luzia, 28/04/2021

SELO DE CONSULTA: ENF02544

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7705.2321.0606.1170

Quantidade de atos praticados: 1

Ato (s) praticado (s) por: Rafaela de Lima Vilarino - Escrevente Auxiliar
Emol R\$ 6,82 TFCJ R\$ 1,81 Valor Final R\$ 7,74 ISS R\$ 0,11
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAW234863



Secretaria Fazenda e Planejamento



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada pela Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, está prestando serviços de Assessoria Tributária com ênfase para o incremento de receitas, compensação e restituição de valores em favor do Município, apurando eventual sonegação por Instituições Financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas, Operadoras de Serviços de Telefonia em relação ao IPTU, ISSQN, taxa de localização e funcionamento, taxa de fiscalização ambiental, especialmente, a TFL das Estações Rádio Base e a TFL de PCH (Pequenas Centrais Hidrelétricas); serviços de assessoria trabalhista para verificação da folha de pagamento do Município, visando a recuperação de créditos previdenciários, trabalhistas e PASEP, visando retirar da folha os pagamentos eventualmente indevidos. Atestamos ainda, que foi realizado pela contratada, a recuperação administrativa de créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil decorrentes da alíquota GILRAT e verbas indenizatórias, no valor total de R\$ 808.439,96 (Oitocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para tanto a contratada realizou os serviços de adequação da alíquota do RAT e FAP, apuração das verbas indenizatórias pagas indevidamente, análise das declarações prestadas ao fisco nos últimos 5 anos, atualização dos créditos passíveis de compensação, assessoramento direto na execução dos processos para recuperação dos créditos, retificação das GFIP/SEFIP dos últimos 5 anos, via utilização de sistema de gestão próprio para essa finalidade. A contratação decorre do Contrato n.º 167/2019 – Processo n.º 129/2019 e tem como advogada responsável técnica, Jacqueline de Paula Barbosa OAB/MG 85.647 e como Contador responsável técnico Vinicius Braga Mota CRCMG 119364/O-2, os serviços realizados até a presente data, foram executados de forma satisfatória, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.
Januária/MG, 30 de Dezembro de 2020.

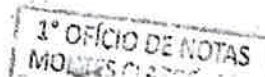
Of. Ana Paula

Nilson Antônio da Costa

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Decreto de Nomeação 4257 de 21/03/2019

Município de Januária





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 Centro E - mail: rh@juvenilia.mg.gov.br
CEP: 39467-000 - Minas
CNPJ: 01612485/0001-37



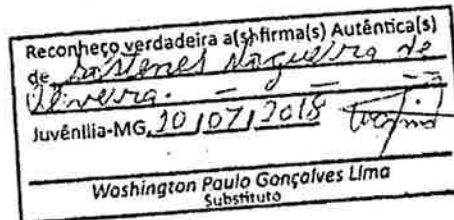
CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES,
2º SERVIÇO NOTARIAL
SANTA LUZIA / MG
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários, que a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01 e na OAB sob o n. 5.697, cuja responsável técnica é a advogada Jacqueline de Paula Barbosa - OAB/MG 86.647, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA/MG**, nos termos do Contrato n. 047/2017 de 01/04/2017, decorrente do Processo Licitatório n. 009/2017 - Pregão Presencial n. 003/2017, realizando serviços técnicos profissionais para revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT), visando o enquadramento na atividade preponderante junto a Receita Federal, análise do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e a apuração e a compensação dos valores recolhidos a maior na alíquota GILRAT e outros, obedecidas as regras da Instrução Normativa da RFB 1300/12, art. 99 da Lei 8212/91 e que o valor total compensado/recuperado junto à Receita Federal do Brasil foi R\$ 298.538,82 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juvenília, 10 de Julho de 2018.



CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS
Juvenília - Comarca - Montanha MG
Oficial Titular J. ...

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
COW 21716

Emol	4,80
TFJ	1,49
Recompe	0,27
Total	6,29

Sóstenes Nogueira de Oliveira

Sóstenes Nogueira de Oliveira
Diretor de Recursos Humanos

Sóstenes Nogueira de Oliveira
Diretor de Recursos Humanos





=== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ===

Atestamos, por solicitação da empresa e para todos os fins legais, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na R. Fernandes Tourinho, 999/202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada pela Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, está prestando serviços de Assessoria Tributária para acompanhamento do VAF/DAMEF e Assessoria Tributária, com ênfase para o incremento de receitas, a compensação e restituição de valores em favor do Município, apurando eventual sonegação por Instituições Financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas e contribuintes em geral, realizando a recuperação de créditos tributários devidos ao Município com a utilização de software na execução. Atestamos ainda, que foi realizado pela contratada, a recuperação administrativa de créditos previdenciários pagos, indevidamente, à Receita Federal do Brasil decorrentes da alíquota GILRAT e verbas indenizatórias, no valor total de R\$ 1.183.618,67 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), para tanto, a contratada realizou os serviços de adequação da alíquota RAT e Verbas indenizatórias; o levantamento das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias ao INSS; a análise das declarações ao Fisco, verificação de sua conformidade, assessoramento, preparação e execução dos processos necessários à recuperação dos créditos, via sistema de gestão, inclusive retificações das GFIP/SEFIP, dentre outros procedimentos.

A contratação decorre do Contrato n. 078/2018 e tem como advogada responsável técnica, Jacqueline de Paula Barbosa OAB/MG 85.647 e como contador responsável técnico Vinicius Braga Mota CRC sob o n. 119364/O-2, os serviços realizados até a presente data, foram executados de forma satisfatória, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mar de Espanha, 30 de Dezembro de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito de Mar de Espanha



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, tendo como representante legal e responsável técnica a Dra. Jacqueline de Paula Barbosa, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, prestou serviços técnicos especializados, nos termos do Contrato oriundo do Processo Licitatório n. 052/2018 – Tomada de Preços n. 001/2018, o objeto é a prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em levantamento em recuperação de créditos e incremento de Receita do Município, incluindo os seguintes objetos específicos:

1. Prestação de serviços de Análise e Consultoria Jurídico-Tributária para levantamento e planilha mento de eventuais créditos decorrentes do recolhimento indevido de contribuições sociais e previdenciárias, incluindo o assessoramento à Procuradoria Municipal, visando a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais necessárias à recuperação dos créditos identificados, envolvendo, inclusive, mas não exclusivamente:

I. Envio de pessoal especializado ao Município para auxílio e orientações à separação/coleta da documentação necessária à realização da Auditoria;

II. Orientações quanto a formalização de eventuais requerimentos administrativos que se façam necessários junto aos órgãos/autarquias federais e municipais;

III. Análise técnica de toda a documentação coletada, buscando a identificação de eventuais créditos que o Município possua e orientando sobre a correção de eventuais erros nos procedimentos atuais;

IV. Planilhamento e atualização de todos os créditos identificados;

V. Orientações quanto a procedimentos especiais de recuperação dos créditos, como a compensação com obrigações correntes, quando possível, incluindo informações sobre a formalização do procedimento e a atualização mensal das planilhas de crédito;

VI. Fornecimento de relatórios circunstanciados do andamento dos trabalhos, sempre que requerido pelo Município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que o escritório de advocacia JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, sociedade registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por Jacqueline de Paula Barbosa, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, esta prestando serviços técnicos especializados de incremento de receitas, compensação e/ou restituição de valores para o Município de Rio das Flores/RJ, apurando eventual sonegação por grandes contribuintes, especialmente, instituições financeiras, Cartórios, Bancos, Lotéricas, cinemas, academias e outros, realizando a recuperação de créditos previdenciários e tributários devidos ao Município ou recolhidos indevidamente pela Municipalidade, conforme contrato n. 053/2018 - Processo Administrativo n. 4958/2018, bem como está realizando levantamentos, análises e estudos financeiros. A prestação de serviço está sendo executada, satisfatoriamente, pela empresa e seus colaboradores qualificando-a plenamente para o desempenho das atividades pertinentes às relacionadas neste atestado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio das Flores/RJ, 02 de Setembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito de Rio das Flores





====ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA====

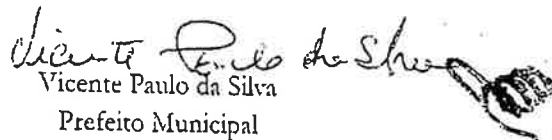
Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários, que a empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01 e registrada na OAB/MG sob o n. 5.697, cuja responsável técnica é a advogada Jacqueline de Paula Barbosa - OAB/MG 86.647, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO/MG, nos termos do Contrato n. 160/2017 - Processo Licitatório n. 053/2017 e realizou SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROMOVENDO A RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PAGOS INDEVIDAMENTE, INCLUINDO A RETIFICAÇÃO DAS GFIP/SEFIP, A ADEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA RAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS E APURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, compreendendo:

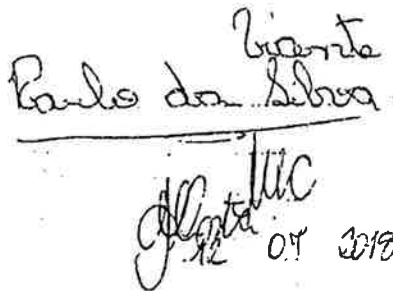
- I - Levantamento e análise das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias ao INSS;
- II - Análise das declarações ao Fisco (GFIP/SEFIP) e verificação de sua conformidade;
- III - Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores encontrados, eventualmente recolhidos a mais do que o efetivamente devido, destacando os eventualmente recuperáveis, informando-se, de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para a atualização monetária;
- IV - Assessoramento, preparação e execução dos processos administrativos necessários à eventual recuperação dos créditos apurados, inclusive retificações das GFIP/SEFIP dos últimos 60 (sessenta) meses.

O valor total compensado/recuperado junto à Receita Federal do Brasil foi R\$ 329.154,75 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Bárbara do Tugúrio, 12 de julho de 2018.


Vicente Paulo da Silva
Prefeito Municipal


Maria Campos Costa
12.07.2018

Maria Campos Costa
Oficial Substituta



COR 51.427.154,52

TP 1.49

RECUP. 329.154,75

TOTAL 329.154,75





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

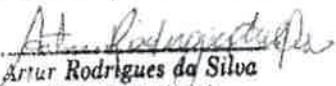
CNPJ 01.613.395/0001-60 - ADM. 2013 A 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

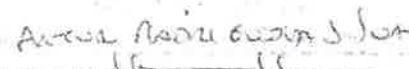
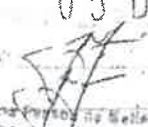
Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, com sede na Rua Gama Neto, 571, Barreiro do Amaral, Santa Luzia/MG, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**, nos termos do Processo Licitatório N° 020/2016. Pregão Presencial N° 016/2016 e está realizando serviços jurídicos de Consultoria Tributária, mediante análise, levantamento, identificação e recuperação de créditos junto ao Tesouro Nacional e a Receita Federal a título de Riscos de Acidentes de Trabalho GIL-RAT, bem como as retificações das SEFIP/GFIP, formalização e acompanhamento de processos administrativos para compensação dos valores, atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Helena de Minas, 05 de Dezembro de 2016.


Artur Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
CPF 078.542.346-04
Artur Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal




05 DEZ 2016
Em testemunha

José Manoel Pereira da Silva (Jornal)
DOUTOR EM DIREITO





CEP: 36.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA-ME**, inscrita no CNPJ 18.985.386/0001-01, com sede na Rua Gama Neto, 571, Barreiro do Amaral, Santa Luzia/MG, foi contratada pela **Prefeitura Municipal de Silveirânia**, nos termos do Contrato nº 091/2016 e está realizando a prestação de serviços de Assessoria em Administração Pública, na área de Recursos Humanos para apurar divergências nos recolhimentos/retenções das Contribuições Previdenciárias (aliquota RAT – Risco de Acidentes de Trabalho), bem como as retificações das SEFIP/GFIP, formalização e acompanhamento de processo administrativo para compensação dos valores no caso de recolhimento a maior atendendo, plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Silveirânia, 03 de Agosto de 2016.

Sebastião Renato de Oliveira

Prefeito Municipal

RCPN - TABELIONATO DE NOTAS
Rua Araújo Ferreira, 15 - Centro - 36185-000
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
de: *Simão Roberto de Oliveira - 2*
2 _____ *2* _____
DE FAMA _____ *2* _____
586 Silveirânia-MG, *04/10/2016*
Islemeda
OFICIAL DESIGNADA



dos impostos e contribuições devido aos cofres municipais, efetuando sua respectiva cobrança;

- ✓ Assessoria e consultoria na elaboração de Processos Administrativos Fiscais de empresas identificadas e que não efetuaram recolhimento ao Município e/ou recolhidos a menor no período não prescrito;
- ✓ Assessoria e consultoria na elaboração do Auto de Infração e a intimação para o pagamento;
- ✓ Assessoria na entrega de relatório comprovando a constituição dos créditos tributários;
- ✓ Preparação e assessoramento nos julgamentos de primeiro e segundo grau das defesas administrativas protocolizadas contra autuações fiscais realizadas em desfavor dos sonegadores de ISSQN;
- ✓ Assessoria na emissão das certidões de dívida ativa;
- ✓ Assessoria na análise legal das impugnações;
- ✓ Assessoria na análise material das impugnações remanescentes;
- ✓ Assessoria no preparo dos pareceres técnicos;
- ✓ Assessoria na análise dos recursos voluntários;
- ✓ Assessoria na inscrição em dívida ativa;
- ✓ Assessoria no encerramento dos processos administrativos;
- ✓ Entrega de relatório comprovando a finalização do Projeto;
- ✓ Consultoria na cobrança dos créditos tributários decorrentes de autuações fiscais de ISSQN.

Atestamos ainda, que foi recuperado administrativamente, até a presente data, o total de **R\$ 602.593,16 (Seiscentos e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)** e que os serviços realizados até o momento, foram executados de forma satisfatória.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de Março de 2021.



Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUD. CIARDO - T. J. AC. CORRECORDARIA GERAL DE JUSTICA



1º OFÍCIO DE NOTAS - TRÊS MARIAS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
ADAIR DIVINO DA SILVA
em testemunho da verdade.
Três Marias, 07/04/2021 13:47:57 16506

SELO DE CONSULTA: EHF03219
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2299.8467.4089.4930
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticado(s) por:
Tamara Junia de Sousa - Escrevente - Escrevente
Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63
Consulta a validade para este ato: https://www.trasmarias.mg.gov.br/portal/consultar-validade-ato



1ª DA
ETIQUETA
EAVR00000



Verso da Folha EM BRANCO
Cartório Modestino Gonçalves Filho
2º Ofício de Notas
Santa Luzia - MG

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça General Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5507

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que
foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Obedeço fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 19/02/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza
Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente

SECRETARIA DE NOTARIADO
AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO

MESAS DE FORMICA - MESAS DE PLÁSTICO - SACOS DE PLÁSTICO
JOGOS PARA MANTIMENTOS - BALDES - BACIAS - TUBOS EM AÇO REDONDOS, QUADROS E
RETANGULARES - CHAPAS PLANAS - PERFIS SIMPLES E ENRIJECIDOS - CHAPAS RAIADAS - BACINETES
FERRO U - PEITORIL - TRILHO CENTRAL - ETC.



MATRIZ: BELO HORIZONTE - MG
RUA RIO GRANDE DO SUL, 545 - CENTRO - CEP: 30170-110
VENDAS: (31) 3271-5150 - FONE: ADMINISTRAÇÃO: (31) 3271-8499
FAX: (31) 3271-6640 - 3271-5979
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.000011.0026

FÁBRICA CONTAGEM I
RUA MONOEL P. MENDES, 282 - CINCO
CEP 32010-140 - TELEFONES: (31) 3391-6222
(31) 3391-4574 - FAX: (31) 3391-3414
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0004-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0372

FÁBRICA CONTAGEM II
R. AMÉRICO S. PIACENZA, 1805 - CINCO
CEP 32010-030 - FAX: (31) 3391-4224
TELEFONES: (31) 3391-1928 - (31) 3391-3275
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0009-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0526

e-mail moderna@modernaindustria.com.br - www.modernaindustria.com.br

=== ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ===

Atestamos para todos os fins legais e nos termos da Lei n. 8.666/93, que **VINÍCIUS BRAGA MOTA**, contador e advogado, inscrito no CRC-MG nº 119364/O-2 e na OAB/MG sob o n. 187.710, prestou serviços de consultoria objetivando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade da declarante, bem como, anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizadas por meio de termo de ocorrência e inspeção (TOI) e ainda:

- Levantamento inicial das informações junto a Distribuidora de Energia, incluindo o levantamento de todas as faturas dos últimos 5 anos.
- Levantamento de dados, diagnóstico, acompanhamento e elaboração de parecer cálculos e atualizações de valores, conforme legislação específica e resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para cobrança de créditos referente a diferenças tarifárias, racionamentos e outros créditos em favor do município além de diferenças cobradas indevidas sobre as contas, cobranças de multas sobre os ativos de IP, diferenças de faturamento sobre luminárias apagadas e/ou inexistentes e sobre o faturamento da energia de iluminação pública medida e estimada.
- Estudo, diagnóstico e elaboração de pareceres e cálculos e atualizações, conforme legislação específica e resoluções Aneel, para a cobrança das diferenças da CIP.
- Defesa de cobrança efetuada mediante Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), com fulcro de anular ou reduzir os valores de tal cobrança.
- Realizou a perícia nos cálculos de valores e obteve a repetição de indébitos provenientes de cobranças excessivas feitas com base nos sensores de iluminação pública e nos Quadro de Iluminação Pública (QIP).
- Coleta e análise da legislação pertinente, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).
- Aferição do cálculo das estimativas de consumo de energia elétrica apresentado pela concessionária, quer na memória de cálculo do TOI, quer nos Quadros de Iluminação Pública (QIP) dos meses não prescritos.
- Assessoria jurídica na elaboração de petições e acompanhamento dos processos junto à distribuidora de energia e às agências reguladoras (Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e, eventualmente, o Poder Judiciário.
- Análise e emissão de parecer, com base nas normas da ABNT e da ANEEL sobre valores cobrados pela Distribuidora de Energia Elétrica relativos às potências e

MESAS DE FORMICA - MESAS DE PLÁSTICO - SACOS DE PLÁSTICOS
JOGOS PARA MANTIMENTOS - BALDES - BACIAS - TUBOS EM AÇO REDONDOS, QUADROS
RETANGULARES - CHAPAS PLANAS - PERFIS SIMPLES E ENRIECIDOS - CHAPAS RAIADAS - BASQUETES
FERRO U - PEITORIL - TRILHO CENTRAL - ETC.



MATRIZ: BELO HORIZONTE - MG
RUA RIO GRANDE DO SUL, 545 - CENTRO - CEP: 30170-110
VENDAS: (31) 3271-5150 - FONE: ADMINISTRAÇÃO: (31) 3271-8499
FAX: (31) 3271-6640 - 3271-5979
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.000011.0026

FÁBRICA CONTAGEM
RUA MONOEL P. MENDES, 282 - CINCO
CEP 32010-140 - TELEFONES: (31) 3391-6222
(31) 3391-4574 - FAX: (31) 3391-3414
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0004-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0372

FÁBRICA CONTAGEM
R. AMÉRICO S. PIACENZA, 1805 - CINCO
CEP 32010-030 - FAX: (31) 3391-4224
TELEFONES: (31) 3391-1926 - (31) 3391-3275
INSCRIÇÃO C.N.P.J. 17.304.635/0009-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.000011.0526

e-mail moderna@modernaindustria.com.br - www.modernaindustria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins legais, que o contador e advogado Vinicius Braga Mota, inscrito no CRC/MG sob o nº 119364/O-2, realizou para nossa empresa no período de 09/2012 a 07/2022, os serviços de acompanhamento na realização de parcelamento de débitos e atualizações de certidões junto à Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social e Caixa Econômica Federal, conforme detalhamento abaixo:

- Parcelamento dos débitos do INSS, PASEP junto à Receita Federal do Brasil;
- Acompanhamento dos parcelamentos dos débitos do INSS, PASEP junto à Receita Federal do Brasil;
- Emissão de guias dos parcelamentos;
- Emissão da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa conjunta (Fazenda Federal e a Seguridade Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) de tributos como o PASEP;
- Emissão do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- Emissão de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa estadual;
- Orientação na feitura DCTF (Declaração de Tributos e Contribuições Federais) mensal;
- Orientação na feitura da GFIP inclusive;
- Abertura, alteração de responsável de CNPJ;
- Orientação das obrigações fiscais.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, nada constando que o desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.


LEONARDO LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS
GERENTE CONTÁBIL
CRC/MG 43476
CPF 407.531.586-04

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GJS72507) LEONARDO LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS

em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 23/03/2023 16:32:52 4642
SELO DE CONSULTA: GJS72507
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2257.3948.0249.1426
Quantidade de atos praticados: 01





ESTIMATIVA DE PREÇO



ALVINÓPOLIS

Data e Hora de Emissão
13/05/2025 08:33:05

Número NFSe substituída:

Página 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
05/2025	286/1	Belo Horizonte/MG	9ef4f706

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS
CPF/CNPJ: 16.725.392/0001-96 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: RUA MONSENHOR BICALHO, 201 - CENTRO - CEP: 35950-000
Complemento: 2 ANDAR Telefone:
Município: Alvinópolis UF: MG e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0,
AG.2582-8 BANCO BRASIL. Assessoria Juridica Tributaria com acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal -
período 11/04/2025 a 11/05/2025. vr.unitario: R\$ 15.000,00 qtde: 1,00 vr.total: R\$ 15.000,00

Código Serviço:
17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	720,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor dos Serviços	15.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	15.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	720,00	3 - Sociedade de profissionais	(=) Base de Cálculo	15.000,00
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	14.280,00	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001218985386000101250000000004825057516042010.

Desenvolvido por contelgestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 13/05/25-Tomador: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS-Total: 14.280,00

DATA _____ / _____ / _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota
202500000000048

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
06/2025	301/1	Belo Horizonte/MG	5836c7ce

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 16.725.392/0001-96
Endereço: RUA MONSENHOR BICALHO, 201 - CENTRO - CEP: 35950-000
Complemento: 2 ANDAR Telefone:
Município: Alvinópolis UF: MG e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0,
AG. 2582-8 BANCO BRASIL. Assessoria tributaria com acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal - periodo
12/05/2025 a 11/06/2025

vr.unitario: R\$ 15.000,00 qtde: 1,00 vr.total: R\$ 15.000,00

Código Serviço:
17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	720,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	15.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	15.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	720,00	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	15.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	3 - Sociedade de profissionais	(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Nao
(=) Valor Líquido	14.280,00	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidencia do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001218985386000101250000000006225065607755243.

Desenvolvido por conteigestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 12/06/25-Tomador: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS-Total: 14.280,00

Número da Nota
202500000000062

DATA / / Identificação e Assinatura do Recebedor



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA JACQUELINE
DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOPOLIS**, com sede na Rua Monsenhor Bicalho nº 201 - Centro na cidade de Alvinópolis/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.725.392/0001-96., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Lindouro Modesto Gomes**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.985.386/0001-01, sediada a Rua Fernandes Tourinho, 999, Sala 202 – Lourdes – CEP 30.112-003, na cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Jacqueline de Paula Barbosa/Administradora** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo de Compras nº 048/2025** e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislação e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº007/2025, a ser realizada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, legislativa e gerencial, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com foco na revisão da legislação tributária, recuperação de eventuais créditos tributários e não tributários, gestão de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), monitoramento e auditoria do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para a melhoria da participação do município na cota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), apuração e auditoria da Contribuição Financeira sobre Exploração Mineral (CFEM), auxílio na cobrança da dívida ativa municipal e assessoria mensal aos órgãos municipais com emissão de pareceres e relatórios relacionados a questões tributárias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total
1	Contratação de empresa especializada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, legislativa e gerencial, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com foco na revisão da legislação tributária, recuperação de eventuais créditos tributários e não tributários, gestão de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), monitoramento e auditoria do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para a melhoria da participação do município na cota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), apuração e auditoria da Contribuição Financeira sobre Exploração Mineral (CFEM), auxílio na cobrança da dívida ativa municipal e assessoria mensal aos órgãos municipais com emissão de pareceres e relatórios relacionados a questões tributárias	Mês	08	15.000,00	120.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O início dos serviços se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Setor de Compras do Município.
- 3.2. Os serviços serão prestados de forma remota no estabelecimento da Contratada e presencialmente por meio de atendimentos semanais na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, lotada na Rua Monsenhor Bicalho, nº 201, Centro, Alvinópolis- MG, que tem funcionamento de 09:00 às 18:00h.
- 3.3. A empresa contratada deverá prestar serviços de assessoria e consultoria à distância sempre que necessário, por meio de chamadas de vídeo, e-mail, telefone ou outros meios de comunicação eletrônica, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
- 3.4. A contratada se compromete a realizar, no mínimo, uma visita presencial semanal junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme dias e horários predefinidos pela Gestão Municipal, para acompanhamento e orientação dos serviços prestados.
- 3.5. As despesas com profissionais, transporte, materiais, alimentação nota fiscal, impostos e outras despesas decorrentes da prestação de serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.6. Os serviços deverão ser prestados pelos profissionais habilitados no processo no momento da sessão.
- 3.7. Todos os equipamentos, ferramentas e tecnologias necessárias deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.
- 3.8. MATRIZ DE RISCO: *Em anexo.*

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 O Termo de Referência não prevê cláusulas subcontratação, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento/qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.2. O pagamento, desde que observadas pela contratada as condições da proposta comercial bem como as cláusulas deste instrumento contratual, se dará em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, contra apresentação da nota fiscal e aceite dos documentos fiscais (nota fiscal e certidões válidas).
- 6.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.
- 6.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- 6.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 6.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:



8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, sob responsabilidade do prestador em caso de complicações ou rejeições, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência

9.6. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

9.7. Assegurar à Contratante:

9.7.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.7.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

9.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.13. Não permitir a utilização do trabalho do menor;



- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- h) Induzir em erro a Administração;
- i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
- k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
- l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

iv. **Multa:**

- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuí-lo o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.123.0004.2.020 – Manut. Dos Serviços Administrativos - Tesouraria

339039.05 – Serviços Téc. Profissionais Desdobrada: 2957 (Principal:180)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
05/2025	295/1	Belo Horizonte/MG	63770c49

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 16.725.392/0001-96
Endereço: RUA MONSENHOR BICALHO, 201 - CENTRO - CEP: 35950-000
Complemento: 2 ANDAR Telefone:
Município: Alvinópolis UF: MG e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL. Assessoria tributaria para acompanhamento, apuracao e compensacao de credits junto a Receita Federal do Brasil, na folha da competencia 04/2025.

vr.unitario: R\$ 9.757,89 qtde: 1,00 vr.total: R\$ 9.757,89

Código Serviço:
17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	468,38	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	9.757,89	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	9.757,89
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	468,38	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	9.757,89
(-) Outras Retenções	0,00	3 - Sociedade de profissionais	(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	9.289,51	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.757,89

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 310620012189538600010125000000005625058752025314.

Desenvolvido por contelgestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 26/05/25 - Tomador: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS - Total: 9.289,51

DATA: ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota

202500000000056

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
06/2025	303/1	Belo Horizonte/MG	27f9218c

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS
CPF/CNPJ: 16.725.392/0001-96 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: RUA MONSENHOR BICALHO, 201 - CENTRO - CEP: 35950-000
Complemento: 2 ANDAR Telefone:
Município: Alvinópolis UF: MG e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL. Serviços de assessoria para compensacao de creditos junto a Receita Federal, na competencia 05/2025.

vr.unitario: R\$ 12.868,59 qtde: 1,00 vr.total: R\$ 12.868,59

Código Serviço:
17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	617,59	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	12.868,59	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	12.868,59
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	617,59	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	12.868,59
(-) Outras Retenções	0,00	3 - Sociedade de profissionais	(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Nao
(=) Valor Líquido	12.251,00	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.868,59

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001218985386000101250000000006425064060575554.

Desenvolvido por contelgestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 13/06/25-Tomador: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS-Total: 12.251,00

DATA / / Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota
202500000000064



CIPÓ



CONTRATO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CIPÓ E A EMPRESA JACQUELINE
DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

O **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N, Município de Cipó, Bahia, CEP 48.450-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **José Marques dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.309.495-49, residente neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.985.386/0001-01, com endereço profissional na Rua FERNANDES TOURINHO, Bairro de LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Jacqueline de Paula Barbosa**, inscrito na OAB/BA sob o n. 5.697, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 019/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E O INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, conforme solicitado no processo administrativo nº 019/2025, cuja execução será iniciada imediatamente após a assinatura deste contrato.

1.2 Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar o serviço descrito na Clausula Primeira deste instrumento;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Prestar os serviços contratados nos prazos previstos no presente Contrato;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitadas e qualificadas exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, desde que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as

4.2. Estimativa Financeira: estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 30.089.550,00 (trinta milhões oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), sendo os honorários contratuais o montante de R\$0,20 centavos a cada R\$1,00 do valor efetivamente recuperado, representando o valor de R\$ 6.017.910,00 (seis milhões dezessete mil novecentos e dez reais).

4.2.1. A quitação dos honorários previsto no *caput* desta cláusula somente será levada a efeito após o efetivo recebimento dos valores que forem restituídos ao município, por conduto de cumprimento de decisão terminativa.

4.2.2. O valor dos honorários será identificado a partir da aplicação do percentual de 20% (vinte inteiros percentuais) sobre os valores recebidos pelo Município em razão da prestação dos serviços ora contratados.

4.3. Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

4.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.2.3. O valor lançado no *caput* deste artigo contempla as despesas indiretas da execução do presente certame, compreendendo todos os custos de locomoção, hospedagem e alimentação dos integrantes da comitiva da CONTRATADA, bem como outras despesas que se fizerem necessárias para a execução deste contrato, a exceção da eventual contratação de assistente técnico, perito ou auditor contábil.

4.2.4. Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, também serão custeados pela CONTRATADA, estando, desta forma, inserido no percentual do parágrafo anterior.

4.4. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. Ocorrendo reajustamento de preços autorizado pela administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

FONTE	1501001- 1540- 1501-	-Rec. de Impostos e Transf. de Impostos -Educação 25% -Recursos do FUNDEB 30% -Outros Recursos não Vinculados
--------------	----------------------------	---

ÓRGÃO/UNIDADE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE	2.032- 2.033- 2.030-	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	15001002- 1600-	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos- Saúde 15% Transferências de Recursos do SUS

ÓRGÃO/UNIDADE		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE	2.038- 2.040- 2.045-	-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO-IGD PBF.
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	1660- 1500-	Transferências de Recursos FNAS Recursos Ordinários

Parágrafo único - Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente as despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentario ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista a contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento da "ordem de serviço";
- Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- Falência, ou insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem previa e escrita autorização do contratante;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente executados, considerando os resultados auferidos.

- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrara a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos).
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos a contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa a contratada, sob pena de multa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 11.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
- 11.2. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, como também, ao caderno processual condutor da Inexigibilidade nº 003/2025.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

21. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cipó - Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

Cipó-BA, 10 de fevereiro de 2025.

JOSE MARQUES
DOS
REIS:44430949549

ASSINADO DIGITALMENTE
Nº 44430949549
Data: 10/02/2025 15:09:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Documento assinado digitalmente

gov.br

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
Data: 10/02/2025 15:09:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

202500000000088

Data e Hora de Emissão

08/08/2025 13:11:05

Número NFSe substituída

Página

1 / 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
08/2025	328/1	Belo Horizonte/MG	f006b30a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CIPO
F/CNPJ: 13.808.936/0001-95 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: PRACA JURACY MAGALHAES, S N - CENTRO - CEP: 48450-000
Complemento: Telefone:
Município: Cipo UF: BA e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL. compensacao de creditos de contribuicao previdenciaria nos seguintes debitos de PIS/PASEP.

vr.unitario: R\$ 47.497,23 qtde: 1,00 Vr.total: R\$ 47.497,23

Código Serviço:
17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	2.279,87	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	47.497,23	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	47.497,23
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.279,87	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	47.497,23
(-) Outras Retenções	0,00	3 - Sociedade de profissionais	(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Nao
(=) Valor Líquido	45.217,36	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 47.497,23

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121898538600010125000000008825089226084909.

Desenvolvido por contelgestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 08/08/25 - Tomador: MUNICIPIO DE CIPO - Total: 45.217,36

DATA: / / Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota

202500000000088



IGUATEMI



CONTRATO Nº 506/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, na cidade de Iguatemi, Estado de Mato do Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.318/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Lídio Ledesma, portador da Matrícula Funcional nº 015212, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na OAB/MG sob o n. 5.697 e no CNPJ sob o número 18.985.386/0001-01, com sua sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 999, sala 202, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-003, neste ato representada pela senhora Jacqueline de Paula Barbosa, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 85.647, portadora da CI n o M – 6.996.846 SSP/MG, e do CPF/MF n o 997.432.566-87, de agora em diante denominada CONTRATADA, de acordo com o procedimento licitatório nº 140/2025, Inexigibilidade nº 019/2025 e está fundamentada no art. 74, III, 'c', 'e' e demais dispositivos da Lei 14.133/2021, têm entre si, justo e contratado o presente INSTRUMENTO, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários e não tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme detalhamento abaixo:

RAT/SAT/FAP E VERBAS DE NATUREZA
INDENIZATÓRIA DOS EXERCÍCIOS NÃO
PRESCRITOS.

1.4 ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA COB
RANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO.

1.5 ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA VISANDO A
REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE
COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE
ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DOS
MUNICÍPIOS. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES
REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR MEIO
DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI).

1.6 ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA NO
LEVANTAMENTO DOS VALORES DEVIDOS E EFETIVA
COBRANÇA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA
REFERENTE AO IRRF RECOLHIDO NOS ÚLTIMOS 05
ANOS E DEVIDO AO MUNICÍPIO, RELATIVO À
ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA
JURÍDICA - IRPJ, NAS CONTRATAÇÕES DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE
BENS, CONFORME IN RFB N°1234/2012 E IN RFB
N°2145/2023.

1.7 ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA NA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CRÉDITOS DEVIDOS DO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar corretamente os pagamentos à Contratada;
- II - Fiscalizar o fiel cumprimento do objeto.
- III – Fornecer todas as informações, documentos, relatórios e acessos aos sistemas que forem solicitados pela CONTRATADA

3.2 – São obrigações da CONTRATADA:

- I - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições pactuadas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- II - Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.
- III - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato, conforme preceitua o Art. 121, da Lei Federal 14.133/21.
- IV – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços, que apresentar vícios ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A fiscalização, acompanhamento e conferência do objeto deste contrato serão realizadas pelo Gestor designado pelo Contratante, observados os arts. 117 a 120 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS

5.1. O valor a ser pago pela execução dos serviços de Assessoria para recuperação de créditos será conforme tabela abaixo:



n°2145/2023.			
6 Assessoria jurídica tributária na recuperação judicial de créditos devidos do FUNDEB (fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação).	R\$ 9.455.018,42	R\$ 0,20	R\$ 1.891.003,68
7 Assessoria jurídica para recuperação administrativa ou judicial dos valores perdidos pelo município nos repasses do fundo de participação dos municípios – FPM.	R\$ 15.254.788,24	R\$ 0,20	R\$ 3.050.957,65
TOTAL GERAL	R\$ 49.988.306,66	R\$ 0,20	R\$ 9.997.661,33

5.3. A recuperação prevista nesta proposta poderá ser decorrente de medidas administrativas e/ou judiciais, incluídas nessas medidas as compensações de crédito, referente aos quais serão devidos os honorários, desde que fique comprovada a adoção de medidas, recursos e/ou intervenções da Contratada que culminaram no recebimento dos valores pelo Município contratante.

5.4. Em relação a recuperação de crédito o pagamento ocorrerá proporcionalmente a cada recuperação/compensação efetivamente realizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá após o recebimento pela Prefeitura, de cada recuperação realizada pela Contratada e será proporcional ao valor recuperado, conforme honorários fixados neste contrato.

6.2. Sendo prevista no contrato a assessoria tributária mensal, o valor deverá ser pago mensalmente.

8.4. A execução dos serviços será acompanhada e recebida de acordo com o disposto no Termo de Referência e no art. 140 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2 - O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência decenal, com base nas disposições do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art. 137 e 155 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Este Instrumento está vinculado, de forma total e plena, ao Processo Licitatório de modalidade Inexigibilidade nº 019/2025, Processo administrativo nº 140/2025, com amparo na Lei Federal Nº 14.133/21.

12.1.1 – Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 14.133/21 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

202500000000109

Data e Hora de Emissão

01/10/2025 08:09:00

Número NFSe substituída

Página

1 / 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
10/2025	351/1	Belo Horizonte/MG	aa0dd900

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IGUATEMI
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
F/CNPJ: 03.568.318/0001-61
Endereço: AVENIDA LAUDELINO PEIXOTO, 871 - CENTRO - CEP: 79960-000
Complemento: Telefone:
Município: Iguatemi UF: MS e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL. Assessoria Juridica para compensacao de creditos junto a Receita Federal do Brasil, realizados na competencia 09/2025, conforme contrato. vr.unitario: R\$ 80.000,00 qtde: 1,00 vr.
total: R\$ 80.000,00

Código Serviço:
17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	3.840,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	80.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	80.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.840,00	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	80.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	3 - Sociedade de profissionais	(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Nao
(=) Valor Líquido	76.160,00	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001218985386000101250000000010925102859669260.

Desenvolvido por contelgestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 01/10/25 - Tomador: MUNICIPIO DE IGUATEMI - Total: 76.160,00

DATA / / Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota
202500000000109



JOÃO MONLEVADE

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/188

Emitida em:
15/10/2024 às 07:57:25Competência:
15/10/2024Código de Verificação:
16a5c268

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 Inscrição Municipal: 1029437/001-0
RUA FERNANDES TOURINHO, 999, SALA 202, Lourdes - Cep: 30112-003
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição - Cep: 35930-027

Joao Monlevade

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prof. Habilitados: Dra. Jacqueline de P. Barbosa OAB/MG 85647 e Dr. Vinicius B. Mota OAB/187710. Assessoria Jurídica para compensação de créditos previdenciários, junto à Receita Federal do Brasil, na competência 08/2024. Banco do Brasil - agência nº 2582-8 - conta corrente nº 65008-0.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1714-0/01-88 / Advocacia

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.14 / Advocacia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 50.024,25	Valor dos serviços:	R\$ 50.024,25
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.401,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 50.024,25
Valor Líquido:	R\$ 47.623,09	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:

IR: R\$ 2.401,16

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001218985386000101240000000018824100155548749.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/5

Emitida em:
13/01/2025 às 17:06:00

Competência:
13/01/2025

Código de Verificação:
163fb465



JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 Inscrição Municipal: 1029437/001-0
RUA FERNANDES TOURINHO, 999, SALA 202, Lourdes - Cep: 30112-003
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

RUA GERALDO MIRANDA, 337, CARNEIRINHOS - Cep: 35930-027

MG

Joao Monlevade

Email: Não Informado

Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - Assessoria Jurídica tributária para acompanhamento e recuperação da CFEM no ano 2024, conforme contrato e relatório - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL -vr.unitario: R\$ 206.955,66 qtd: 1,00 Vr.total: R\$ 206.955,66

Código de Tributação do Município (CTISS)

1714-0/01-88 / Advocacia

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.14 / Advocacia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 206.955,66	Valor dos serviços:	R\$ 206.955,66
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 9.933,87	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 206.955,66
Valor Liquido:	R\$ 197.021,79	(x) Alíquota:	
		(=) Valor do ISS:	

Retenções Federais:
IR: R\$ 9.933,87

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121898538600010125000000000525011649487340.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
02/2025	240/1	Belo Horizonte/MG	42a2f687

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
F/CNPJ: 18.401.059/0001-57
Endereço: RUA GERALDO MIRANDA, 337 - CARNEIRINHOS - CEP: 35930-027
Complemento: Telefone:
Município: Joao Monlevade UF: MG e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL. Servicos Juridicos para acompanhamento, gestao e recuperacao administrativa da divida ativa, na competencia 01/2025. vr.unitario: R\$ 58.040,09 qtde: 1,00 vr.total: R\$ 58.040,09

Código Serviço:
17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	2.785,94	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	58.040,09	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	58.040,09
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.785,94	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	58.040,09
(-) Outras Retenções	0,00	3 - Sociedade de profissionais	(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	55.254,15	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 58.040,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001218985386000101250000000001425026751513548.

Desenvolvido por contelgestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 08/02/25-Tomador: MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE-Total: 55.254,15

DATA: / / Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota

202500000000014

Número da Nota
202500000000101

Data e Hora de Emissão

08/09/2025 09:17:24

Número NFSe substituída:



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
09/2025	343/1	Belo Horizonte/MG	6b047208

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
F/CNPJ: 18.401.059/0001-57
Endereço: RUA GERALDO MIRANDA, 337 - CARNEIRINHOS - CEP: 35930-027
Complemento: Telefone:
Município: Joao Monlevade UF: MG e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL .Assessoria juridica para acompanhamento, gestao e recuperacao administrativa da divida ativa na competencia 08/2025.

vr.unitario: R\$ 29.646,18 qtde: 1,00 vr.total: R\$ 29.646,18

Código Serviço:
17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	1.423,02	0,00	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	29.646,18	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	29.646,18
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.423,02	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	29.646,18
(-) Outras Retenções	0,00	3 - Sociedade de profissionais	(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Nao
(=) Valor Líquido	28.223,16	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.646,18

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001218985386000101250000000010125091350453941.

Desenvolvido por contelgestao.appnfe.io

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão:08/09/25-Tomador:MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE-Total:28.223,16

DATA _____ / _____ / _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota

202500000000101



LAVRAS



CONTRATO Nº 62/2023, DECORRENTE DE ADESÃO/CARONA ORIUNDA DO PREGÃO Nº 009/2022, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR E A EMPRESA JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAVRAS E A EMPRESA JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. (ADESÃO/CARONA 003/2023)

SÃO PARTES:

De um lado,

MUNICÍPIO DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº18.244.376/0001-07, sediado administrativamente à Av. Sylvio Menicucci, n.º 1575, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Lavras, MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, **Sra. Darlene Aparecida Diniz Gouvêa**, portador do RG nº MG 14011130, inscrito no CPF sob o nº 074.378.426-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

De outro lado,

A empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01, com sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 999, sala 202, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela **Sra. Jacqueline de Paula Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº 997.432.566-87, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Nos termos do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA**, conforme solicitação da Secretaria acima indicada, nos termos e condições enunciadas na tabela infra, em conformidade com as normas da Lei n.º 8.666/93, celebram o presente contrato decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 009/2022, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, deliberam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA**, conforme descrições e especificações do instrumento convocatório originário da Ata do Pregão nº 009/2022, e conforme especificações descritas neste instrumento contratual.
- 1.2. As despesas com a prestação do serviço do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/ficha do orçamento vigente e outras a serem definidas no exercício vindouro:

Ficha: 112 – Fonte: 1500.

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA:99743256687
Assinado de forma digital por JACQUELINE DE PAULA BARBOSA:99743256687
Data: 2023.04.27 17:48:34 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4 O prazo de entrega será estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO AO CONTRATO

6 O contrato realizado pelo Município de Lavras aplica-se a Secretaria solicitantes ou unidades da Administração Direta e Indireta do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a medição contratual dos serviços prestados e após a apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Lavras/MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista neste Edital, e apresentação de CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e, no caso de pessoas jurídicas, ainda FGTS e INSS, sendo o valor fixo e irredutível, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

6.1.1 O pagamento à empresa contratada terá como condição o efetivo êxito no cumprimento de cada item do objeto contratado, previstos no item 2.1 da cláusula segunda e descritos no Termo de Referência contido no edital.

6.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias. O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SETIMA: SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações do Contratada:

- Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Indenizar o contratante por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- Manter-se durante toda a execução do contrato fiel às obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e no presente Edital.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da Contratante:

- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nas condições estabelecidas.
- Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- Rejeitar todo e qualquer serviço e em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.



JACQUELINE DE PAULA Assinado de forma digital por JACQUELINE
DE PAULA BARBOSA:99743256687
BARBOSA:99743256687 Dados: 2023.04.27 12:49:42 -03'00'

DARLENE APARECIDA DINIZ GOUVÊA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CONTRATO Nº 62/2023, DECORRENTE DE
ADESÃO/CARONA ORIUNDA DO PREGÃO Nº
009/2022, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR E A EMPRESA
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAVRAS
E A EMPRESA JACQUELINE DE PAULA
BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
(ADESÃO/CARONA 003/2023)

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
02/2025	242/1	Belo Horizonte/MG	12655045

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE LAVRAS Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
F/CNPJ: 18.244.376/0001-07 Endereço: AVENIDA DOUTOR SILVIO MENICUCCI, 1575 - PRESIDENTE KENNEDY - CEP: 37203-696
Complemento: Telefone: (35)3694-4029
Município: Lavras UF: MG e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL. ASSESSORIA PARA REVISAO DA FOLHA, COMPENSACAO E RESTITUICAO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM RELACAO AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, INCIDENTES SOBRE AS VERBAS INDENIZATORIAS E RAT, INCLUINDO A RETIFICACAO DAS GFIP/SEFIP, realizados na competencia 11/2024, conforme Ordem de Serviço n. 504. vr.unitario: R\$ 7.435,91 qtde: 1,00 Vr.total: R\$ 7.435,91

Código Serviço:
17.14 - Advocacia

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	356,92	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	7.435,91	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	7.435,91
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	356,92	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	7.435,91
(-) Outras Retenções	0,00	3 - Sociedade de profissionais	(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	7.078,99	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.435,91

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001218985386000101250000000001625020103551130.

Desenvolvido por contelgestao.apnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 08/02/25-Tomador: MUNICIPIO DE LAVRAS-Total: 7.078,99

Número da Nota
202500000000016

DATA _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

202500000000025

Data e Hora de Emissão

28/02/2025 08:09:01

Número NFSe substituída:

Página

1 / 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:
02/2025Num. RPS/Ser.:
259/1Município de Prestação do Serviço:
Belo Horizonte/MGCódigo de Verificação:
3ec89267

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE LAVRAS

F/CNPJ: 18.244.376/0001-07

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA DOUTOR SILVIO MENICUCCI, 1575 - PRESIDENTE KENNEDY - CEP: 37203-696

Complemento:

Telefone: (35)3694-4029

Município: Lavras

UF: MG

e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL. assessoria para compensacao e restituicao de valores junto a Receita Federal do Brasil na competencia 01/2025, conforme ordem de Servico n. 1264

vr.unitario: R\$ 21.173,76 qtde: 1,00 Vr.total: R\$ 21.173,76

Código Serviço:

17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00IR (R\$)
1.016,34INSS (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços	21.173,76
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.016,34
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00

Outras Informações

Natureza da Operação
1 - Tributação no município

Regime Especial de Tributação
3 - Sociedade de profissionais

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços	21.173,76
(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(=) Base de Cálculo	21.173,76
(x) Alíquota (%)	0,00
ISS a reter:	2 - Nao

(=) Valor Líquido 20.157,42

Opção Simples Nacional Não
Incentivador Cultural Não

(=) Valor ISS 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 21.173,76

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121898538600010125000000002525028246767557.

Desenvolvido por contelgestao.apnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 28/02/25-Tomador: MUNICIPIO DE LAVRAS-Total: 20.157,42

DATA ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota

202500000000025



TRÊS CORAÇÕES

202500000000080

Data e Hora de Emissão

23/07/2025 09:10:36

Número NFSe substituída:

Página

11 / 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:
07/2025Num. RPS/Ser.:
320/1Município de Prestação do Serviço:
Belo Horizonte/MGCódigo de Verificação:
b0fd4c12

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01

IM: 10294370010

IE:

RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202

Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003

e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TRES CORACOES

F/CNPJ: 17.955.535/0001-19

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA BRASIL, 225 - JARDIM AMERICA - CEP: 37410-872

Complemento:

Telefone: (35)3239-7100

Município: Tres Coracoes

UF: MG

e-mail: GABINETE@TRES CORACOES.MG.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL. Assessoria Juridica para compensacao de creditos junto a Receita Federal do Brasil, na competencia 06/2025.

vr.unitario: R\$ 75.772,68 qtde: 1,00 vr.total: R\$ 75.772,68

Código Serviço:

17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00IR (R\$)
3.637,09INSS (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços	75.772,68
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.637,09
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00

(=) Valor Líquido 72.135,59

Outras Informações

Natureza da Operação
1 - Tributação no municípioRegime Especial de Tributação
3 - Sociedade de profissionaisOpção Simples Nacional Não
Incentivador Cultural Não

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços	75.772,68
(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(=) Base de Cálculo	75.772,68
(x) Alíquota (%)	0,00
ISS a reter:	2 - Não

(=) Valor ISS 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.772,68

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121898538600010125000000008025073159260814.

Desenvolvido por contelgestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão:23/07/25-Tomador:MUNICIPIO DE TRES CORACOES-Total:72.135,59

DATA ____ / ____ / ____ Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota

202500000000080

202500000000095

Data e Hora de Emissão

21/08/2025 09:58:31

Número NFSe substituída

Página

1 / 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:
08/2025Num. RPS/Ser.:
336/1Município de Prestação do Serviço:
Belo Horizonte/MGCódigo de Verificação:
4ca79b6e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TRES CORACOES

F/CNPJ: 17.955.535/0001-19

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA BRASIL, 225 - JARDIM AMERICA - CEP: 37410-872

Complemento:

Telefone: (35)3239-7100

Município: Tres Coracoes

UF: MG

e-mail: GABINETE@TRESCORACOES.MG.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG.2582-8 BANCO BRASIL.Assessoria Juridica para compensacao previdenciaria junto a Receita Federal, na competência 07/2025.

vr.unitario: R\$ 69.512,92 qtde: 1,00 vr.total: R\$ 69.512,92

Código Serviço:

17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

IR (R\$)

3.336,62

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços	69.512,92
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.336,62
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00

(=) Valor Líquido 66.176,30

Outras Informações

Natureza da Operação
1 - Tributação no município

Regime Especial de Tributação
3 - Sociedade de profissionais

Opção Simples Nacional Não
Incentivador Cultural Não

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços	69.512,92
(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(=) Base de Cálculo	69.512,92
(x) Alíquota (%)	0,00
ISS a reter:	2 - Nao

(=) Valor ISS 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 69.512,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121898538600010125000000009525081843958978.

Desenvolvido por contgestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 21/08/25-Tomador: MUNICIPIO DE TRES CORACOES-Total: 66.176,30

DATA _____ / _____ / _____ Identificação e Assinatura do Recebedor

Número da Nota

202500000000095

202500000000107

Data e Hora de Emissão

22/09/2025 09:09:24

Número NFSe substituída:

Página

1 / 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação:
09/2025	349/1	Belo Horizonte/MG	da4b7f42

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 18.985.386/0001-01 IM: 10294370010 IE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Lourdes - Belo Horizonte - MG CEP: 30112-003
e-mail: contato@provedor.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TRES CORACOES
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
F/CNPJ: 17.955.535/0001-19
Endereço: AVENIDA BRASIL, 225 - JARDIM AMERICA - CEP: 37410-872 Telefone: (35)3239-7100
Complemento: UF: MG e-mail: GABINETE@TRESCORACOES.MG.GOV.BR
Município: Tres Coracoes

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROF. DRA. JACQUELINE DE P. BARBOSA OAB/MG 85647 E DR. VINICIUS B. MOTA OAB/1877 - CREDITO NA C/C65008-0, AG. 2582-8 BANCO BRASIL. Assessoria Jurídica para compensação de créditos junto a Receita Federal do Brasil, na competência 08/2025.

vr.unitario: R\$ 76.452,74 qtde: 1,00 vr.total: R\$ 76.452,74

Código Serviço:
17.14 - Advocacia.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	3.669,73	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	76.452,74	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	76.452,74
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.669,73	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	76.452,74
(-) Outras Retenções	0,00	3 - Sociedade de profissionais	(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	72.783,01	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 76.452,74

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte/MG
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001218985386000101250000000010725090446021086.

Desenvolvido por contelgestao.appnfe.co

Recebi(emos) de JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão: 22/09/25 - Tomador: MUNICIPIO DE TRES CORACOES - Total: 72.783,01

DATA _____ / _____ / _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota

202500000000107

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Alíneas “i” e “j” do Inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA DIRETA Nº 215/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025

Data: 18/11/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E DO IRPJ (MPOSTODE RENDA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.129.0403.1003 339039, Ficha 108, Fonte 15000000000.

“RESERVA ORÇAMENTÁRIA” de R\$ 10.887.904,78 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Certifico para os devidos fins de prova junto ao processo mencionado que nesta data existe saldo na dotação orçamentária para fazer face a contratação estimada.

A fonte de recursos terá a disponibilidade conforme cronograma mensal de desembolso elaborado nos termos do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, que será atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

João Monlevade, 18 de novembro de 2025


SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Ordem de Abertura de Inexigibilidade e Instauração do Processo Administrativo

Eu, Laércio José Ribeiro, Prefeito do Município de João Monlevade/MG, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, conjugado com as normas que disciplinam o Direito Administrativo e considerando a necessidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, tendo em vista a solicitação para que proceda o deferimento para a instauração e instrução de processo administrativo de INEXIGIBILIDADE para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E DO IRPJ (IMPOSTO DE RENDA)** para atender às necessidades da Secretaria solicitante, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência que justifica e apresenta a consonância com a dotações orçamentárias das despesas do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 2700, de 18 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2025, apresenta os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, com o seguinte crédito: **04.129.0403.1003 339039, Ficha 108, Fonte 15000000000.**

Para instaurar e instruir o processo, fica convocado o Servidor Efetivo abaixo qualificado, que nos termos do inciso XL do art. 6º da lei nº 14.133/2021, funcione como agente de contratação, e proceda a instauração e instrução do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE, até a homologação, podendo para tal dar impulso ao procedimento de contratação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do ato, conforme solicitado no termo de referência.

Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, fica convocado para prestar apoio e orientação jurídica àqueles que atuam no processo, conforme estabelecido em regulamento, os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para que a contratação atenda os ditames da lei e seja ancorada nos princípios do direito. O controle de legalidade da contratação ficará a cargo e responsabilidade da Assessoria Jurídica que deverá manifestar no processo ao final da fase preparatória, antes da publicação do ato convocatório, procedendo a análise jurídica da contratação, manifestando em forma de parecer e determinando as adequações dos autos para que possam ser considerados legais. Nos termos do caput do art. 70 e inciso II, do art. 74 da Constituição Federal, conjugado com os ditames da lei nº 14.133/2021, fica determinado a Controladoria Interna que fiscalize o rito processual, quanto a legalidade, legitimidade,



economicidade, eficácia, eficiência e ainda quando aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimonial e funcional da contratação. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno poderão manifestar no processo por provocação ou de ofício em qualquer fase, para garantir a legalidade e a segurança jurídica dos procedimentos adotados.

A ordem de abertura do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE, segue instruídos dos seguintes atos:

- 1 - Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- 2 - Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos;
- 3 - Termo de Referência, com justificativa do preço praticado;
- 4 - Documentos relativos a habilitação da empresa **Jacqueline e Paula Barbosa Sociedade de Advogados**.
- 4 - Demais documentos que integram o Termo de Referência.

Conforme Portaria nº 735/2025, designo para atuar neste processo o Agente de Contratação:

(X) PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA

Determino que seja dada a publicidade e divulgação do Ato no site oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e dada a transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das compras públicas.

João Monlevade, 18 de novembro de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal



JOÃO MONLEVADE



PORTARIA Nº 735/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA ATUAR PERANTE
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 20, inciso VI, e art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para composição da Comissão de Contratação do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- Débora Miranda Lima - Agente de Contratação.
- Priscila das Graças da Silva - Agente de Contratação.
- Tatiane Félix de Freitas - Agente de Contratação.
- Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino - Agente de Contratação.
- Cíntia Helena Ângelo - Agente de Contratação.

CERTIFICADO

27 MAIO

2024

GMESCOLA
DE GESTÃO
MUNICIPALIST

Certificamos que

PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA

Participou do Curso presencial de Formação de Agentes
de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio pela Escola
de Gestão Municipalista – EGM da Associação Mineira de
Municípios, nos dias 20 e 21 de maio de 2024, com carga
horária de 16 horas.

Dr. Marcos Vinicius

Presidente da AMM e Prefeito de Coronel Fabriciano

AMM25
ANOS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS



CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Certidão de Instauração de Processo Administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, nos Termos da alínea "e" do art. 74 da Lei no 14.133/21.

Certifico para os devidos fins que, após protocolada a determinação da Prefeitura Municipal de João Monlevade, para abertura de processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E DO IRPJ (MPOSTO DE RENDA)**, nos termos da alínea "e" do inciso III do art. 74, da lei no 14.133/2021, autuei os documentos a mim apresentados na presente data, conforme documentação elaborada e justificada pela Secretaria Municipal de Fazenda e abertura de processo autorizada pela Autoridade Competente.

João Monlevade, 18 de novembro de 2025.

Priscila das Graças da Silva
Agente de Contratação
Matrícula nº 8994



DESPACHO DO PROCESSO

(Caput do art. 53 da lei nº 14.133/2021)

Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: Pedido de Parecer Jurídico
Data: 18 de novembro de 2025.

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Agente de Contratação, designado pela autoridade competente, nos termos da Lei no 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, faço a remessa dos autos devidamente instruídos do Processo Administrativo nº 215/2025, Inexigibilidade nº 37/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E DO IRPJ (MPOSTO DE RENDA).**

Fazendo cumprir os ditames dos §§ 1º e 40 do art. 53, da Lei no 14.133/2021, faço despacho do processo à Procuradoria Jurídica do Município, para que, proceda a análise jurídica e emita parecer referente ao controle prévio de sua legalidade.

Atenciosamente,

Priscila das Graças da Silva
Agente de Contratação
Matrícula nº 8994

PARECER Nº 791 / 2.025.

Procedência: Secretaria Municipal de Administração.

Referência: Processo Licitatório nº 215/2.025 - Modalidade: Inexigibilidade nº 37/2.025.

Data: 26/11/2.025.

EMENTA:

“DIREITO ADMINISTRATIVO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 74, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - NORMAS E PRINCÍPIOS QUE VINCULAM A CONDUTA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO - CONSIDERAÇÕES”.

CONSULTA

A Secretaria Municipal de Administração encaminha para a Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no **controle prévio de legalidade**, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC), não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Ainda, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. (Acórdão nº 1492/2021 - TCU PLENÁRIO e Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU - BPC nº 7).

Recebida a solicitação, passamos a opinar.

PARECER

Inicialmente cumpre esclarecer que a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 5º, *caput*, que:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

A exigibilidade é a regra geral, conforme também dispõe a Constituição Federal:

“Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos

"(...) são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão." (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 50).

Nesse intento, o parágrafo 3º, do referido art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 assim dispõe:

"§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Por outro lado, observa-se que foi suprimida a expressão "de natureza singular" do novo texto legal. Essa mudança da nova lei levantou uma controvérsia na doutrina sobre a necessidade ou não da singularidade do objeto contratado, como requisito contratação direta por inexigibilidade de licitação. Sobre essa questão, vale citar o artigo de JOEL MENEZES NIEBUHR, no qual o autor detalha a referida controvérsia:

"Armou-se uma bela controvérsia em torno da inexigibilidade de licitação contida no inciso III do artigo 74 da Lei n.14.133/2021, especialmente ao comparar a sua redação com a do inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/1993, que, decerto forma, lhe é equivalente, porque ambas tratam da contratação de serviços técnicos prestados por notórios especialistas. Sucedo que o inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/1993 exige, literalmente, que o serviço objeto da inexigibilidade seja qualificado como singular. Por sua vez, o inciso III do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, também literalmente, exige apenas que o serviço seja considerado técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e não menciona a expressão singular nem algo do gênero. O dispositivo da nova Lei, pelo menos em sua literalidade, não restringe a inexigibilidade ao serviço singular. O mesmo ocorreu, é bom lembrar, com o inciso II do artigo 30 da Lei n. 13.303/2016, que trata da hipótese equivalente de inexigibilidade para as empresas estatais, cujo teor não prescreve expressamente a singularidade como condição para a inexigibilidade, bastando que o contratado seja notório especialista e que o serviço seja técnico especializado. A controvérsia já se abriu diante da Lei n. 13.303/2016 e agora se se intensifica, pela semelhança, na Lei n. 14.133/2021.

(...)

*O debate é bem-vindo e, em que pese as discordâncias, põe luz sobre aspectos relevantes, notadamente os excessos dos órgãos de controle no tocante à análise das contratações firmadas por inexigibilidade diante da indeterminação do conceito do vocábulo singular. Infelizmente, é frequente que os órgãos de controle apenas substituam o juízo sobre a singularidade empreendido pela Administração pelo seu próprio juízo, tudo impregnado por grau elevado de subjetividade, causando insegurança jurídica, inviabilizando inexigibilidades legítimas e penalizando agentes públicos e pessoas contratadas que atuam de boa-fé e dentro da legalidade. A atuação dos órgãos de controle, nesse e em muitos outros assuntos, precisa ser apurada à presunção de legitimidade e de legalidade dos atos administrativos, com deferência aos juízos administrativos e em postura de autocontenção. Os eventuais desacertos de órgãos de controle não justificam hipótese de inexigibilidade que prescindia da singularidade, para a contratação de serviços que possam ser prestados com técnica comum, julgados por critérios objetivos e que não dependam da intervenção de notórios especialistas. **A inexigibilidade, qualquer que seja, é fundada na inviabilidade de competição e, por consequência, na singularidade do seu objeto.** Não se trata de apego à Lei n. 8.666/1993. O apego, bem intenso por sinal e com uma pitada de orgulho vintage, é à parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. https://zenite.blog.br/a-polemica-da-singularidade-como-condicao-para-a-inexigibilidade-de-licitacao-que-visa-a-contratacao-de-servico-tecnico-especializado-de-natureza-predominantemente-intelectual/?doing_wp_cron=1706640389.3825941085815429687500".*



acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e

2) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação."

Portanto, atualmente os serviços patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no **art. 74, III, "e", e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos** (Lei Federal nº 14.133/2021). Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Nessa linha, o executor a ser escolhido, profissional ou empresa, deverá ser um notório especialista. Não poderá ser indicado qualquer executor, ainda que detentor das qualificações necessárias. O escolhido deverá apresentar atributos que tragam ao contratante a percepção de que se trata da solução mais adequada à plena satisfação dos interesses da Administração.

Considerando o teor do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fato de a Súmula nº 252 não ter sido revogada, conclui-se que permanece uma boa prática observar esse roteiro, pois, os requisitos processuais da norma anterior foram recepcionados pela nova norma. A supressão da expressão "de natureza singular", não eliminou o requisito, apenas ampliou a caracterização, permitindo identificação de outros elementos que sejam capazes de se demonstrar que o objeto não comporta comparação por meio de critérios objetivos.

A notoriedade, entretanto, não é passível de comprovação, pois não é algo capturável documentalmente, sendo a principal razão pela qual a competição é inviável. Uma pessoa possui notória especialização quando ela se diferencia das demais na visão do público-alvo, da comunidade especializada respectiva, formada pelos potenciais provedores e consumidores do serviço em questão, localmente quando essa circunstância for relevante. Por se tratar de uma percepção social, não é possível traduzi-la por documentos: incumbirá à Administração comprovar a especialização em si e tal comprovação também servirá de indicativo a subsidiar declaração de notoriedade a ser feita também pela própria Administração.

Já no que concerne à "singularidade do serviço", na verdade tal característica incide sobre a demanda da administração e não sobre o serviço em abstrato. As assessorias contratadas em si, entretanto, normalmente são diferentes. São singulares no sentido de que possuem peculiaridades que as diferenciam das demandas padrão - peculiaridades essas que exigem que a prestação do serviço para a solução de tal problema ocorra não por "qualquer licitante" com o menor preço, mas sim por um profissional diferenciado, com notória especialização, pois em tal caso a necessidade é especial ao ponto de inviabilizar a competição. Ressalte-se que "singularidade" não significa necessariamente importância, muito menos tamanho - significa a necessidade de uma resposta específica, de um serviço indicado diretamente, e não resultante de procedimentos impessoais, pois a natureza da demanda exigiria esse tipo de procedimento.

Saliente-se que a singularidade não é do profissional, mas sim do serviço que ele presta. Há relevância em se demonstrar a compatibilidade da formação do profissional contratado em relação à demanda da Administração, mas será mais importante demonstrar tal adequação em relação ao conteúdo programático do curso específico oferecido, já que este que será o serviço em si prestado.



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Por sua vez, o art. 5º do **Decreto Municipal nº 07/2023**, que "Regulamenta a contratação direta no âmbito do Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133/21", reza que a contratação também deverá observar o seguinte:

"Art. 5º Os agentes públicos envolvidos na formalização do processo, quando necessário, solicitará apoio e auxílio de equipe de apoio, e poderá recorrer à Controladoria Geral e a Assessoria Jurídica, para solicitar orientação técnica, procedendo a formalização do processo na seguinte ordem:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a compra ou contratação, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e análise de riscos;
II - estimativa de despesa;
III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - minuta do contrato, ata de registro de preços, se for o caso;
V - quando for o caso, fazer juntada de parecer jurídico e pareceres dos órgãos técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, em especial a regulamentação definida neste Decreto;
VI - justificativa da razão e escolha do contratado demonstrando o interesse público;
VII - justificativa de preço;
VIII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação fiscal e qualificação mínima necessárias;"

Conforme decorre do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento da contratação direta deverá ser instruído, inicialmente, com o documento de formalização de demanda.

Como procedimento inicial de abertura do processo administrativo da contratação direta, tal documento consiste no instrumento de oficialização de pedido, a ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, e que contém a justificativa da necessidade da contratação e a indicação do agente da contratação da fase interna (art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 07/2023).

O inciso VI e VII do art. 5º do Decreto Municipal nº 07/2023 dispõe sobre a necessidade de justificativa da razão da escolha do contratado, bem como a justificativa de preço.

Para o cumprimento desse requisito, deverá o gestor público demonstrar a necessidade da Administração e o interesse público envolvido na contratação.

Em cumprimento a exigência acima foi apresentado a justificativa da contratação, bem como justificativa de preços, conforme se infere no termo de referência.

Neste sentido, os profissionais da área técnica e requisitante elaboraram o ETP, que por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, cabendo a este órgão de assessoramento tão somente observar se contém as previsões necessárias

Referência.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/21, além do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 07/2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Enfim, ultrapassada a análise pontual dos requisitos legais, verificamos que, em análise aos documentos apresentados, os princípios que regem a atividade administrativa foram respeitados.

Dessa forma, no presente caso, esta Assessoria Jurídica entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 74, inciso III, e art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme se extrai do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, "*O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*".

Vale destacar, ainda, que além da divulgação no sítio eletrônico oficial, à luz do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Acerca do tema, jurisprudência do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG já asseverou pela ausência de qualquer impropriedade quanto a contratação de serviços de **assessorias jurídicas**, senão vejamos:

"APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - REMESSA NECESSÁRIA DE OFÍCIO - JUÍZO DE RETRATAÇÃO - ARTIGO 1.030, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - TEMA Nº 119 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - SERVIÇOS DE ADVOCACIA - LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - FRUSTRAÇÃO DA LICITUDE DE PROCESSO LICITATÓRIO E DIRECIONAMENTO PARA BENEFICIAR O CONSULTOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO - NÃO DEMONSTRADOS - NÃO CONFIGURADA CONDUTA DOLOSA VIOLADORA DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - ART. 3º-A DO ESTATUTO DA OAB - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE.- Para a caracterização dos atos ímprobos é imprescindível a demonstração de dolo na conduta dos agentes, conforme disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.429/92, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, nos termos do entendimento fixado pelo STF no Tema nº 1.199.- Em se tratando de contratação de serviços advocatícios, autorizada está a inexigibilidade de licitação quando presentes a singularidade, a inviabilidade de competição, a notória especialização e a razoabilidade no preço, pelo que não há ilegalidade ou improbidade na contratação na hipótese.- Conforme dispõe o art. 3º-A do Estatuto da OAB, com redação dada Lei nº 14.039/2020, "os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização", de modo que possível a contratação direta. (...) (TJMG - Apelação Cível 1.0479.06.118953-2/002, Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato, 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/03/2024, publicação da súmula em 02/04/2024)".

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO ADMINISTRATIVO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SINGULARIDADE DO SERVIÇO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - RECURSO PROVIDO.O STJ firmou que : É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025**, fundamentada no *caput* do Art. 74, Inciso III e da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 791/2025.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E DO IRPJ (IMPOSTO DE RENDA).”

Prestador: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 18.985.386/0001-01

Valor Global: R\$ 10.887.904,78 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.129.0403.1003 339039, Ficha 108, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 27 de novembro de 2025.


Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO AO GABINETE DO PREFEITO ENCAMINHANDO OS
AUTOS DA INEXIGIBILIDADE**

Cumpridas as formalidades legais exigidas nos incisos e caput do art. 72 da lei no 14.133/2021, na qualidade de Agente de Contratação, venho fazer despacho formal dos documentos e informações que integram o Processo de Contratação Direta nº 150/2025, Inexigibilidade nº 28/2025, ao Prefeito Municipal de João Monlevade, Sr. Laércio José Ribeiro, para apreciação, e, caso entenda por bem promover a homologação e autorização de contratação.

Integram o presente despacho os seguintes documentos:

- * Documento de Formalização de Demanda (*inciso I do art. 72*);
- * Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos (*inciso I do art. 72*);
- * Termo de Referência e os documentos que o acompanham (*inciso I do art. 72*);
- * Estimativa de despesa que integra o Termo de Referência (*inciso I do art. 72*);
- * Demonstração da existência de recursos orçamentários (*inciso IV do art. 72*);
- * Justificativa e razão da escolha dos futuros contratados que integra o Termo de Referência (*inciso VI do art. 72*);
- * Justificativa de preço, com comprovação que integra o Termo de Referência (*inciso VII do art. 72*);
- * Comprovação de preços;
- * Proposta da Empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
-CNPJ: 18.985.386/0001-01
- * Documentos de comprovação de habilitação e qualificação técnica do futuro Contratado (*inciso V do art. 72*);
- * Parecer jurídico pela legalidade da contratação;

Nestes termos, encaminho os autos acima descritos nos ditames da lei no 14.133/2021.

João Monlevade, 27 de novembro de 2025.


Priscila das Graças da Silva
Agente de Contratação
Matrícula nº 8994



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 791/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 215/2025, com fundamento na alínea "e" do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E DO IRPJ (MPOSTO DE RENDA).”

Prestador: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 18.985.386/0001-01

Valor Global: R\$ 10.887.904,78 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.129.0403.1003 339039, Ficha 108, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 27 de novembro de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025**, fundamentada nos termos do art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 791/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 215/2025, com fundamento na alínea "e" do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E DO IRPJ (MPOSTODE RENDA)."

Prestador: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 18.985.386/0001-01

Valor Global: R\$ 10.887.904,78 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.129.0403.1003 339039, Ficha 108, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 27 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: 0A32ED26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2025. Edição 4161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>